



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Fazenda

# **CLASSIFICADOR DA RECEITA E DA DESPESA 2016**

**Atualizado conforme alterações da Resolução Conjunta CGM/SMF nº 84  
de 02 de Agosto de 2016, publicado no D.O. RIO nº 96 de 03/08/2016**

**ÍNDICE**

|  |            |
|--|------------|
| <b>Anexo I - Codificação de Fontes de Recursos .....</b>                                     | <b>04</b>  |
| <b>Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita.....</b>                                 | <b>07</b>  |
| <b>Anexo III - Codificação da Receita.....</b>   | <b>13</b>  |
| <b>Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa.....</b>                                 | <b>97</b>  |
| <b>Anexo V - Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária.....</b>          | <b>117</b> |
| <b>Anexo VI - Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica .....</b>   | <b>121</b> |
| <b>Anexo VII - Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética.....</b> | <b>165</b> |

# **FONTES DE RECURSOS**

**Anexo I - Codificação de Fontes de Recursos****Codificação de Fontes de Recursos**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012, a classificação orçamentária por Fontes de Recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As Fontes de Recursos reúnem certas naturezas de receita, conforme regras previamente estabelecidas, que são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Ainda, de acordo com o citado Manual, a codificação de Fontes de Recursos é um mecanismo integrador entre a receita e a despesa, que exerce duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária. Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

**“Art. 8º [...]**

**Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”**

**“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;”**

A partir do exercício de 2012, foram utilizadas as codificações por Fontes de Recursos iniciadas por “3” e “4” para os créditos orçamentários abertos com base no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, permanecendo os segundos e terceiros dígitos os mesmos da codificação originária da fonte de recurso.

A codificação inicial das Fontes de Recursos fica assim descrita:

|          |  |
|----------|--|
| <b>1</b> | <b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente</b>          |
| <b>2</b> | <b>Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente</b>    |
| <b>3</b> | <b>Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores</b>       |
| <b>4</b> | <b>Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores</b> |

A seguir detalhamos a codificação das Fontes de Recursos:

| Anexo I – Codificação de Fontes de Recursos    |  |   |
|--|--|---|
| Código   | Especificação                                      |   |
| Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       | 100  | Ordinários não Vinculados   |
|  | 101  | Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Operações de crédito                                       |
|  | 102  | Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Convênios  |
|  | 103  | Incentivo a Cultura   |
|  | 105  | Doações   |
|  | 106  | Licenciamento de Grupamento de Edificações  |
|  | 107  | Salário Educação  |
|  | 108  | Convênios Realizados  |
|  | 109  | Multas por Infração à Legislação do Trânsito  |
|  | 110  | Operações de Crédito Contratuais Realizadas   |
|  | 111  | Operações de Crédito - Títulos da Dívida Mobiliária Municipal   |
|  | 112  | Operações de Crédito Contratuais a Realizar   |
|  | 113  | Outras  |
|  | 114  | Programa Dinheiro Direto na Escola - Transf. do Gov. Fed. para a Educação                               |
|  | 115  | Transferência do Governo Federal para Merenda Escolar   |
|  | 116  | Projovem Urbano - Transferência do Governo Federal para a Educação                                      |
|  | 118  | Convênios a Realizar  |
|  | 120  | Inspeção Sanitária  |
|  | 132  | Operações de Crédito Contratuais a Realizar - Contrapartida   |
|  | 138  | Convênios a Realizar - Contrapartida  |
|  | 140  | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   |
|  | 141  | Royalties do Petróleo   |
|  | 142  | FUNDEB  |
|  | 143  | Honorários Advocatícios   |
|  | 144  | Multas por Infração à Legislação do Meio-Ambiente   |
|  | 145  | Multas por Infração à Legislação Urbanística  |
|  | 146  | Contrapartida - Regularização de Obras  |
|  | 147  | Contrapartida - Operações Interligadas  |
|  | 148  | Retorno de Empréstimos Concedidos a Instituições  |
|  | 149  | Amortização Extraordinária da Dívida Pública Renegociada  |
|  | 150  | COSIP   |
|  | 151  | Contrapartida PEU das Vargens e Outras - Lei Complementar 104/2009                                      |
|  | 152  | Contrapartida Area de Especial Interesse Urbanístico - AEIU - Porto - Decreto 35491/2012                |
|  | 153  | Contrapartida Area de Especial Interesse Urbanístico - Porto - Lei Complementar 123/2012                |
|  | 154  | Contrapartida da Area de Especial Interesse Urbanístico - AEIU - Engenho de Dentro - Decreto 3.971/2013 |
|  | 165  | Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária Suplementar                                     |
|  | 166  | Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária - Admitidos após 15/12/1998                     |
|  | 167  | Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária - Admitidos até 15/12/1998                      |
|  | 168  | Ordinários não Vinculados - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor.                                   |
|  | 170  | Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária Patronal  |
|  | 180  | Atenção Básica  |
|  | 181  | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  |
|  | 182  | Vigilância em Saúde   |
|  | 183  | Assistência Farmacêutica  |
|  | 184  | Gestão do SUS   |
|  | 185  | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde  |
|  | 186  | Cobertura Securitária de Entidades Privadas   |
|  | 187  | Regularização de Loteamentos  |
|  | 191  | Transf. dos Conselhos Nac. e Est. dos Direitos da Criança e do Adolescente                              |
|  | 192  | Transf. por Cond. Em Ações ou Penal. ao Estat. da Criança e do Adolescente                              |
| 193  | Transf. do Fundo Nac. e Est. de Assistência Social |   |
| 194  | Sistema Único de Saúde                             |   |
| 195  | Multas por Infração à legislação da Saúde          |   |
| 199  | FECMRJ   |   |
| Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente | 200  | Receita Própria de Autarquias, Fundações e Empresas   |
|  | 202  | Contrapartida de Convênios  |
|  | 205  | Doações   |
|  | 208  | Convênios   |
|  | 210  | Operações de Crédito Contratuais Realizadas   |
|  | 212  | Operações de Crédito Contratuais a Realizar   |
|  | 213  | Outras  |
|  | 218  | Convênios a Realizar  |
|  | 265  | Contribuição Previdenciária Suplementar   |
|  | 266  | Contribuição Previdenciária - Admitidos após 15/12/1998   |
|  | 267  | Contribuição Previdenciária - Admitidos até 15/12/1998  |
|  | 268  | Fundo de Assistência a Saúde do Servidor  |
|  | 269  | Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores  |
| 270  | Contribuição Previdenciária                        |   |

# RECEITA

**Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita****Codificação da Natureza da Receita**

O parágrafo 1o do art.8o da Lei 4.320/64 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no seu artigo 11, serão identificados por números de código decimal. Convencionou-se denominar este código de natureza de receita. Esse código busca classificar a receita identificando a origem do recurso segundo seu fato gerador.

Dessa forma, as naturezas de receitas orçamentárias procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos. É a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas, devendo, portanto conter todas as informações necessárias para as devidas vinculações.

Face à necessidade de constante atualização e melhor identificação dos ingressos aos cofres públicos, o código identificador da natureza de receita é desmembrado em níveis. Assim, na elaboração do orçamento público, e de acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de número 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e as Portarias Conjuntas STN/SOF de números 03/2008, 05/2011, 01/2012 e os aspectos relacionados aos procedimentos contábeis orçamentários da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 13/07/12, que trata do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a codificação econômica da Receita Orçamentária é composta de dez dígitos sendo: “c.o.e.r.aa.ss.dd”. Onde:

- 1º Nível – Categoria Econômica – “c”;**
- 2º Nível – Origem – “o”;**
- 3º Nível – Espécie – “e”;**
- 4º Nível – Rubrica – “r”;**
- 5º Nível – Alínea – “aa”;**
- 6º Nível – Subalínea – “ss”.**
- 7º Nível – Detalhamento Optativo – “dd”**

**1º Nível – Categoria Econômica – “c” (c.o.e.r.aa.ss.dd)**

Utilizado para mensurar o impacto das decisões do Governo na economia nacional (formação de capital, custeio, investimentos etc.) A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita pública orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. No classificador são utilizados os seguintes códigos:

**1 – Receitas Correntes:**

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

**Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita**

De acordo com o § 1º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, classificam-se como Correntes as receitas provenientes de Tributos; de Contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

**2 – Receitas de Capital:**

Receitas Orçamentárias de Capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei no 4.320, de 1964, com redação dada pelo Decreto-Lei no 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

**Observação:****Receitas de Operações Intraorçamentárias:**

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Dessa forma, a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações Intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, incluiu as “Receitas Correntes Intraorçamentárias” e “Receitas de Capital Intraorçamentárias”, representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações, segundo disposto pela Portaria que as criou, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas “Receita Corrente” e “Receita de Capital”.



**Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita****Deduções da Receita:**

Registra o valor das parcelas a serem restituídas em função de recolhimento a maior ou indevidamente até o montante da rubrica arrecadada, representada pelo código 9 em suas categorias econômica. O valor que ultrapassar o saldo da receita arrecadada deve ser registrado como despesa orçamentária.

**2º Nível – Origem – “o” (c.o.e.r.aa.ss.dd)**

Identifica a procedência dos recursos públicos, em relação ao fato gerador dos ingressos das receitas (derivadas, originária, transferências e outras). É a subdivisão das Categorias Econômicas, que tem por objetivo identificar a origem das receitas correntes, tal classificação serve para identificar se as receitas são compulsórias (tributos e contribuições), provenientes das atividades em que o Estado atua diretamente na produção (agropecuárias, industriais ou de prestação de serviços), da exploração do seu próprio patrimônio (patrimoniais), se provenientes de transferências destinadas ao atendimento de despesas correntes, ou ainda, de outros ingressos. No caso das receitas de capital, distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização dos empréstimos, das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital, ou ainda, de outros ingressos de capital.

A seguir são descritas as classificações das receitas, nos seguintes níveis de origem:

**1.1 - Receita Tributária**

São os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Dessa forma, é uma receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

O Código Tributário Nacional, no art. 3º, define tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”, e define suas espécies da seguinte forma:

**Imposto** – conforme art. 16, “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”;

**Taxa** – de acordo com o art. 77, “as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”;

## Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita

**Contribuição de Melhoria** – segundo o art. 81, “a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”.

### 1.2 - Receita de Contribuições

É o ingresso proveniente de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

### 1.3 - Receita Patrimonial

É o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

### 1.4 - Receita Agropecuária

É o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Incluem-se nessa classificação as receitas advindas da exploração da agricultura (cultivo do solo), da pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte) e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos.

### 1.5 - Receita Industrial

É o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### 1.6 - Receita de Serviços

É o ingresso proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados, vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços.

### 1.7 - Transferências Correntes

É o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

**Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita****1.9 - Outras Receitas Correntes**

São os ingressos provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores.

**2.1 – Operações de Crédito**

São os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

**2.2 - Alienação de Bens**

É o ingresso proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

**2.3 - Amortização de Empréstimos**

É o ingresso proveniente da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos.

**2.4 - Transferências de Capital**

É o ingresso proveniente de outras pessoas de Direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.

**2.5 - Outras Receitas de Capital**

São os ingressos provenientes de outras origens não classificáveis nas especificações anteriores.

**Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita****3º Nível – Espécie – “e” (c.o.e.r.aa.ss.dd)**

É o nível de classificação vinculado à Origem, composto por títulos que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas. Por exemplo, dentro da origem da Receita Tributária (receita proveniente de tributos), podemos identificar as suas espécies, tais como impostos, taxas e contribuições de melhoria (conforme definido na Constituição Federal de 1998 e no Código Tributário Nacional), sendo cada dessas receitas uma espécie de tributo diferente das demais. É a espécie de receita. No classificador são utilizados os seguintes códigos:

- 1.1.1 - Impostos**
- 1.1.2 – Taxas**
- 1.2.1 – Contribuições Sociais**
- 1.2.2 – Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico**
- 1.2.3 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**
- 1.3.1 – Receitas Imobiliárias**
- 1.3.2 – Receitas de Valores Mobiliários**
- 1.3.3 – Receitas de Concessões e Permissões**
- 1.3.4 – Compensações Financeiras**
- 1.3.9 – Outras Receitas Patrimoniais**
- 1.5.2 – Receitas da Indústria de Transformação**
- 1.6.0 – Receitas de Serviços**
- 1.7.2 – Transferências Intergovernamentais**
- 1.7.3 – Transferências de Instituições Privadas**
- 1.7.4 – Transferências do Exterior**
- 1.7.6 – Transferências de Convênios**
- 1.9.1 – Multas e Juros de Mora**
- 1.9.2 – Indenizações e Restituições**
- 1.9.3 – Receita da Dívida Ativa**
- 1.9.9 – Receitas Diversas**
- 2.1.1 – Operações de Crédito Internas**
- 2.1.2 – Operações de Crédito Externas**
- 2.2.1 – Alienação de Bens Móveis**
- 2.2.2 – Alienação de Bens Imóveis**
- 2.3.0 – Amortização de Empréstimos**
- 2.4.2 – Transferências Intergovernamentais**
- 2.4.3 – Transferências de Instituições Privadas**
- 2.4.7 – Transferências de Convênios**
- 2.5.2 – Integralização do Capital Social**
- 2.5.9 – Outras Receitas**

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>1000.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Correntes</b>   |
| <b>1100.00.00.00</b>                      |           | <b>Receita Tributária</b>   |
| <b>1110.00.00.00</b>                      |           | <b>Impostos</b>   |
| <b>1112.00.00.00</b>                      |           | <b>Impostos Sobre Patrimônio e a Renda</b>  |
| <b>1112.02.00.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>                             |
| <b>1112.02.01.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>                             |
| 1112.02.01.01                             | 100       | Imposto Predial   |
| 1112.02.01.02                             | 100       | Imposto Territorial Urbano  |
| <b>1112.04.00.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>                               |
| <b>1112.04.31.00</b>                      |           | <b>Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Trabalho</b>                    |
| 1112.04.31.01                             | 100       | IRRF - Folha de Pagamento - Poder Executivo   |
| 1112.04.31.02                             | 100       | IRRF - Folha de Pagamento - Poder Legislativo   |
| <b>1112.04.34.00</b>                      |           | <b>Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos</b>                            |
| 1112.04.34.01                             | 100       | Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos                                   |
| <b>1112.08.00.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis de Direitos Reais S/ Imóveis</b>   |
| <b>1112.08.01.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais S/ Imóveis</b> |
| 1112.08.01.01                             | 100       | Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis                                       |
| <b>1113.00.00.00</b>                      |           | <b>Impostos Sobre a Produção e a Circulação</b>   |
| <b>1113.05.00.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>  |
| <b>1113.05.01.00</b>                      |           | <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>  |
| 1113.05.01.01                             | 100       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza   |
| 1113.05.01.02                             | 103       | ISS - Incentivos Fiscais - Projetos Culturais   |
| 1113.05.01.03                             | 100       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Retenção Lei 4452/06                      |
| <b>1120.00.00.00</b>                      |           | <b>Taxas</b>  |
| <b>1121.00.00.00</b>                      |           | <b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>   |
| <b>1121.17.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Fiscalização Sanitária</b>   |
| <b>1121.17.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Fiscalização Sanitária</b>   |
| 1121.17.01.01                             | 120       | Taxa de Inspeção Sanitária  |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>1121.25.00.00</b>                      |           | <b>Taxa Licença Funcion. Estabelec. Comerciais, Industriais e Prestador de Serviços</b> |
| <b>1121.25.01.00</b>                      |           | <b>Taxa Licença Funcion. Estabelec. Comerciais, Industriais e Prestador de Serviços</b> |
| 1121.25.01.01                             | 100       | Taxa de Licença para Estabelecimento  |
| 1121.25.01.02                             | 100       | Taxa de Licenc. e Fiscal. de Obras Real. em Lograd. Públicos                            |
| 1121.25.01.03                             | 100       | Taxa de Licenc. e Fiscal. de Estabel. de Comércio Varejista                             |
| <b>1121.26.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Publicidade Comercial</b>  |
| <b>1121.26.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Publicidade Comercial</b>  |
| 1121.26.01.01                             | 100       | Taxa de Autorização de Publicidade  |
| <b>1121.29.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Licença para Execução de Obras</b>   |
| <b>1121.29.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Licença para Execução de Obras</b>   |
| 1121.29.01.01                             | 100       | Taxa de Obras em Áreas Particulares   |
| <b>1121.30.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>                               |
| <b>1121.30.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>                               |
| 1121.30.01.01                             | 100       | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte                                      |
| <b>1121.31.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Utilização de Área de Domínio Público</b>                                    |
| <b>1121.31.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Utilização de Área de Domínio Público</b>                                    |
| 1121.31.01.01                             | 100       | Taxa de Uso de Área Pública   |
| <b>1121.32.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil</b>                                 |
| <b>1121.32.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil</b>                                 |
| 1121.32.01.01                             | 100       | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil  |
| <b>1121.34.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte</b>                                  |
| <b>1121.34.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte</b>                                  |
| 1121.34.01.01                             | 100       | Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte   |
| <b>1121.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>                                  |
| <b>1121.99.01.00</b>                      |           | <b>Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>                                  |
| 1121.99.01.01                             | 100       | Taxa de Fiscalização de Cemitérios  |
| 1121.99.01.02                             | 100       | Taxa de Fiscalização de Transportes de Passageiros                                      |
| <b>1122.00.00.00</b>                      |           | <b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>   |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>1122.21.00.00</b>                      |           | <b>Taxas de Serviços Cadastrais</b>   |
| <b>1122.21.01.00</b>                      |           | <b>Taxas de Serviços Cadastrais</b>   |
| 1122.21.01.01                             | 100       | Taxas de Serviços Cadastrais  |
| <b>1122.90.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Limpeza Pública</b>  |
| <b>1122.90.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Limpeza Pública</b>  |
| 1122.90.01.02                             | 100       | Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo   |
| <b>1200.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas de Contribuições</b>  |
| <b>1210.00.00.00</b>                      |           | <b>Contribuições Sociais</b>  |
| <b>1210.29.00.00</b>                      |           | <b>Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público</b>             |
| <b>1210.29.01.00</b>                      |           | <b>Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b> |
| <b>1210.29.07.00</b>                      |           | <b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio</b>                         |
| 1210.29.07.07                             | 270       | Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo                                    |
| 1210.29.07.08                             | 270       | Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)                           |
| 1210.29.07.09                             | 270       | Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)                          |
| <b>1210.29.09.00</b>                      |           | <b>Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>       |
| 1210.29.09.07                             | 270       | Contribuição de Servidor Inativo Civil - Poder Executivo                                  |
| 1210.29.09.08                             | 270       | Contribuição de Servidor Inativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)                         |
| 1210.29.09.09                             | 270       | Contribuição De Servidor Inativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)                        |
| <b>1210.29.11.00</b>                      |           | <b>Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>            |
| <b>1210.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Contribuições Sociais</b>   |
| <b>1210.99.01.00</b>                      |           | <b>Contribuição Assist. Médica Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio</b> |
| 1210.99.01.01                             | 268       | Contribuição dos Servidores Ativos  |
| 1210.99.01.02                             | 268       | Contribuição dos Servidores Inativos  |
| <b>1210.99.03.00</b>                      |           | <b>Contribuição para o RPPS - Pessoal Cedido/ Afastado</b>                                |
| 1210.99.03.02                             | 270       | Contribuição para o RPPS - Pessoal Cedido/ Afastado                                       |
| <b>1220.00.00.00</b>                      |           | <b>Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico</b>                                  |
| <b>1230.00.00.00</b>                      |           | <b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>                       |
| <b>1230.01.00.00</b>                      |           | <b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>                       |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>1230.01.01.00</b>                      |           | <b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Municipal</b>     |
| 1230.01.01.01                             | 150       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Municipal            |
| 1230.01.01.02                             | 150       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Municipal - Via DARM |
| <b>1300.00.00.00</b>                      |           | <b>Receita Patrimonial</b>  |
| <b>1310.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Imobiliárias</b>  |
| <b>1311.00.00.00</b>                      |           | <b>Aluguéis</b>   |
| <b>1311.01.00.00</b>                      |           | <b>Aluguéis de Imóveis Urbanos</b>  |
| <b>1311.01.01.00</b>                      |           | <b>Aluguéis Recebidos - Administração Direta</b>                                  |
| 1311.01.01.01                             | 100       | Aluguéis Recebidos - Administração Direta   |
| 1311.01.01.02                             | 100       | Aluguéis Recebidos - Heranças Jacentes  |
| <b>1311.01.02.00</b>                      |           | <b>Aluguéis Recebidos - Autarquias e Fundações</b>                                |
| 1311.01.02.01                             | 200       | Aluguéis Recebidos - RIOZOO   |
| 1311.01.02.02                             | 200       | Aluguéis Recebidos - PREVIRIO   |
| 1311.01.02.03                             | 200       | Aluguéis Recebidos - PLANETÁRIO   |
| 1311.01.02.04                             | 200       | Aluguéis Recebidos - FUNPREVI   |
| 1311.01.02.05                             | 200       | Aluguéis Recebidos - Cidade das Artes   |
| <b>1311.01.03.00</b>                      |           | <b>Aluguéis Recebidos - Empresas</b>  |
| 1311.01.03.02                             | 200       | Aluguéis Recebidos - RIOTUR   |
| 1311.01.03.03                             | 200       | Aluguéis Recebidos - RIOLUZ   |
| 1311.01.03.04                             | 200       | Aluguéis Recebidos - RIOURBE  |
| 1311.01.03.05                             | 200       | Aluguéis Recebidos - COMLURB  |
| <b>1312.00.00.00</b>                      |           | <b>Arrendamentos</b>  |
| <b>1312.01.00.00</b>                      |           | <b>Arrendamentos</b>  |
| <b>1312.01.01.00</b>                      |           | <b>Arrendamentos - Administração Direta</b>                                       |
| 1312.01.01.01                             | 100       | Arrendamentos - Administração Direta  |
| 1312.01.01.02                             | 113       | Arrendamento Habitacional Popular - FMH   |
| <b>1312.01.03.00</b>                      |           | <b>Arrendamentos - Empresas</b>   |
| <b>1313.00.00.00</b>                      |           | <b>Foros</b>  |



| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>1313.01.00.00</b>                      |           | <b>Foros</b>  |
| <b>1313.01.01.00</b>                      |           | <b>Foros</b>  |
| 1313.01.01.01                             | 100       | Foros   |
| 1313.01.01.02                             | 100       | Remissão de Foros   |
| <b>1314.00.00.00</b>                      |           | <b>Laudêmios</b>  |
| <b>1314.01.00.00</b>                      |           | <b>Laudêmios</b>  |
| <b>1314.01.01.00</b>                      |           | <b>Laudêmios</b>  |
| 1314.01.01.01                             | 100       | Laudêmios   |
| <b>1315.00.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Ocupação de Imóveis</b>  |
| <b>1315.30.00.00</b>                      |           | <b>Taxa de Ocupação de Outros Imóveis</b>   |
| <b>1315.30.01.00</b>                      |           | <b>Taxa de Ocupação de Outros Imóveis</b>   |
| 1315.30.01.01                             | 100       | Receita pela Ocupação de Cortiços Reabilitados  |
| 1315.30.01.02                             | 113       | Receita pela Ocupação de Cortiços Reabilitados - FMH  |
| <b>1319.00.00.00</b>                      |           | <b>Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| <b>1319.01.00.00</b>                      |           | <b>Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| <b>1319.01.01.00</b>                      |           | <b>Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| 1319.01.01.02                             | 113       | Receita de Assentamentos da População de Baixa Renda - FMH                                    |
| 1319.01.01.03                             | 100       | Receitas de Áreas de Estacionamento - Área Fechada - F/SPA                                    |
| 1319.01.01.04                             | 100       | Remuneração Provisória de Ocupação - F/SPA  |
| 1319.01.01.05                             | 106       | Conversão em Pecúnia de Lotes sujeitos à Doação - SMU   |
| 1319.01.01.06                             | 106       | Antecipação do pagamento da obrigação de construção de escola - Dec. 40.015/2015 (DARM) - SMU |
| 1319.01.01.07                             | 106       | Antecipação do pagamento da obrigação de construção de escola - Dec. 40.015/2015 (C/C) - SMU  |
| 1319.01.01.99                             | 100       | Outras Receitas Imobiliárias  |
| <b>1320.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas de Valores Mobiliários</b>  |
| <b>1321.00.00.00</b>                      |           | <b>Juros de Título de Renda</b>   |
| <b>1321.06.00.00</b>                      |           | <b>Títulos de Responsabilidade do Governo Federal</b>   |
| <b>1321.06.01.00</b>                      |           | <b>Títulos de Responsabilidade do Governo Federal - Vinculado ao RPPS</b>                     |
| 1321.06.01.01                             | 200       | Rendimento de Aplicação Financeira - Previ-Rio  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1321.51.00.00                      |     | Juros de Título de Renda de Recursos Vinculados                                       |
| 1321.52.00.00                      |     | Juros de Título de Renda de Recursos Não Vinculados                                   |
| 1321.52.01.00                      |     | Juros de Título de Renda de Recursos Não Vinculados - Adm. Direta                     |
| 1321.52.01.01                      | 100 | Juros de Título de Renda - Recursos do Tesouro  |
| 1321.52.02.00                      |     | Juros de Título de Renda de Recursos Não Vinculados - Autarquias e Fundações          |
| 1321.52.02.01                      | 200 | Juros de Título de Renda - PREVIRO  |
| 1322.00.00.00                      |     | Dividendos  |
| 1322.01.00.00                      |     | Dividendos  |
| 1322.01.01.00                      |     | Dividendos - Adm. Direta  |
| 1322.01.01.01                      | 100 | Telemar Norte-Leste   |
| 1322.01.01.02                      | 100 | Companhia Distribuidora de Gás do RJ - CEG  |
| 1322.01.01.03                      | 100 | Contax Participações S. A   |
| 1322.01.01.04                      | 199 | Telemar - CMRJ  |
| 1322.01.02.00                      |     | Dividendos - Autarquias e Fundações   |
| 1322.01.02.01                      | 200 | Dividendos - FUNPREVI   |
| 1322.01.03.00                      |     | Dividendos - Empresas   |
| 1322.01.03.01                      | 200 | Telemar - RIOCOP  |
| 1325.00.00.00                      |     | Remuneração de Depósitos Bancários  |
| 1325.01.00.00                      |     | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                       |
| 1325.01.01.00                      |     | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties      |
| 1325.01.01.01                      | 141 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties      |
| 1325.01.02.00                      |     | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB         |
| 1325.01.02.01                      | 142 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB         |
| 1325.01.03.00                      |     | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde |
| 1325.01.03.01                      | 180 | Transferências do FNS – Atenção Básica  |
| 1325.01.03.02                      | 181 | Transferências do FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar           |
| 1325.01.03.03                      | 182 | Transferências do FNS - Vigilância em Saúde   |
| 1325.01.03.04                      | 183 | Transferências do FNS - Assistência Farmacêutica                                      |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1325.01.03.05                      | 184 | Transferências do FNS – Gestão do SUS   |
| 1325.01.03.06                      | 185 | Transferências do FNS – Investimento  |
| 1325.01.03.07                      | 181 | Transferências do FES – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                       |
| 1325.01.03.08                      | 183 | Transferências do FES - Assistência Farmacêutica  |
| 1325.01.03.09                      | 184 | Transferências do FES – Gestão do SUS   |
| 1325.01.03.10                      | 108 | Conv. 3071/2004/MS - Reforma de Unidades de Saúde - FMS   |
| 1325.01.03.11                      | 108 | Conv. Instituições de Ensino - Prog. de Qualificação Profissional - FMS   |
| 1325.01.03.12                      | 108 | Conv. 4877/2005/MS - Construção de Unidades de Saúde - FMS  |
| 1325.01.03.13                      | 113 | Assistência Materno Infantil - FMS  |
| 1325.01.03.14                      | 108 | Conv. 1375/2006 MS - Construção de Unidades de Saúde - FMS  |
| 1325.01.03.15                      | 108 | Conv. 1053/2006 MS - Construção de Unidades de Saúde - FMS  |
| 1325.01.03.16                      | 108 | Conv. 2471/2007/MS - Formação de Gestores, Supervisores e Preceptores na Saúde Mental - FMS                       |
| 1325.01.03.17                      | 108 | Conv. 195/2007 - Curso de Residência em Saúde Mental e Enfermagem - FMS   |
| 1325.01.03.18                      | 120 | Recursos do FMS - Taxa de Inspeção Sanitária  |
| 1325.01.03.19                      | 195 | Recursos do FMS - Multas por Infração à Legislação da Saúde   |
| 1325.01.03.20                      | 108 | Conv. 762337/2011/MS - Reorganização da Unidade de Vigilância e Fiscalização em Zoonose Paulo Darcoso Filho - FMS |
| 1325.01.03.21                      | 182 | Transferência do FES - Vigilância em Saúde  |
| 1325.01.03.22                      | 108 | Conv. 032/2014/THYSSENKRUPP CSA - UNIDADE SENTINELA EM SANTA CRUZ - FMS   |
| 1325.01.03.23                      | 113 | Serviços Prestados de Medicina Veterinária e Zoonoses - FMS   |
| <b>1325.01.09.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contrib. Interv. Dom. Eco (CIDE)</b>    |
| 1325.01.09.01                      | 140 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contrib. Interv. Dom. Eco (CIDE)           |
| <b>1325.01.51.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS</b>                                |
| 1325.01.51.01                      | 193 | Transferências do FNAS  |
| 1325.01.51.02                      | 193 | Transferências do FEAS  |
| 1325.01.51.03                      | 113 | Multas - Lei Nº 10.741/03 - Estatuto Nacional do Idoso - FMAS   |
| 1325.01.51.04                      | 108 | Conv. 397/2003/Infraero - Dando Asas ao Futuro FMAS   |
| 1325.01.51.05                      | 108 | Carta Acordo 4700004097/2007/SENASP/PNUD - Cas de Abrigo Dina Sfat - FMAS   |
| 1325.01.51.06                      | 108 | Carta Acordo 4700004170/2007/SENASP/PNUD - Casa Lar Dalva de Oliveira - FMAS                                      |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.51.07                      | 108 | Conv. Nº 583/DEFNAS/SNAS/MDS - Aquisição Equip.Mat.Permanente e Material de Consumos - FMAS  |
| 1325.01.51.08                      | 108 | Conv. Nº 055/2009 - SEASDH/PCRJ - Implem. Ações de Proteção Social Bás. e Esp. Média Compl. - FMAS   |
| 1325.01.51.09                      | 108 | Conv. 1055/MDSCF/2006 - Aquis. de Mat.Consumo e Pagto de Serv. de Terceiros - FMAS   |
| 1325.01.51.10                      | 108 | Conv. Nº 721408/2009-SEDH/PR - Estruturação de Oito Centros de Referência em Direitos Humanos e Um Polo Avançado - FMAS  |
| 1325.01.51.11                      | 108 | Conv. 274/MDSCF/2007 - Estruturação da Rede de Serv. Proteção Soc. Especial - Sociedade Viva Cazuza FMAS   |
| 1325.01.51.12                      | 108 | Conv. 332/SNAS/MDS/2008 - Aquisição de Material de Consumo - FMAS  |
| 1325.01.51.13                      | 108 | Conv. 255/SNAS/MDS/2008 - Aquisição de Materiais de Consumo e Serv. de Terceiros - FMAS  |
| 1325.01.51.14                      | 108 | Conv. 346/MDSCF/2008 - Aquisição de Equipamentos / Mat. Permanentes para Casa de Passagem CREAS - FMAS   |
| 1325.01.51.15                      | 108 | Conv. 746625/2010/SEPM - Temperando a Cidadania - FMAS   |
| 1325.01.51.16                      | 108 | Conv. LIGHT/PCRJ/SMAS - Recuperação e Atualização do Cadastro Único de Prog. Sociais - FMAS  |
| 1325.01.51.17                      | 108 | Conv. 720580/2009/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - FMAS   |
| 1325.01.51.18                      | 193 | PRio de Janeiro FMAS IGD-SUAS  |
| 1325.01.51.19                      | 108 | Conv. 413/SNAS/MDS/2008 - Aquisição de Equipamento de Natureza Permanente - FMAS   |
| 1325.01.51.20                      | 108 | Conv. 817/MDSCF/2004 - Proteção Socio Assist. a Pessoa Port. de Deficiência - FMAS   |
| 1325.01.51.21                      | 108 | Conv. 257/2008 - Aquis. Mat. Cons. Inst. Prest. Serv. Sócio Assistencial Hab. e Reabilitação - FMAS  |
| 1325.01.51.22                      | 108 | Conv. 349/MDSCF/2008 - Contratação de Serviços de Terceiros para Moradia Provisória - FMAS   |
| 1325.01.51.23                      | 108 | Conv. 754574/2010/FNAS/MDS - Aquisição de Material de Permanente - FMAS  |
| 1325.01.51.24                      | 108 | Conv. 720350/2009/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - FMAS   |
| 1325.01.51.25                      | 108 | Conv. 757353/2011/MDSCF - Implantação do Banco de Alimentos - FMAS   |
| 1325.01.51.26                      | 108 | Conv. 777101/ MDSCF/2012 - Estruturação da Rede de Proteção Social Especial - Aquisição de Mat. Consumo - FMAS   |
| 1325.01.51.27                      | 108 | Conv. 776768/ MDSCF/2012 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica nos CRAS - FMAS  |
| 1325.01.51.28                      | 108 | Conv. 778236/2012 - Estrut. da Rede de Proteção Social Especial p/ Atendim. de Pessoas c/ Necess. Especiais - FMAS   |
| 1325.01.51.29                      | 108 | Conv. 777960/2012/MDSCF - Estruturação da Rede de Prot. Social Especial - Aquis. de Material Permanente e Equipamentos - FMAS  |
| 1325.01.51.30                      | 108 | Conv. 777120/2012/MDSCF - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica nos CRAS - Aquis. Mat. Consumo - FMAS   |
| 1325.01.51.31                      | 108 | Conv.813922/2014/Mj/Funad-Protacao, Inclusao E Acolhimento De Mulheres Em Situacao De Risco Maes Docrack"-Fmas"  |
| 1325.01.51.32                      | 108 | Conv. 799525/2013 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição Mat. de Consumo - FMAS  |
| 1325.01.51.33                      | 108 | Conv.802317/2014-Mdscf-Estruturacao Da Rede De Servicos De Protecao Social Especial-Aquis. De Mat. De Consumo-Fmas   |
| 1325.01.51.34                      | 108 | Conv. 802223/2014/Mdscf - Estruturacao Da Rede De Servicos De Protecao Social Especial - Aquis. De Equipam./Mat. Perm. E De Consumo E Contratacao De Serv. De Terceiros - Fmas |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1325.01.51.35                      | 108 | Conv. 802319/2014/Mdscf - Estruturação Da Rede De Serviços De Proteção Social Especial - Aquisição De Equipamentos/Mat. Permanente - Fmas |
| <b>1325.01.52.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Outros Fundos Especiais</b>                                     |
| 1325.01.52.01                      | 113 | Recursos do FMDCA   |
| 1325.01.52.02                      | 113 | Recursos do FOE/PGM   |
| 1325.01.52.03                      | 113 | Recursos do FMDU  |
| 1325.01.52.04                      | 141 | Recursos do FCA - Royalties do Petróleo   |
| 1325.01.52.05                      | 144 | Recursos do FCA - Multas Meio Ambiente  |
| 1325.01.52.06                      | 113 | Recursos do FCA - Outras Receitas Próprias  |
| 1325.01.52.07                      | 148 | Recursos do FUNDET  |
| 1325.01.52.08                      | 113 | Recursos do FMH   |
| 1325.01.52.09                      | 113 | Recursos do FMAD  |
| 1325.01.52.10                      | 108 | Conv. 008/2006/ME/PCRJ Construção de Parque Aquático - FMEO   |
| 1325.01.52.11                      | 268 | Recursos do FASS  |
| 1325.01.52.12                      | 113 | Recursos do FEPT  |
| 1325.01.52.13                      | 108 | Conv. Cr. 2607.0250400-17/2008/Min. Cidades Produção/Aquisição Unid. Habitacionais de Interesse Social - FMHIS                            |
| 1325.01.52.14                      | 192 | Multas Por Cond. em Ações ou Penal. ao Estat. da Criança e do Adolescente - FMDCA   |
| 1325.01.52.15                      | 105 | Outras Receitas - FMDCA   |
| 1325.01.52.16                      | 199 | Recursos do FECMRJ  |
| 1325.01.52.17                      | 146 | Recursos do FMH - Regularização de Obras  |
| 1325.01.52.18                      | 113 | Multas - Lei Nº 10.741/03 - Estatuto Nacional do Idoso - FMI  |
| 1325.01.52.19                      | 108 | Conv Cr 2607.0250218-98/2008/Min. das Cidades - Prog. de Habitação de Interesse Social - FMHIS  |
| 1325.01.52.20                      | 108 | Conv. Cr. 2607.0250400-17/2008/Min. Cidades - Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais na Cidade do RJ - FMHIS                     |
| 1325.01.52.21                      | 150 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FEIP   |
| 1325.01.52.22                      | 199 | Recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro  |
| 1325.01.52.23                      | 108 | TC 0302568-41/2009/Min. Cidades/CEF - Urbanização de Assent. Precários no Complexo da Tijuca - FMHIS                                      |
| 1325.01.52.24                      | 108 | Conv. Cr 300874-11/2009/Min.Turismo/CEF-Recup.Iluminação Urbana-Proj. Lapa Lega I - SECONSERVA  |
| 1325.01.52.25                      | 113 | Recursos do FUMDC   |
| 1325.01.52.26                      | 108 | TC 0321530-95/2010 - Urbanização de Assentamentos Precários na Fazenda Coqueiros - FMHIS  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1325.01.52.27                      | 105 | PCRJ - DOAÇÕES - FMID   |
| <b>1325.01.53.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios da Administração Direta (Exceto Fundos Especiais)</b> |
| 1325.01.53.01                      | 108 | Conv. 1168/1997 - Comenoi - SMH   |
| 1325.01.53.02                      | 108 | Conv. 363/1998 - Melhorias Físicas-Operacionais Av. Com. Guarany/Smithline-MRJ - SMO  |
| 1325.01.53.03                      | 108 | Conv. S/N/1999/Lamsa - SMO  |
| 1325.01.53.04                      | 108 | Conv. S/N/199/Embratel - SMO  |
| 1325.01.53.05                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Complexo da Mangueira - SMO  |
| 1325.01.53.06                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Lagoa Rodrigo De Freitas - SMO   |
| 1325.01.53.07                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Cedae/Rioaguas - SMO   |
| 1325.01.53.08                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Mercado de Madureira - SMO   |
| 1325.01.53.09                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Parque do Juramento - SMO  |
| 1325.01.53.10                      | 108 | Conv. S/N/2000/ERJ - Centro Esportivo e Cultural da Rocinha - SMO   |
| 1325.01.53.11                      | 108 | Conv. 222/2001/MET - Projeto Navegar - SMEL   |
| 1325.01.53.12                      | 108 | Conv. 13/2004/PREVIRIO - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA  |
| 1325.01.53.13                      | 108 | Conv. 357/2004/MTUR - Programa de Requalificação do Destino Turístico da Cid. RJ - SETUR  |
| 1325.01.53.14                      | 108 | Conv. 036/2006-CDRJ/MRJ - Recup. Acesso Rodoferroviário do Porto do RJ - SMO  |
| 1325.01.53.15                      | 108 | Conv. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - Integr. Operacional do SPETR - SMTE  |
| 1325.01.53.16                      | 108 | Conv. 07/2006/PREVIRIO - Projeto Longevidade - SETI   |
| 1325.01.53.17                      | 108 | Conv. 336/2006 - Atend. a Crianças e Adolesc. Vítimas de Tráfico - SMAS   |
| 1325.01.53.18                      | 108 | Conv. 012/2007/ME/PCRJ - Vila Panamericana - SMEL   |
| 1325.01.53.19                      | 108 | Conv. PREVIRIO - Implantação do Programa da Rede Social Ativa - SMAS  |
| 1325.01.53.20                      | 108 | Conv. 02/2007/PREVIRIO/SMEL - Construção do Clube do Servidor Municipal - SMEL  |
| 1325.01.53.21                      | 108 | Conv. CR 2607.0223644-85/2007- PAC Moradia e Urbanização - SMH  |
| 1325.01.53.22                      | 108 | Conv. SMAC/Petrobrás - Monitorar Rio - SMAC   |
| 1325.01.53.23                      | 108 | Conv. Atn/Fc 10333-Br - Termo Cooper.Tec.-Prog. Revit.Centro Histórico - SMU  |
| 1325.01.53.24                      | 108 | Conv. CR 2607.0218803-11/2007 - PAC Urbanização - Complexo da Tijuca - SMH  |
| 1325.01.53.25                      | 108 | PCRJ/Adai-Proj.15/2007.-Microfilmagem e Recup. da Série Escravidão-Arquivo da Cidade do RJ - SMC  |
| 1325.01.53.26                      | 108 | Conv. Ct.Nº08.2.0067.3-BNDES-Décima Urbana-Arq.Municipal - SMC  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.53.27                      | 108 | Conv. MTUR/PCRJ nº 703478/2009 - Elaboração do Plano de Desenvolv. Integrado de Turismo Sustentável Para o RJ - SETUR                        |
| 1325.01.53.28                      | 108 | Conv. MTUR/PCRJ nº 706550/2009 - Fortalecimento Institucional da SETUR   |
| 1325.01.53.29                      | 108 | Conv. 704871/2009/MJ - Implementação de Núcleo de Justiça Comunitária - SMAS   |
| 1325.01.53.30                      | 108 | Conv. nº 156/2009 - SPM/PR - Mulher Artesão no Bairro de Noel - GBP  |
| 1325.01.53.31                      | 108 | Conv. Adai/Min. Cultura da Espanha nº 2008/16-Microfilmagem, Digital. e Recup. da Inform.- Série Independência-Arquivo Geral da Cidade - SMC |
| 1325.01.53.32                      | 108 | Conv. CR CEF 256.673-47/2008/Min. Cidades - Infra-Estrutura Urbana - Rio Comunidade - SMO  |
| 1325.01.53.33                      | 108 | Conv. 729907/2009/MJ - Aquisição de Equipamentos e Instalação de Videomonitoramento - PRONASCI - CVL   |
| 1325.01.53.34                      | 108 | Conv. 034/2009/MTE - Planseq Qualificação Profissional no Setor de Comércio e Alimentação - SMTE   |
| 1325.01.53.35                      | 108 | Conv. SENASP/MJ nº 063/2009 - Projeto Espaços Urbanos Seguros - PRONASCI - SMH   |
| 1325.01.53.36                      | 108 | Conv. TC 0232/2010 MI/SEDEC-PCRJ-Emergência - SMO  |
| 1325.01.53.37                      | 108 | Conv. 726437/2009/MINC/FNC - Qualificação dos Espaços Culturais Comunitários - SMC   |
| 1325.01.53.38                      | 108 | Conv. 09.2.0495.1/2009/BNDES - Requalificação/Ampliação do Sist. Esgoto Sanitário de Vila Kennedy - SMO                                      |
| 1325.01.53.39                      | 108 | Conv. Nº 726203/2009/Min. Esportes - Desenvolvimento de Atividades Recreativas de Lazer - SMEL   |
| 1325.01.53.40                      | 108 | Conv. PREVIRIO/CVL - Gestão do Clube do Servidor Municipal - CVL   |
| 1325.01.53.41                      | 108 | Conv. 117/2000/MC - Programa Monumenta/BID - SMC   |
| 1325.01.53.42                      | 108 | Conv. 219.421-11/2007/Min Tur/CEF - Implantação de Sinalização Turística no Mun. do RJ - SMTR  |
| 1325.01.53.43                      | 108 | Conv. CR-CEF 2607.0223639-10 - Min.Cidade - Exec. Sist. Esgot. Sanit. Bairro de Sepetiba - SMO   |
| 1325.01.53.44                      | 108 | Conv. CR CEF 2607.0223645-90/2007 - Min. Cidades - CEF Prod. Unid. Hab. no Centro e Mal Hermes - SMH   |
| 1325.01.53.45                      | 108 | Conv. CR CEF 2607.0218803-11/2007 - PAC Urbanização - Complexo da Tijuca - SMH   |
| 1325.01.53.46                      | 108 | Conv. CR CEF 2607.0223644-85/2007 – PAC Moradia e Urbanização - SMH  |
| 1325.01.53.47                      | 108 | Conv. CR-CEF 2607.0228852-28/2007 - Min.Turismo - Constr. de Centro de Turismo - SETUR   |
| 1325.01.53.48                      | 108 | Conv. CR CEF 2607.0223649-35/2007 - PAC Urbanização - Complexo de Manguinhos - SMH   |
| 1325.01.53.49                      | 108 | Conv. CR CEF 2607.0223650-76/2007 - PAC Urbanização - Complexo do Alemão - SMH   |
| 1325.01.53.50                      | 108 | Conv. 0269948-22/2008/Min. Cidades - Implantação da Unidade de Tratamento do Rio Arroio Fundo - SMO  |
| 1325.01.53.51                      | 108 | Conv. CR CEF 232.685-71/2007/Min. Cidades - Construção de Praça em Quintino Bocaiúva - SMO   |
| 1325.01.53.52                      | 108 | Conv. CR CEF 256.673-47/2008/Min. Cidades - Infra-Estrutura Urbana - Rio Comunidade - SMO  |
| 1325.01.53.53                      | 108 | Conv. CR CEF 0263602-23/2008/Min. Esportes - Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte e Lazer - SMO                        |
| 1325.01.53.54                      | 108 | Conv. Nº 706977/2009/Mj - Projeto Rio Geração Consciente - PRONASCI - SEDES  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.53.55                      | 108 | Conv. MTE Senaes nº 722081/2009 - Fomento e Apoio do Desenvolvimento da Economia Solidária - SEDES             |
| 1325.01.53.56                      | 108 | Conv. CR CEF 0263603-37/2008/Min. Esportes/CEF Implantação Moderniz. Infra Est/Const de Campo de Futebol - SMO |
| 1325.01.53.57                      | 108 | Conv. 11/2008/SDE - Implantação do Centro de Microfilmagem do Arq. Geral da Cidade do RJ - SMC                 |
| 1325.01.53.58                      | 108 | Conv. 59/2009/SPM/PR - Proj. Mulheres Construindo um Novo Rio - SEDES  |
| 1325.01.53.59                      | 108 | Conv. Senasp/Mj/116/2009 - Plano Municipal de Segurança da Cidade do Rio De Janeiro - PRONASCI - CVL           |
| 1325.01.53.60                      | 108 | Conv. SENASP/MJ 064/2009 - Adequação das Inspetorias da Guarda Municipal - PRONASCI - CVL                      |
| 1325.01.53.61                      | 108 | Conv. 2/2009/SNJ/MJ - Posto Avançado para Ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PRONASCI - CVL        |
| 1325.01.53.62                      | 108 | Conv. SENASP/MJ nº 058/2009 - Proj. Mulheres da Paz - PRONASCI - SMAS  |
| 1325.01.53.63                      | 108 | Conv. SENASP/MJ Nº 062/2009 - Projeto Protejo - PRONASCI - SMAS  |
| 1325.01.53.64                      | 108 | Conv. SENASP/MJ 706760/2010 - Qualificação da Ação da Guarda Municipal por Meio de Tecnologia não Letal - SEOP |
| 1325.01.53.65                      | 108 | Conv. CR CEF 267278-81/2008/Min. Turismo - Infra-Estrutura Turística na Praça Nova Jalles em Bangu - SMAC      |
| 1325.01.53.66                      | 108 | Conv. 746553/2010/SEPM -Reaparelhamento da CEPIG - GBP   |
| 1325.01.53.67                      | 108 | Conv. 728118/2009-Min. Cultura-Cinema na Praça - PRONASCI - SMC  |
| 1325.01.53.68                      | 108 | Conv. 725171/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC                             |
| 1325.01.53.69                      | 108 | Conv. 728129/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC                             |
| 1325.01.53.70                      | 108 | Conv. MEC/FNDE 657697/2009 - Construção de Unidades de Educação Infantil                                       |
| 1325.01.53.71                      | 108 | Conv. 725195/2009/Min. Cultura-Fomento a Produção Cultural nas Comunidades - PRONASCI - SMC                    |
| 1325.01.53.72                      | 108 | TC 292743-38/2009/Min. Cidades/CEF - Recuperação Ambiental da Bacia de Jacarepaguá - Lt 1A - SMO               |
| 1325.01.53.73                      | 108 | Conv. CR 310919-59/2009/Min.Cidades/CEF-Construção de Passarela na Av. Brasil Km 10,1 - SMO                    |
| 1325.01.53.74                      | 108 | Conv. SENASP/MJ 743281/2010 - Capacitação de Agentes da GMRJ na utilização de Tecnologia Não Letal - SEOP      |
| 1325.01.53.75                      | 108 | Conv. T.A/MTE/2011 - Programa Pro Jovem Trabalhador - Juventude Cidadã - SMTE                                  |
| 1325.01.53.76                      | 108 | Conv. BNDES 10.2.2030.1 - Ampliação do Programa de Coleta Seletiva no Município do RJ - SMAC                   |
| 1325.01.53.77                      | 108 | Conv. MTE/SPPE 42/2010 - Ações de Qualificação Social e Profissional a Beneficiários do PRONASCI - SMTE        |
| 1325.01.53.78                      | 108 | Termo de Compromisso PAC 2 nº 813/2011/FNDE - Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta - SME             |
| 1325.01.53.79                      | 108 | Conv. 747944/2010/Min. Integr. Nacional - Recuperação do Parque Nacional da Tijuca - SMAC                      |
| 1325.01.53.80                      | 108 | Projeto ADAI nº 2010/034 - Tratamento Técnico e Arquivístico dos Periódicos da Imprensa Alternativa - SMC      |
| 1325.01.53.81                      | 108 | SMTR - Planejamento Mobilidade Urbana Sustentável - Contrato ATN/OC12407                                       |
| 1325.01.53.82                      | 108 | Conv. CR 311093-94/2009/Min. Cid/CEF - Construção Passarela Av. Brasil Km 51                                   |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.53.83                      | 108 | Conv. Nº 738430/2010/Min. Esportes - Esporte e Lazer - Pronasci - SMC  |
| 1325.01.53.84                      | 108 | Conv. 26/2011/PREVIRIO - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA   |
| 1325.01.53.85                      | 108 | Conv. CR 336181-90/2010 - MIN. ESPORTES / CEF - IMPLANTAÇÃO EQUIP. ESPORTIVOS E DE LAZER - PRAÇA LAVRAS  |
| 1325.01.53.86                      | 108 | TEATRO ESSENCIAL - DENISE STOKLOS  |
| 1325.01.53.87                      | 108 | CONV. 724477/2009/MINC - ATIVIDADES CULTURAIS - TEATRO ESSENCIAL, TRANSF, CRIAÇÃO E VIVÊNCIA DA CIDADANIA - COMPLEXO DO ALEMÃO                             |
| 1325.01.53.88                      | 108 | Conv. 0351502-81/2011/MIN CIDADES - ELAB. DE PROJ. BÁSICO DE ENG. P/ ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES - SMO  |
| 1325.01.53.89                      | 108 | Conv. 10/2012 SEDUC - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios                                    |
| 1325.01.53.90                      | 108 | TC 0351049-89/2011/Min. Cidades/CEF - Controle de Cheias do Canal do Mangue - SMO  |
| 1325.01.53.91                      | 108 | TC 0351547-11/2011/Min. Cidades/CEF - Obras de Contenção de Encostas em Áreas de Risco - SMO   |
| 1325.01.53.92                      | 108 | Conv. 349/MDSCF/2008 - Contratação de Serviços de Terceiros para Moradia Provisória - FMAS   |
| 1325.01.53.93                      | 108 | Conv. CR 0336127-22/2010/Min. Esportes/CEF - Imp./Mod. Infra-Estrutura - Praça Bangu - SMAC  |
| 1325.01.53.94                      | 108 | TC 0352726-00/2011/MIN. CIDADES/CEF - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - MORRO DA PROVIDÊNCIA - SMH  |
| 1325.01.53.95                      | 108 | Conv. 030/2012/MTE/SENAES - Projeto Rio Economia Solidária - Complexo do Alemão, Complexo da Maré, Antares/Palmares e Morro da Coroa (SEDES)               |
| 1325.01.53.96                      | 108 | Conv. 032/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - Ações de Qualificação Social e Profissional - QSP integrada ao Programa de Seguro-Desemprego - SMTE                      |
| 1325.01.53.97                      | 108 | Conv. 24/2012/SEA/RIOÁGUAS - Praias de São Conrado e Bica - SMO  |
| 1325.01.53.98                      | 108 | Conv. 318505-23/Min. Cidades - OGU - Morro da Providência - SMH  |
| 1325.01.53.99                      | 108 | Conv. 111/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - PLANSINE SPETR Ações de Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro-Desemprego - SMTE |
| <b>1325.01.54.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios da Administração Indireta (Exceto Fundos Especiais)</b>                |
| 1325.01.54.01                      | 208 | Conv. 01.09.060000/09 - Execução do Projeto "Digitalização Da Cúpula Galileu Galilei" - FINEP - PLANETÁRIO   |
| 1325.01.54.02                      | 208 | Conv. 01.10.010700/10 - Execução do Projeto "Integração da Fundação Planet. à Rede Nac de Ens. e Pesquisa - RNP - PLANETÁRIO                               |
| 1325.01.54.03                      | 208 | Conv. 742261/2010/Min. da Cultura - Aquisição de Projetos para Cúpula - PLANETÁRIO   |
| 1325.01.54.04                      | 208 | Conv. 0110054300 - Execução do Proj. "Digitalização do Acervo da Fundação Planetário e Arquivo Geral" - FINEP - PLANETÁRIO                                 |
| 1325.01.54.05                      | 208 | Projeto Cultural "Cinematca Rio" - RIOFILME  |
| 1325.01.54.06                      | 208 | Conv. 014/2008 Ancine - Distribuição de Filme no Mercado Exibidor - RIOFILME   |
| 1325.01.54.07                      | 208 | Conv. 181/2008/SEC - Concessão de Apoio Financeiro ao Prêmio Ad. de Renda do Cinema do Estado do Rio de Janeiro - RIOFILME                                 |
| 1325.01.54.08                      | 208 | Conv. 60000052700/09 - Premio Adicional Petrobrás - RIOFILME   |
| 1325.01.54.09                      | 208 | Conv. 034/2009 - Programa de Editais do Audiovisual SEC/2009/2010 - RIOFILME   |
| 1325.01.54.10                      | 208 | Conv. 043/2010 Finep - Distribuição Filme "Onde a Coruja Dorme" Mercado Exibidor - RIOFILME  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.54.11                      | 208 | Conv. 77/2009 - Petrobrás - Distribuição Filme "Diários de Sintra" no Mercado Exibidor - RIOFILME                    |
| 1325.01.54.12                      | 208 | Conv. Nº 051/2011 - ANCINE/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - Edital 2011       |
| 1325.01.54.13                      | 208 | Conv. Nº 005/2011 - ANCINE/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - Edital 2010       |
| 1325.01.54.14                      | 208 | Conv. Nº 92/2010 - PETROBRAS/RIOFILME - Distribuição de Filme - "Onde a Coruja Dorme"                                |
| 1325.01.54.15                      | 208 | Conv. Nº 418/2011 - SEC/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - PAR                  |
| 1325.01.54.16                      | 208 | Conv. Nº 01.001900/09/Min. Da Ciência - Realização da Exposição de Cores e Números - Planetário                      |
| 1325.01.54.17                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2012 nº 130/2012  |
| 1325.01.54.18                      | 208 | Conv. CR 771.963/2012 - Ampliação e reforma da Pça Pública da Fundação Planetário - Min. Esporte/CEF/Planetário      |
| 1325.01.54.19                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2013 nº 59/2013 PAR ANCINE                                |
| 1325.01.54.20                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2013 - Cine Carioca Nova Brasília nº 86/2013 PAR ANCINE   |
| 1325.01.54.21                      | 208 | Conv. 772399/2012 - Reformulação do Museu do Universo - Planetário   |
| 1325.01.54.22                      | 208 | Conv. 818802/2015 - Atualização Tecnológica do Projetor Universarium - MCTI/Planetário                               |
| 1325.01.54.23                      | 208 | Conv. 823821/2015 - Aquisição de Equipamentos para Formato Full dome Inversivo - MCTI/Planetário                     |
| 1325.01.54.24                      | 208 | Conv. 125/2015 Ipanrio/PGM - Cooperação Técnica e Material para Ampliar o Serviço de Internet na PGM                 |
| <b>1325.01.55.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Operações de Créditos e Contrapartidas</b> |
| 1325.01.55.01                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES n.º 99.2.633.2.1 – PMT II  |
| 1325.01.55.02                      | 101 | Contrapartida Contr.. PCRJ/BNDES n.º 99.2.633.2.1 – PMAT II  |
| 1325.01.55.03                      | 110 | Programa S/N/2004/Light – Reluz - SMO  |
| 1325.01.55.04                      | 110 | Saldos Contratos - SMF   |
| 1325.01.55.05                      | 110 | Contr. PCRJ/CEF N.º 24322-84 – Urban. Loteamentos na Zona Oeste  |
| 1325.01.55.06                      | 101 | Contrapartida/CEF/MRJ Recursos Ordinários  |
| 1325.01.55.07                      | 101 | Contrapartida Contr. PCRJ/BID N.º 1241/Oc-Br – Proap II  |
| 1325.01.55.08                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES n.º 98.2.400.3.1 – Programa Complementação de Melhorias na Av. Brasil                              |
| 1325.01.55.09                      | 101 | Contrapartida Contr. PCRJ/BNDES n.º 98.2.400.3.1 – Programa Complementação de Melhorias na Av. Brasil                |
| 1325.01.55.10                      | 110 | Contr. PCRJ/CEF N.º 24194-53 – Macrodrenagem da Bacia de Sepetiba  |
| 1325.01.55.11                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES nº 10.2.095-1 Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal - PMAT III            |
| 1325.01.55.12                      | 110 | Contrato Nº 10.2.1880.1 - BNDES - Sistema BRT Transcarioca   |
| 1325.01.55.13                      | 110 | CEF/PCRJ-Cont. Subemp. 0353254-22/11 - Prog. Nac. Apoio Gestão Adm. Fiscal Mun. Brasileiros - PNAFM                  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.55.14                      | 110 | Programa Reluz II  |
| 1325.01.55.15                      | 110 | Programa de Coleta Seletiva do MRJ - Contrapartida - SMAC  |
| 1325.01.55.16                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES nº 14.2.0269.1 - Melhoria da Infraestrutura de Mobilidade Urbana                       |
| 1325.01.55.17                      | 110 | BID Proap III 2482/OC-BR - Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - SMH                      |
| 1325.01.55.18                      | 110 | BIRD 8271-BR - PROJETO RIO DE EXCELÊNCIA   |
| 1325.01.55.19                      | 110 | BrT-Corredor Transbrasil-Smo   |
| 1325.01.55.20                      | 110 | CONTR. CEF/SMO nº 395830-88 - PRO-TRANSPORTE - GUARATIBA   |
| 1325.01.55.21                      | 110 | CONTR. CEF/SMO nº 395822-81 - PRO-TRANSPORTE - JARDIM MARAVILHA  |
| 1325.01.55.22                      | 110 | CONTR. CEF/SMO nº 395819-34 - PRO-TRANSPORTE - SANTA CRUZ E VALA DO SANGUE                               |
| 1325.01.55.23                      | 110 | CONTR. CEF/SMO nº 395821-77 - PRO-TRANSPORTE - SEPETIBA  |
| 1325.01.55.24                      | 110 | CONTR. PCRJ/BNDES - PROJ MELHORIA INFRA VIÁRIA RJ  |
| 1325.01.55.25                      | 110 | SMO/SUBAM CT 0139.210-68 - ESGOTAMENTO SANITARIO SEPETIBA - FASE 1                                       |
| 1325.01.55.26                      | 110 | CEF/SMH PRÓ-MORADIA AREAL - CT 235766-25/2009  |
| 1325.01.55.27                      | 110 | BACIA DE JACAREPAGUÁ - CT 293552-59/2010   |
| 1325.01.55.28                      | 110 | CEF/SMH PRÓ-MORADIA JARDIM DO AMANHÃ II CIDADE DE DEUS - CT 294913-31/2010                               |
| 1325.01.55.29                      | 101 | Contrapartida PCRJ - BID Proap III 2482/OC-BR - Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - SMH |
| <b>1325.01.56.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Outros Recursos Vinculados</b> |
| 1325.01.56.01                      | 107 | Transferencias do FNDE - Salário-Educação - Lei 10832 29/12/2003   |
| 1325.01.56.02                      | 115 | Transferencias do FNDE - Programa PNAE - Merenda Escolar   |
| 1325.01.56.03                      | 105 | Interligação Linha Amarela/Ayrton Senna e Emb. Abelardo Bueno  |
| 1325.01.56.04                      | 109 | Multas de Trânsito   |
| 1325.01.56.05                      | 100 | Reserva Técnica - Depósitos Administrativos  |
| 1325.01.56.06                      | 100 | Reserva Técnica - Depósitos Judiciais  |
| 1325.01.56.07                      | 113 | Prêmio de Certame Urbanístico  |
| 1325.01.56.08                      | 105 | C/PCRJ/Sub Sec Águas - Doações   |
| 1325.01.56.09                      | 105 | PCRJ/SMO/Termo de Doação/Obras de Readequação do Sist. Viário da Av. Armando Lombardi                    |
| 1325.01.56.10                      | 113 | Inscrição em Concursos - Adm. Direta   |
| 1325.01.56.11                      | 113 | Transferências do FNDE - Programa Projovem Urbano - SMAS   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1325.01.56.12                      | 106 | Construção e Reforma de Escolas e/ou Equipamentos Urbanos Comunitários Públicos   |
| 1325.01.56.13                      | 114 | Transferências do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  |
| 1325.01.56.14                      | 113 | Transferências do FNDE - Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública  |
| 1325.01.56.15                      | 151 | Peu das Vargens e Outras  |
| 1325.01.56.16                      | 116 | Transferência do FNDE - Programa Projovem Urbano - SME  |
| 1325.01.56.17                      | 113 | Transferências do FNDE - Programa Proinfância - Construção de Creches - PAC II  |
| 1325.01.56.18                      | 113 | Transferências do FNDE - Apoio financeiro suplementar para educação infantil em creches de zero a 48 meses.                                 |
| 1325.01.56.19                      | 105 | Obras Emergenciais de Implantação do Sistema de Drenagem - Projeto 3-3-2681 - Esgot. do Conj. São Fernando - Santa Cruz - XIX R.A. - AP 5.3 |
| 1325.01.56.20                      | 113 | Transferências do FNDE - TC nº 203858/2013 - Construção de 19 Coberturas p/ Quadras Esportivas Escolares - PAC II                           |
| 1325.01.56.21                      | 113 | Transferências do FNDE - TC nº 203857/2013 - Construção de 04 Quadras Esportivas Escolares Cobertas - PAC II                                |
| 1325.01.56.22                      | 113 | Transferência do FNDE- Programa Educação Inclusiva-Direito à Diversidade-SME  |
| 1325.01.56.23                      | 113 | Transferência do FNDE - TC PAR Nº 7422/2013 - Construção de Unidades Escolares - SME  |
| 1325.01.56.24                      | 113 | Transferência do FNDE - Construção de 1 Unidade de Educação Infantil - PAC 2 - SME  |
| 1325.01.56.25                      | 152 | Outorga Onerosa AEIU Porto - Decreto 35.491/2012  |
| 1325.01.56.26                      | 199 | Recursos Do Fecmrj Destinados Ao Tesouro Municipal  |
| 1325.01.56.27                      | 113 | Transferências do FNDE - Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso - SME  |
| 1325.01.56.28                      | 105 | Memo Entend. Esquina Americana - Biblioteca E.M. Joaquim Nabuco - SME   |
| <b>1325.01.98.00</b>               |     | <b>Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios De Recursos Vinculados - Convenios Da Adm Direta-Exceto Fundos Especiais- Continuacao</b>  |
| 1325.01.98.01                      | 108 | Conv. 009/2015/SMA/PREVIRIO - Manutenção da Folha de Pagamento dos Serv. Inativos - ERGON - SMA   |
| 1325.01.98.02                      | 108 | Conv. nº 817143/2015 - Programa de capacit. dos serv. da Guarda Municipal p/ os grandes Eventos das Olimpíadas e Paralimpíadas - SEOP       |
| 1325.01.98.03                      | 108 | Conv. Cr 0402.326-37/2012 - Pac Contencao - Zona Oeste  |
| 1325.01.98.04                      | 108 | Conv. nº 002/2012/CEF - CONDOMÍNIO FERRARA - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.05                      | 108 | Conv. nº 003/2012/CEF - CONDOMÍNIO LIVORNO - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.06                      | 108 | Conv. nº 004/2012/CEF - CONDOMÍNIO TERNI - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.07                      | 108 | Conv. Nº 005/2012/CEF - CONDOMÍNIO TRENTO - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.08                      | 108 | Conv. nº 006/2012/CEF - CONDOMÍNIO TREVISO - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.09                      | 108 | Conv. nº 007/2012/CEF - CONDOMÍNIO VARESE - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.10                      | 108 | Conv. nº 008/2012/CEF - VIVENDAS DAS PATATIVAS - TTS PMCMV - SMH  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.01.98.11                      | 108 | Conv. nº 009/2012/CEF - RESIDENCIAL MANGUEIRA II - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.12                      | 108 | Conv. nº 030/2012/CEF - RESIDENCIAL ESTORIL - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.13                      | 108 | Conv. nº 011/2012/CEF - RESIDENCIAL ALMADA - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.14                      | 108 | Conv. nº 016/2012/CEF - CONDOMÍNIO PARQUE ROYAL - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.15                      | 108 | Conv. nº 022/2012/CEF - RESIDENCIAL TOLEDO - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.16                      | 108 | Conv. nº 025/2012/CEF - RESIDENCIAL VIVENDA DAS ORQUÍDEAS - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.98.17                      | 108 | Conv. nº 027/2012/CEF - RESIDENCIAL VIVENDAS RECANTO DA NATUREZA - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.98.18                      | 108 | 824422/2015/MJ/SESGE - Implementação do Plano Nacional de Segurança para a realização de Grandes Eventos - SEOP  |
| 1325.01.98.19                      | 108 | 824460/2015/MJ/SESGE - Implementação do Plano Nacional de Segurança para a realização de Grandes Eventos - Rotas Olímpicas - CVL   |
| 1325.01.98.20                      | 108 | Conv. nº 817194/2015/MJ/SESGE - Capacitação dos integrantes da Guarda Municipal para atuação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Rio 2016, na modalidade Ensino à distância - EAD |
| 1325.01.98.21                      | 108 | Conv. 818552/2015/MDSCF - Estratégia de Promoção e de Educação da Alimentação Saudável e Sustentável para População - SEDES  |
| 1325.01.98.34                      | 108 | Conv. 802223/2014/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquis. de Equipam./Mat. Perm. e de Consumo e Contratação de Serv. de Terceiros - FMAS     |
| 1325.01.98.35                      | 108 | Conv. 802319/2014/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Equipamentos/Mat. Permanente - FMAS  |
| <b>1325.01.99.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados</b>   |
| 1325.01.99.60                      | 108 | Conv. 386791-20/2012 - Projeto de Acessibilidade para o MRJ - SETUR  |
| 1325.01.99.61                      | 108 | Conv. 776444/2012/Min.Esportes/COB - Complexo Esportivo de Deodoro - RIO 2016 - SMO  |
| 1325.01.99.62                      | 108 | Conv. 769947/2012/CEF - Quadras de Sepetiba - Implant. do Campo de Grama Sintética - SMAC  |
| 1325.01.99.65                      | 108 | Conv. ATN/BC - 13598/2013 - BR/BID - Projeto Vila olímpica Carlos Castilho - SMEL  |
| 1325.01.99.66                      | 108 | Conv. ATN/CF-13599/2013-BR BID-VISA - Projeto Vila Olímpica Carlos Castilho - SMEL   |
| 1325.01.99.67                      | 108 | Conv. ATN/JO-13570/2013-BR BID-FDO. JAPONÊS - Projeto Vila Olímpica Carlos Castilho - SMEL   |
| 1325.01.99.68                      | 108 | Conv. TC 0352.732-89/2011 - Urbanização Comunidade Chapadão / Chico Mendes - PAC II - SMH  |
| 1325.01.99.69                      | 108 | Conv. CR 0385.247-02/2012 - Sinalizacao Turistica - SETUR  |
| 1325.01.99.70                      | 108 | Conv. TC 0416.059-00/2013/CEF - Parque Olimpico da Barra - Centro de Tênis - SMO   |
| 1325.01.99.71                      | 108 | Conv. TC 416062-57/2013 - Velódromo - Parque Olímpico da Barra - SMO   |
| 1325.01.99.72                      | 108 | Conv. 790967/2013 - Implantação de 100 Núcleos de Esporte e Lazer - SMEL   |
| 1325.01.99.73                      | 108 | Conv. TC 0416.057-83/2013 - Ginásio Hall 4 Handebol - Parque Olímpico da Barra - SMO   |
| 1325.01.99.74                      | 108 | Conv. TC 0416.060-38/2013 - Estádio Aquático - Parque Olímpico da Barra - SMO  |
| 1325.01.99.75                      | 108 | Conv. 806406/2014/MTE/SENAES - UDES - Unidade de Desenvolvimento Econômico e Solidário - Rio Comprido - SEDES  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1325.01.99.76                      | 108 | Conv. Tc 0437.268-73/2014/Cef - Complexo Esportivo De Deodoro - Rio 2016 - Dominio Urbano - Smo                   |
| 1325.01.99.77                      | 108 | Conv. 070/2005/MTE - Qualificação Social e Profissional nos Arcos Ocupacionais - Projovem - SMAS                  |
| 1325.01.99.78                      | 108 | Conv. TC 0437.260-90/2014/CEF - Complexo Esportivo de Deodoro - Rio 2016 - Área Norte - SMO                       |
| 1325.01.99.79                      | 108 | Conv. TC 0437.267-69/2014/CEF - Complexo Esportivo de Deodoro - Rio 2016 - Área Sul - SMO                         |
| 1325.01.99.80                      | 108 | Conv. CR 0402.325-23/2012 - PAC Contenção de Encostas - Complexo do Alemão e Penha - SMO                          |
| 1325.01.99.81                      | 108 | Conv. TC 0415061-27/2013/CEF - Implantação do Sistema Veículo Leve sobre Trilho da Área Central e Portuária - CVL |
| 1325.01.99.82                      | 108 | Programa de Coleta Seletiva do MRJ - Contrapartida - SMAC   |
| 1325.01.99.83                      | 108 | Conv. CR 0402.323-04/2012 - PAC CONTENÇÃO - ÁREA CENTRAL E TIJUCA - SMO   |
| 1325.01.99.84                      | 108 | Conv. CR 0402.324-18/2012 - PAC CONTENÇÃO - ZONA NORTE - SMO  |
| 1325.01.99.85                      | 108 | Conv. nº 010/2012/CEF - CONDOMÍNIO PARK IMPERIAL - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.86                      | 108 | Conv. nº 012/2012/CEF - RESIDENCIAL AVEIRO - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.87                      | 108 | Conv. nº 013/2012/CEF - RESIDENCIAL AYRES - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.88                      | 108 | Conv. nº 014/2012/CEF - RESIDENCIAL CASCAIS - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.89                      | 108 | Conv. nº 015/2012/CEF - RESIDENCIAL COIMBRA - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.90                      | 108 | Conv. nº 017/2012/CEF - RESIDENCIAL DESTRI - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.91                      | 108 | Conv. nº 018/2012/CEF - RESIDENCIAL EVORA - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.92                      | 108 | Conv. nº 019/2012/CEF - RESIDENCIAL RIO BONITO - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.93                      | 108 | Conv. nº 020/2012/CEF - RESIDENCIAL SEVILHA - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.94                      | 108 | Conv. nº 021/2012/CEF - RESIDENCIAL TARONI - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.95                      | 108 | Conv. nº 023/2012/CEF - RESIDENCIAL VACCARI - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.96                      | 108 | Conv. nº 024/2012/CEF - RESIDENCIAL VIDAL - TTS PMCMV - SMH   |
| 1325.01.99.97                      | 108 | Conv. nº 026/2012/CEF - RESIDENCIAL VIVENDAS DAS ROSAS - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.98                      | 108 | Conv. nº 028/2012/CEF - RESIDENCIAL ZARAGOSA - TTS PMCMV - SMH  |
| 1325.01.99.99                      | 108 | Conv. nº 029/2012/CEF - RESIDENCIAL SPERANZA - TTS PMCMV - SMH  |
| <b>1325.02.00.00</b>               |     | <b>Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>  |
| <b>1325.02.01.00</b>               |     | <b>Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança</b>  |
| <b>1325.02.02.00</b>               |     | <b>Remuneração de Aplicações Extramercado</b>   |
| <b>1325.02.99.00</b>               |     | <b>Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.02.99.51                      | 100 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Recursos do Tesouro                        |
| 1325.02.99.52                      | 108 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Recursos do Tesouro - Lei 5.553/2013       |
| 1325.02.99.53                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - FPJ  |
| 1325.02.99.54                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOZOO                                     |
| 1325.02.99.57                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - PLANETÁRIO                                 |
| 1325.02.99.58                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - GEO RIO                                    |
| 1325.02.99.60                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - IPP  |
| 1325.02.99.63                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - COMLURB                                    |
| 1325.02.99.64                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOCENTRO                                  |
| 1325.02.99.65                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - IPLANRIO                                   |
| 1325.02.99.66                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOURBE                                    |
| 1325.02.99.67                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOLUZ                                     |
| 1325.02.99.69                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - MULTIRIO                                   |
| 1325.02.99.70                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - CET RIO                                    |
| 1325.02.99.71                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOFILME                                   |
| 1325.02.99.72                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOTUR                                     |
| 1325.02.99.73                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - EMAG                                       |
| 1325.02.99.74                      | 200 | Rendimentos De Aplicações Financeiras - GUARDA MUNICIPAL                           |
| 1325.02.99.75                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Empresa Olímpica                           |
| 1325.02.99.76                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundação Cidade das Artes                  |
| 1325.02.99.77                      | 200 | Rendimentos De Aplicacoes Financeiras - Riocentro                                  |
| 1325.02.99.78                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOSAÚDE                                   |
| 1325.02.99.79                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras da Regulação/Fiscalização da AP 5 - RIOÁGUAS |
| 1325.02.99.80                      | 200 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - RIOÁGUAS                                   |
| 1325.02.99.81                      | 146 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Contrapartida Regularização de Obras       |
| <b>1325.03.00.00</b>               |     | <b>Fundos de Investimento em Cotas - Renda Fixa</b>                                |
| <b>1325.03.04.00</b>               |     | <b>Recursos de Outros Fundos Especiais</b>   |
| 1325.03.04.01                      | 142 | Recursos do FUNDEF   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1325.03.04.17                      | 199 | Recursos do FECMRJ   |
| 1325.03.04.20                      | 199 | Recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro   |
| 1325.03.04.22                      | 113 | Recursos Do Fept   |
| <b>1325.03.06.00</b>               |     | <b>Outros Recursos Vinculados</b>  |
| 1325.03.06.11                      |     | Reserva Técnica - Depósitos Judiciais  |
| <b>1328.00.00.00</b>               |     | <b>Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>                              |
| <b>1328.10.00.00</b>               |     | <b>Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa</b>                |
| <b>1328.10.01.00</b>               |     | <b>Juros de Título de Renda</b>  |
| 1328.10.01.01                      | 200 | Juros de Título de Renda - FUNPREVI  |
| <b>1328.20.00.00</b>               |     | <b>Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável</b>            |
| <b>1328.30.00.00</b>               |     | <b>Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fundos Imobiliários</b> |
| <b>1330.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas de Concessões e Permissões</b>   |
| <b>1331.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas de Concessões e Permissões - Serviços</b>  |
| <b>1331.01.00.00</b>               |     | <b>Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transportes</b>   |
| <b>1331.01.05.00</b>               |     | <b>Receitas de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal</b>                          |
| 1331.01.05.01                      | 100 | Serviços de Transporte Público Urbano - SMTR   |
| <b>1331.02.00.00</b>               |     | <b>Permissão para Exploração dos Espaços Publicitários à Terceiros</b>   |
| <b>1331.02.01.00</b>               |     | <b>Permissão para Exploração dos Espaços Publicitários à Terceiros</b>   |
| 1331.02.01.01                      | 200 | Permissão para Exploração dos Espaços Publicitários à Terceiros - Fundação Cidade das Artes                    |
| <b>1331.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços</b>   |
| <b>1331.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços</b>   |
| 1331.99.01.01                      | 100 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Esgotamento Sanitário da Área de Planejamento - 5     |
| 1331.99.01.02                      | 100 | OUTORGA DE SERV. CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS - CONCESSÃO C. CIVIL   |
| <b>1333.00.00.00</b>               |     | <b>Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos</b>                                    |
| <b>1333.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos</b>                             |
| <b>1333.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos</b>                             |
| 1333.99.01.01                      | 100 | Cobrança p/ Utilização de Dutovias Transcarioca - Dec. 39.016/2014   |
| <b>1339.00.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas de Concessões e Permissões</b>  |



| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |            |   |
|---|------------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b>  | <b>Especificação</b>  |
| <b>1339.99.00.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas de Concessões e Permissões</b>   |
| <b>1339.99.01.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas de Concessões e Permissões</b>   |
| 1339.99.01.01                             | 100        | Outras Receitas de Concessões e Permissões  |
| 1339.99.01.02                             | 100        | Permissão P/Exploração de Equipamento de Recreação - SMAC   |
| 1339.99.01.03                             | 100        | Permissão de Uso - Obras - F/SPA  |
| 1339.99.01.04                             | 100        | Concessão de Serviço Público para Estacionamento Subterrâneo                                      |
| <b>1360.00.00.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Receita de Cessão de Direito</b>   |
| <b>1361.00.00.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>                            |
| <b>1361.01.00.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos de Pessoal</b>                 |
| <b>1361.01.01.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos de Pessoal - Adm. Direta</b>   |
| 1361.01.01.01                             | 100        | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos de Pessoal - Adm. Direta          |
| <b>1361.01.02.00</b>                      |            | <b>Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal - Adm Indireta</b>  |
| 1361.01.02.01                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Riourbe   |
| 1361.01.02.02                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Iplanrio  |
| 1361.01.02.03                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Imprensa  |
| 1361.01.02.04                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Multirio  |
| 1361.01.02.05                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Cetrio    |
| 1361.01.02.06                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Riofilme  |
| 1361.01.02.07                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Riotur    |
| 1361.01.02.08                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Gmrrio    |
| 1361.01.02.09                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Riocentro |
| 1361.01.02.10                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Comlurb   |
| 1361.01.02.11                             | 200        | Receita De Cessao Do Direito De Operacionalizacao De Pagamentos De Pessoal-Adm Indireta-Rioluz    |
| <b>1390.00.00.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas Patrimoniais</b>   |
| <b>1390.01.00.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas Patrimoniais</b>   |
| <b>1390.01.01.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta</b>   |
| 1390.01.01.02                             | 100        | Outras Receitas Patrimoniais - Herança Jacente  |
| <b>1390.01.02.00</b>                      |            | <b>Outras Receitas Patrimoniais - Autarquias e Fundações</b>                                      |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1390.01.02.01                      | 200 | Juros de Financiamento Imobiliario  |
| <b>1390.01.03.00</b>               |     | <b>Outras Receitas Patrimoniais - Empresas</b>  |
| <b>1500.00.00.00</b>               |     | <b>Receita Industrial</b>   |
| <b>1520.00.00.00</b>               |     | <b>Receita da Indústria de Transformação</b>  |
| <b>1520.29.00.00</b>               |     | <b>Receita da Industria Editorial e Gráfica</b>   |
| <b>1520.29.03.00</b>               |     | <b>Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Empresas</b>                                  |
| 1520.29.03.08                      | 200 | Serviços Gráficos para Terceiros - EMAG   |
| 1520.29.03.09                      | 200 | Vendas/Assinaturas D.O.Rio para Terceiros - EMAG  |
| 1520.29.03.10                      | 200 | Vendas de Periodicos/Livros/Aparas - EMAG   |
| 1520.29.03.11                      | 200 | Outros Serviços Graficos e Formulários - EMAG   |
| 1520.29.03.12                      | 200 | Serviços de Publicações para Terceiros - EMAG   |
| <b>1520.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas da Indústria de Transformação</b>  |
| <b>1520.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Receitas da Indústria de Transformação - Empresas</b>                             |
| <b>1600.00.00.00</b>               |     | <b>Receita de Serviços</b>  |
| <b>1600.01.00.00</b>               |     | <b>Serviços Comerciais</b>  |
| <b>1600.01.02.00</b>               |     | <b>Serviços de Comercialização de Livros, Periodicos, Materiais Escolares e Publicidade</b> |
| 1600.01.02.01                      | 143 | Comercialização de Publicações - FOE/PGM  |
| <b>1600.05.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Saúde</b>  |
| <b>1600.05.01.00</b>               |     | <b>Serviços Hospitalares</b>  |
| <b>1600.05.99.00</b>               |     | <b>Outros Serviços de Saude</b>   |
| 1600.05.99.02                      | 113 | Servicos Prestados De Medicina Veterinaria E Zoonoses - Fms                                 |
| <b>1600.08.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Processamento de Dados</b>   |
| <b>1600.08.03.00</b>               |     | <b>Serviços de Processamento de Dados - Empresas</b>  |
| <b>1600.10.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Informações Estatísticas</b>   |
| <b>1600.10.02.00</b>               |     | <b>Serviços de Informações Estatísticas - Autarquias e Fundações</b>                        |
| 1600.10.02.01                      | 200 | Venda de Dados - IPP  |
| <b>1600.13.00.00</b>               |     | <b>Serviços Administrativos</b>   |
| <b>1600.13.01.00</b>               |     | <b>Serviços de Inscricao em Concursos Públicos</b>  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1600.13.01.02                      | 113 | Inscrição em Concursos - FOE  |
| 1600.13.01.04                      | 113 | Inscrição em Concursos - Adm. Direta  |
| <b>1600.13.02.00</b>               |     | <b>Serviços de Venda de Editais</b>   |
| 1600.13.02.01                      | 100 | Receita de Editais de Licitação   |
| 1600.13.02.02                      | 200 | Receita de Editais de Licitação - COMLURB                                       |
| <b>1600.13.04.00</b>               |     | <b>Serviços de Expedição de Certificados</b>                                    |
| 1600.13.04.01                      | 100 | Emissão de Certificados - Adm. Direta   |
| <b>1600.13.05.00</b>               |     | <b>Serviços de Vistoria de Veículos</b>   |
| 1600.13.05.02                      | 100 | Execução de Vistoria - Adm. Direta  |
| <b>1600.13.07.00</b>               |     | <b>Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas</b>                         |
| 1600.13.07.02                      | 200 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas - PREVIRIO                     |
| 1600.13.07.03                      | 100 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas - F/SPA                        |
| 1600.13.07.04                      | 100 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas - Outros Órgãos da Adm. Direta |
| <b>1600.13.99.00</b>               |     | <b>Outros Serviços Administrativos</b>  |
| 1600.13.99.01                      | 100 | Serviços Administrativos - Direta   |
| 1600.13.99.02                      | 200 | Serviços Administrativos - RIOLUZ   |
| 1600.13.99.05                      | 200 | Serviços pela Concessão de Empréstimos e Financiamentos - PREVIRIO              |
| <b>1600.14.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Inspeção e Fiscalização</b>                                      |
| <b>1600.14.01.00</b>               |     | <b>Serviços de Inspeção e Fiscalização - Adm. Direta</b>                        |
| 1600.14.01.01                      | 100 | Regulação e Fiscalização - Serviço de Esgotamento Sanitário AP-5                |
| 1600.14.01.02                      | 100 | Regulação e Fiscalização - PPP Parque Olímpico                                  |
| <b>1600.16.00.00</b>               |     | <b>Serviços Educacionais</b>  |
| <b>1600.16.01.00</b>               |     | <b>Serviços Educacionais - Adm. Direta</b>                                      |
| <b>1600.16.03.00</b>               |     | <b>Serviços Educacionais - Empresas</b>   |
| 1600.16.03.01                      | 200 | Serviços Sócio/Culturais e Educacionais - MULTIRIO                              |
| <b>1600.19.00.00</b>               |     | <b>Serviços Recreativos E Culturais</b>   |
| <b>1600.19.01.00</b>               |     | <b>Venda de Ingressos - Adm. Direta</b>   |
| 1600.19.01.01                      | 113 | Venda de Ingressos - SMC  |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |  |
|---|-----------|--|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>   |
| <b>1600.19.02.00</b>                      |           | <b>Venda de Ingressos - Autarquias e Fundações</b>                                     |
| 1600.19.02.01                             | 200       | Venda de Ingressos - RIOZOO  |
| 1600.19.02.02                             | 200       | Serviços Recreativos e Culturais - RIOZOO  |
| 1600.19.02.03                             | 200       | Venda de Ingressos - PLANETÁRIO  |
| 1600.19.02.04                             | 200       | Venda de Ingressos Contrato - PLANETÁRIO   |
| 1600.19.02.05                             | 200       | Venda de Ingressos - Cidade das Artes  |
| <b>1600.19.03.00</b>                      |           | <b>Venda de Ingressos - Empresas</b>   |
| 1600.19.03.01                             | 200       | Venda de Ingressos - RIOTUR  |
| 1600.19.03.02                             | 200       | Locação de Filmes - RIOFILME   |
| 1600.19.03.03                             | 200       | Locação de Vídeos - RIOFILME   |
| 1600.19.03.04                             | 200       | Co-Produção de Filmes - RIOFILME   |
| 1600.19.03.05                             | 200       | Comissão de Distribuição de Filmes - RIOFILME  |
| 1600.19.03.06                             | 200       | Recuperação de Custo de Distribuição de Filmes - RIOFILME                              |
| 1600.19.03.07                             | 200       | Participação nos Direitos Autorais/Patrimoniais - RIOFILME                             |
| 1600.19.03.08                             | 200       | Recuperação de Adiantamento a Produtor - RIOFILME                                      |
| 1600.19.03.09                             | 200       | Receita De Bilheteria - RIOFILME   |
| 1600.19.03.10                             | 200       | Comissão de Distribuição de Produções Audiovisuais para Cinema - RIOFILME              |
| 1600.19.03.11                             | 200       | Comissão de Distribuição de Produções Audiovisuais para TV - RIOFILME                  |
| 1600.19.03.12                             | 200       | Comissão de Distribuição de Produções Audiovisuais para DVD - RIOFILME                 |
| 1600.19.03.13                             | 200       | Comissão de Distribuição de Produções Audiovisuais para VOD - RIOFILME                 |
| 1600.19.03.14                             | 200       | Recuperação de Custos de Distribuição de Produções Audiovisuais (P&A) - RIOFILME       |
| 1600.19.03.15                             | 200       | Participação na Receita Líquida do Produtor de Produções Audiovisuais (RLP) - RIOFILME |
| 1600.19.03.16                             | 200       | Licenciamento de Produções Audiovisuais para TV - RIOFILME                             |
| 1600.19.03.17                             | 200       | Licenciamento de Produções Audiovisuais para DVD - RIOFILME                            |
| 1600.19.03.18                             | 200       | Licenciamento de Produções Audiovisuais para VOD - RIOFILME                            |
| <b>1600.20.00.00</b>                      |           | <b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</b>              |
| <b>1600.20.02.00</b>                      |           | <b>Serviços Consultoria, Assist. Técnica Análise Projetos-Autarquias E Fundações</b>   |
| 1600.20.02.01                             | 200       | Serviços De Consultoria -Georio  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| <b>1600.20.52.00</b>               |     | <b>Serviços de Consultoria, Assist. Técnica Análise Projetos - Autarquias e Fundações</b> |
| 1600.20.52.01                      | 200 | Serviços de Consultoria - GEO RIO   |
| <b>1600.20.53.00</b>               |     | <b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise Projetos - Empresas</b>         |
| <b>1600.42.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Dest. Final de Esgotos</b>                   |
| <b>1600.42.01.00</b>               |     | <b>Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Dest. Final de Esgotos</b>                   |
| 1600.42.01.01                      | 100 | Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Dest. Final de Esgotos                          |
| <b>1600.43.00.00</b>               |     | <b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos</b>     |
| <b>1600.43.03.00</b>               |     | <b>Serviços de Coleta, Transp., Tratamento Destino Final Resíduos Sólidos - Empresas</b>  |
| 1600.43.03.02                      | 200 | Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - COMLURB   |
| 1600.43.03.05                      | 200 | Serviços Especiais Limpeza e Remoção-COMLURB/Concessionária Porto Novo                    |
| <b>1600.99.00.00</b>               |     | <b>Outros Serviços</b>  |
| <b>1600.99.01.00</b>               |     | <b>Outros Serviços - Administração Direta</b>   |
| 1600.99.01.01                      | 100 | Outros Serviços - Administração Direta  |
| 1600.99.01.02                      | 113 | Outros Serviços - FMH   |
| 1600.99.01.04                      | 113 | Serviços de Corte de Árvore e/ou Remoção de Vegetação                                     |
| 1600.99.01.05                      | 100 | Serviços de Venda de Tíquete de Estacionamento - SMTR                                     |
| 1600.99.01.06                      | 100 | Serviços de Operação e Manutenção de Vagas de Estacionamento - Áreas Abertas - F/SPA      |
| 1600.99.01.07                      | 100 | Venda de Tíquetes de Estacionamento - Áreas Abertas                                       |
| 1600.99.01.08                      | 100 | Serviços de Remoção e Estadia de Veículos   |
| <b>1600.99.02.00</b>               |     | <b>Outros Serviços - Autarquias e Fundações</b>   |
| 1600.99.02.01                      | 200 | Outros Serviços - GEO RIO   |
| 1600.99.02.02                      | 200 | Outros Serviços - FPJ   |
| 1600.99.02.03                      | 200 | Outros Serviços - RIOZOO  |
| 1600.99.02.07                      | 200 | Outros Serviços - IPP   |
| <b>1600.99.03.00</b>               |     | <b>Outros Serviços - Empresas</b>   |
| 1600.99.03.02                      | 200 | Outros Serviços - IPLANRIO  |
| 1600.99.03.03                      | 200 | Outros Serviços - RIOTUR  |
| 1600.99.03.04                      | 200 | Outros Serviços - RIOLUZ  |

| Anexo III – Codificação da Receita |            |  |
|------------------------------------|------------|--|
| Código                             | FR         | Especificação  |
| 1600.99.03.05                      | 200        | Outros Serviços - COMLURB  |
| 1600.99.03.06                      | 200        | Outros Serviços - CET RIO  |
| 1600.99.03.07                      | 200        | Outros Serviços - RIOURBE  |
| 1600.99.03.08                      | 200        | Outros Serviços - MULTIRIO   |
| 1600.99.03.09                      | 200        | Outros Serviços - RIOFILME   |
| <b>1600.99.05.00</b>               |            | <b>Serviços de Treinamento</b>   |
| 1600.99.05.02                      | 113        | Serviços de Treinamento - FOE/PGM  |
| <b>1600.99.06.00</b>               |            | <b>Serviços de Remoção e Poda de Árvores</b>   |
| 1600.99.06.01                      | 200        | Autorização para Remoção de Árvores - FPJ  |
| 1600.99.06.02                      | 200        | Autorização para Podas de Árvores - FPJ  |
| <b>1600.99.07.00</b>               |            | <b>Serviços de Estacionamento e Estadias</b>   |
| 1600.99.07.01                      | 200        | Serviços de Estacionamento Terceiros - CET RIO   |
| 1600.99.07.02                      | 200        | Serviços de Estacionamento Próprios - CET RIO  |
| 1600.99.07.03                      | 200        | Serviços de Estacionamento Próprios - Rio Rotativo - CET RIO                                       |
| 1600.99.07.05                      | 200        | Serviços de Estadia - CET RIO  |
| 1600.99.07.06                      | 200        | Serviços de Estacionamento Terceiros - Fundação Cidade das Artes                                   |
| <b>1600.99.08.00</b>               |            | <b>Serviços de Esgotamento Sanitário</b>   |
| 1600.99.08.01                      | 200        | Regulação e Fiscalização do Serviço de Esgotamento Sanitário da AP-5 - RIOÁGUAS                    |
| <b>1700.00.00.00</b>               |            | <b>Transferências Correntes</b>  |
| <b>1720.00.00.00</b>               |            | <b>Transferências Intergovernamentais</b>  |
| <b>1721.00.00.00</b>               |            | <b>Transferências da União</b>   |
| <b>1721.01.00.00</b>               |            | <b>Participação na Receita da União</b>  |
| <b>1721.01.02.00</b>               |            | <b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios</b>  |
| 1721.01.02.01                      | 100        | Cota-parte do fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal                                   |
| <b>1721.01.03.00</b>               | <b>100</b> | <b>Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% da Cota Entregue no Mês de Dezembro</b> |
| 1721.01.03.01                      | 100        | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% da Cota Entregue no Mês de Dezembro        |
| <b>1721.01.04.00</b>               | <b>100</b> | <b>Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% da Cota Entregue no Mês de Julho</b>    |
| 1721.01.04.01                      | 100        | Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% da Cota Entregue no Mês de Julho           |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| <b>1721.01.05.00</b>               |     | <b>Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural</b>  |
| 1721.01.05.01                      | 100 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural   |
| <b>1721.01.32.00</b>               |     | <b>Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro</b> |
| 1721.01.32.01                      | 100 | Cota-Parte do Imposto Incidente sobre Operações com o Ouro  |
| <b>1721.22.00.00</b>               |     | <b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>   |
| <b>1721.22.20.00</b>               |     | <b>Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais</b>   |
| 1721.22.20.01                      | 100 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CEFEM   |
| <b>1721.22.30.00</b>               |     | <b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Produção Petróleo Lei 7990/89</b>  |
| 1721.22.30.01                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 - SMAC  |
| 1721.22.30.02                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 - FCA   |
| 1721.22.30.03                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 - Diversos  |
| <b>1721.22.40.00</b>               |     | <b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Produção Petróleo Lei 9478/97, Art. 49, I e II</b>   |
| 1721.22.40.01                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 9478/97- SMAC   |
| 1721.22.40.02                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 9478/97- FCA  |
| 1721.22.40.03                      | 141 | Royalties do Petróleo - Lei 9478/97- Diversos   |
| <b>1721.22.70.00</b>               |     | <b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>   |
| 1721.22.70.01                      | 141 | Fundo Especial do Petróleo - SMAC   |
| 1721.22.70.02                      | 141 | Fundo Especial do Petróleo - FCA  |
| 1721.22.70.03                      | 141 | Fundo Especial do Petróleo - Diversos   |
| <b>1721.33.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo</b>  |
| <b>1721.33.51.00</b>               |     | <b>Atenção Básica</b>   |
| 1721.33.51.01                      | 180 | Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo  |
| 1721.33.51.02                      | 180 | Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável  |
| <b>1721.33.52.00</b>               |     | <b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>   |
| 1721.33.52.01                      | 181 | Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC  |
| 1721.33.52.02                      | 181 | Restituição de Despesa de Pessoal - Termo de Acordo PCRJ/MS/2005 - MAC  |
| 1721.33.52.03                      | 181 | Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC  |
| <b>1721.33.53.00</b>               |     | <b>Vigilância em Saúde</b>  |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |  |
|---|-----------|--|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>   |
| 1721.33.53.01                             | 182       | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde   |
| 1721.33.53.02                             | 182       | Vigilância Sanitaria   |
| 1721.33.53.03                             | 182       | Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde  |
| 1721.33.53.04                             | 182       | Piso Fixo de Vigilância Sanitaria  |
| <b>1721.33.54.00</b>                      |           | <b>Assistência Farmacêutica</b>  |
| 1721.33.54.01                             | 183       | Básico da Assistência Farmacêutica   |
| <b>1721.33.55.00</b>                      |           | <b>Gestão do SUS</b>   |
| 1721.33.55.01                             | 184       | Qualificação da Gestão do SUS  |
| 1721.33.55.02                             | 184       | Implantação de Ações em Serviços de Saúde  |
| <b>1721.34.00.00</b>                      |           | <b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>                                    |
| <b>1721.34.01.00</b>                      |           | <b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>                                    |
| 1721.34.01.48                             | 193       | Transferências do FNAS - Bolsa Família   |
| 1721.34.01.49                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo  |
| 1721.34.01.53                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso de Alta Complexidade I   |
| 1721.34.01.56                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade   |
| 1721.34.01.57                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade   |
| 1721.34.01.59                             | 193       | Transferênciaa do FNAS - Piso de Alta Complexidade II - Pop. de Rua  |
| 1721.34.01.60                             | 193       | Transferências do FNAS - Projovem Adolescente  |
| 1721.34.01.61                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III - Medidas Sócio Educativas                            |
| 1721.34.01.63                             | 193       | Transferências do FNAS - Portaria União-MDS 431/2008 - Piso Variável de Média Complexidade - PETI                  |
| 1721.34.01.64                             | 193       | Transferências do FNAS - Portaria União-MDS 434/2008 - Programa-Benefício de Prestação Continuada na Escola        |
| 1721.34.01.65                             | 193       | Transferências do FNAS - Portaria União-MDS 288/2009 - Pbv-Serv.Proteção Básica: Idosos, Menores 6 Anos e Famílias |
| 1721.34.01.67                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade II  |
| 1721.34.01.68                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade IV  |
| 1721.34.01.69                             | 193       | Transferências do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada / Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS         |
| 1721.34.01.70                             | 193       | Transferências do FNAS - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego                                   |
| 1721.34.01.71                             | 193       | Transferências do FNAS - Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FNAS  |
| 1721.34.01.72                             | 193       | Transferências Do Fnas - Acoes Estrategicas - Programa De Erradicacao Do Trabalho Infantil - Fmas                  |



| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 1721.34.01.73                             | 193       | Transferência do FNAS - Programa Aprimora a Rede  |
| <b>1721.35.00.00</b>                      |           | <b>Transferência Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE</b>                                |
| <b>1721.35.01.00</b>                      |           | <b>Transferências do Salário-Educação</b>   |
| 1721.35.01.01                             | 107       | Transferências do FNDE - Salário-Educação - Lei 10832 29/12/2003  |
| <b>1721.35.02.00</b>                      |           | <b>Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>                           |
| 1721.35.02.01                             | 114       | Transferências do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  |
| <b>1721.35.03.00</b>                      |           | <b>Transferências Diretas do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>                       |
| 1721.35.03.01                             | 115       | Transferências do FNDE - Programa PNAE - Merenda Escolar  |
| <b>1721.35.99.00</b>                      |           | <b>Outras Transferência Diretas Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE</b>                          |
| 1721.35.99.02                             | 113       | Transferências do FNDE - Programa Projovem Urbano - SMAS  |
| 1721.35.99.04                             | 116       | Transferência do FNDE - Programa Projovem Urbano - SME  |
| 1721.35.99.05                             | 113       | Transferências do FNDE - Apoio financeiro suplementar para educação infantil em creches de zero a 48 meses. |
| 1721.35.99.06                             | 113       | Transferência do FNDE- Programa Educação Inclusiva-Direito à Diversidade - SME                              |
| 1721.35.99.07                             | 113       | Transferência do FNDE - TC PAR Nº 7422/2013 - Construção de Unidades Escolares - SME                        |
| 1721.35.99.08                             | 113       | Transferencias Do Fnde-Programa Apoio A Creches-Brasil Carinhoso Td-Sme                                     |
| <b>1721.36.00.00</b>                      |           | <b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>                                       |
| <b>1721.36.01.00</b>                      |           | <b>Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96</b>   |
| 1721.36.01.01                             | 100       | Desoneração do ICMS Exportação - L.C. Nº 87/96  |
| <b>1721.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências da União</b>   |
| <b>1721.99.01.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências da União</b>   |
| 1721.99.01.01                             | 100       | Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX   |
| 1721.99.01.02                             | 100       | AFM - Apoio Financeiro Aos Municípios   |
| <b>1722.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências dos Estados</b>   |
| <b>1722.01.00.00</b>                      |           | <b>Participação na Receita dos Estados</b>  |
| <b>1722.01.01.00</b>                      |           | <b>Cota-Parte do ICMS</b>   |
| 1722.01.01.01                             | 100       | Cota-Parte Imp. s/Operac. Rel. a Circ. de Merc. e Serviços  |
| 1722.01.01.02                             | 100       | Cota-Parte do Imp. s/ Operac. Rel. a Circ. de Merc. e Serviços - Acréscimos Moratórios                      |
| <b>1722.01.02.00</b>                      |           | <b>Cota-Parte do IPVA</b>   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1722.01.02.01                      | 100 | Cota-Parte do Imposto s/a Propr. de Veículos Automotores   |
| 1722.01.02.02                      | 100 | Cota-Parte do Imp. s/a Propr. de Veículos Automotores - Acréscimos Moratórios                    |
| <b>1722.01.04.00</b>               |     | <b>Cota-Parte do IPI Sobre Exportação</b>  |
| 1722.01.04.01                      | 100 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação   |
| <b>1722.01.13.00</b>               |     | <b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>                     |
| 1722.01.13.01                      | 140 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                            |
| <b>1722.01.99.00</b>               |     | <b>Outras Participações na Receita dos Estados</b>   |
| <b>1722.22.00.00</b>               |     | <b>Transferência da Cota-Parte de Compensação Financeira (25%)</b>                               |
| <b>1722.22.30.00</b>               |     | <b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Produção de Petróleo - Lei 7990/89, Art. 9º</b> |
| 1722.22.30.01                      | 141 | Royalties do Petróleo - SMAC   |
| 1722.22.30.02                      | 141 | Royalties do Petróleo - FCA  |
| 1722.22.30.03                      | 141 | Royalties do Petróleo - Diversos   |
| <b>1722.33.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo</b>      |
| <b>1722.33.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde</b>                              |
| <b>1722.33.51.00</b>               |     | <b>Atenção Básica</b>  |
| 1722.33.51.01                      | 180 | Atenção Básica - Cofinanciamento   |
| <b>1722.33.52.00</b>               |     | <b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>                            |
| 1722.33.52.01                      | 181 | Gestão do Hospital Pedro II  |
| <b>1722.33.53.00</b>               |     | <b>Vigilância em Saúde</b>   |
| 1722.33.53.02                      | 182 | Vigilância Sanitária   |
| 1722.33.53.03                      | 182 | Cofinanciamento de Vigilância em Saúde   |
| <b>1722.33.54.00</b>               |     | <b>Assistência Farmacêutica</b>  |
| 1722.33.54.01                      | 183 | Básico da Assistência Farmacêutica   |
| 1722.33.54.02                      | 183 | Insumos de Assistência Farmacêutica  |
| <b>1722.33.55.00</b>               |     | <b>Gestao Do Sus</b>   |
| 1722.33.55.01                      | 184 | Transferência do FES - Gestão do SUS   |
| <b>1722.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Transferências dos Estados</b>   |
| <b>1722.99.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social - FMAS</b>          |

| Anexo III – Codificação da Receita |            |  |
|------------------------------------|------------|--|
| Código                             | FR         | Especificação  |
| 1722.99.01.01                      | 193        | Transferências do FEAS - Ação Continuada Proteção Social Básica Especial                 |
| 1722.99.01.02                      | 193        | Transferências do FEAS - Capacitação de Gestores e Tec. Respons. Gestão Orçam. e Financ. |
| <b>1724.00.00.00</b>               |            | <b>Transferências Multigovernamentais</b>  |
| <b>1724.01.00.00</b>               |            | <b>Transferências Recursos do FUNDEB</b>   |
| <b>1724.01.01.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela FPM</b>                                |
| 1724.01.01.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela FPM                                       |
| <b>1724.01.02.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela LC 87/96</b>                           |
| 1724.01.02.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela LC 87/96                                  |
| <b>1724.01.03.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ICMS</b>                               |
| 1724.01.03.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ICMS                                      |
| <b>1724.01.04.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela IPI-Ex</b>                             |
| 1724.01.04.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela IPI-Ex                                    |
| <b>1724.01.05.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela FPE</b>                                |
| 1724.01.05.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela FPE                                       |
| <b>1724.01.06.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ITCM</b>                               |
| 1724.01.06.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ITCM                                      |
| <b>1724.01.07.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela IPVA</b>                               |
| 1724.01.07.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela IPVA                                      |
| <b>1724.01.08.00</b>               |            | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ITR</b>                                |
| 1724.01.08.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela ITR                                       |
| <b>1724.01.99.00</b>               | <b>142</b> | <b>Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela AJ FEB P1360-A</b>                     |
| 1724.01.99.01                      | 142        | Transferências de Recursos do FUNDEB - Parcela AJ FEB P1360-A                            |
| <b>1730.00.00.00</b>               |            | <b>Transferências de Instituições Privadas</b>   |
| <b>1730.01.00.00</b>               |            | <b>Transferências de Instituições Privadas</b>   |
| <b>1730.01.01.00</b>               |            | <b>Transferências de Instituições Privadas - Administração Direta</b>                    |
| <b>1730.01.02.00</b>               |            | <b>Transferências de Instituições Privadas - Autarquias e Fundações</b>                  |
| <b>1730.01.03.00</b>               |            | <b>Transferências de Instituições Privadas - Empresas</b>                                |
| 1730.01.03.01                      | 200        | Contrato RIO/FILME/Instituto TELEMAR - Cinecarioca                                       |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| <b>1740.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências do Exterior</b>  |
| <b>1740.01.00.00</b>               |     | <b>Transferências do Exterior</b>  |
| <b>1740.01.01.00</b>               |     | <b>Transferências do Exterior - Adm. Direta</b>  |
| 1740.01.01.02                      | 105 | Memo Entend. Esquina Americana - Biblioteca E.M. Joaquim Nabuco - SME  |
| <b>1760.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios</b>   |
| <b>1761.00.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios da União e suas Entidades</b>  |
| <b>1761.01.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios da União para o SUS</b>   |
| <b>1761.01.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União para o SUS - Adm. Direta</b>  |
| 1761.01.01.23                      | 108 | Conv. 16/2006/MS - Qualificação e Educ. Continuada dos Residentes da Saúde do SUS  |
| 1761.01.01.24                      | 108 | Conv. 3071/2004/MS - Reforma de Unidades de Saúde  |
| 1761.01.01.28                      | 108 | Conv. 2471/2007/MS - Formação de Gestores, Supervisores e Preceptores na Saúde Mental - FMS                                |
| 1761.01.01.29                      | 108 | Conv. 195/2007/MS - Curso de Residência em Saúde Mental e Enfermagem - FMS   |
| 1761.01.01.30                      | 108 | Conv. 762337/2011/MS - Reorganização da Unidade de Vigilância e Fiscalização em Zoonose Paulo Darcoso Filho - FMS          |
| 1761.01.01.31                      | 218 | Implantacao Do Modelo De Gestao Da Riosaude  |
| <b>1761.02.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União Destinados a Programas de Educação</b>  |
| <b>1761.02.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União Destinados a Programas de Educação - Adm. Direta</b>                                  |
| 1761.02.01.37                      | 108 | Conv. MEC/FNDE-Aquis. Metodologia Especifica - Prog. Acelera Brasil/ Instituto Ayrton Senna                                |
| <b>1761.03.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União Destinados a Programas de Assistência Social</b>                                      |
| <b>1761.03.01.00</b>               |     | <b>Transferência Convênios União Destinados a Programa de Assistência Social - Adm. Direta</b>                             |
| 1761.03.01.09                      | 118 | Projeto Afirmando Raizes/Seminarios Sobre Debates Da Igualdade Racial E Direitos Humanos                                   |
| 1761.03.01.53                      | 108 | Conv. 334/MDSCF/2008 - Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros para os CRA's - FMAS        |
| 1761.03.01.54                      | 108 | Conv. 347/MDSCF/2008 - Aquisição de Material de Consumo para Casa Lar - FMAS   |
| 1761.03.01.55                      | 108 | Conv. 349/MDSCF/2008 - Contratação de Serviços de Terceiros para Moradia Provisória - FMAS                                 |
| 1761.03.01.57                      | 108 | Conv. 1066/MDSCF/2006 - Execução de Adapt, Recup, Reforma, Aquisição de Mat de Cons e Pag de Serviços de Terceiros - FMAS  |
| 1761.03.01.58                      | 108 | Conv. 1068/MDSCF/2006 - Execução de Adapt, Recup, Reforma, Aquisição de Material de Cons e Pag de Serv de Terceiros - FMAS |
| 1761.03.01.59                      | 108 | Conv. 1145/MDSCF/2007 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Obra Social Dona Meca - FMAS          |
| 1761.03.01.60                      | 108 | Conv. 1200/MDSCF/2007 - Estruturação da Rede de Serv de Proteção Social Básica - Centro de Orient e Reabilitação - FMAS    |
| 1761.03.01.61                      | 108 | Conv. 1202/MDSCF/2007 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Assoc Beneficente Cristã - FMAS       |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1761.03.01.64                      | 108 | Conv. SENASP/MJ N°058/2009-Proj.Mulheres da Paz-PRONASCI - SMAS  |
| 1761.03.01.65                      | 108 | Conv. N° 721408/2009/SEDH/PR-Estruturação de Oito Centros de Referências em Direitos Humanos e Um Polo Avançado - FMAS         |
| 1761.03.01.66                      | 108 | Conv. SENASP/MJ N° 062/2009 - Projeto Protejo - PRONASCI - SMAS  |
| 1761.03.01.68                      | 108 | Conv. 1030/2007/Mdscf - Estruturacao da Rede e Servços Proteção Social Básica - FMAS   |
| 1761.03.01.69                      | 108 | Conv. 257/2008 - Aquis.Mat.Cons.Inst.Prest.Serv. Socioassistencial Hab. e Reabilitação - FMAS                                  |
| 1761.03.01.70                      | 108 | Conv. 315/2008/MDSCF - Aquisição de Material de Consumo p/Centro de Geração de Renda - FMAS                                    |
| 1761.03.01.71                      | 108 | Conv. 348/2008/MDSCF - Estruturacao da Rede e Serviços Proteção Social Básica - FMAS   |
| 1761.03.01.72                      | 108 | Conv. 720350/2009/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - FMAS   |
| 1761.03.01.73                      | 108 | Conv. 720580/2009/MDSCF - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - FMAS   |
| 1761.03.01.74                      | 108 | Conv. 720602/2009/MDSCF - Estruturação da Rede e Serviços Proteção Social Básica - FMAS  |
| 1761.03.01.75                      | 108 | Conv. 722924/2009/MDSCF - Estruturação da Rede e Serviços Proteção Social Básica - FMAS  |
| 1761.03.01.76                      | 108 | Conv. 746625/2010/SEPM - Temperando A Cidadania - FMAS   |
| 1761.03.01.77                      | 108 | Conv. 986/2007/MDSCF - Estruturação da Rede e Serviços Proteção Social Básica - FMAS   |
| 1761.03.01.78                      | 118 | Conv. Protecao Social e Defesa dos Direitos Socioassistenciais - FMAS  |
| 1761.03.01.79                      | 108 | Conv. 720982/2009 - Centro Pedagogico Nosso Mundo  |
| 1761.03.01.80                      | 108 | Conv. 754574/2009 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  |
| 1761.03.01.81                      | 108 | Conv. 0274272012 - Protecao Basica Inclusao Produtiva- Fmas  |
| 1761.03.01.82                      | 108 | Conv. 027427/2012- Protecao Basica Atendimento Sociodomiciliar   |
| 1761.03.01.83                      | 108 | Conv. 757353/2011/MDSCF - Impantação do Banco de Alimentos - FMAS  |
| 1761.03.01.84                      | 108 | Conv.332/MDSCF/2008-Aquisição Material de Consumo para Abrigo Institucional De Idosos - FMAS                                   |
| 1761.03.01.85                      | 108 | Capacitacao de Mulheres para o Proj. Maria Carioca Mulher  |
| 1761.03.01.86                      | 108 | Implantacao e Manutencao dos Centros de Desenv. Social Rio De Direitos   |
| 1761.03.01.87                      | 108 | Conv. 777.960/MDSCF/2012-Estruturação da Rede de Protecao Social Especia I -Aquisição de Mat. Permanente                       |
| 1761.03.01.88                      | 108 | Conv. 777.101/MDSCF/2012-Estruturacao da Rede de Protecao Social Especial-Aquisicao de Mat. de Consumo                         |
| 1761.03.01.89                      | 108 | Conv. 778.236/MDSCF/2012-Estruturação da Rede de Protecao Social Especial P/ Atendimento de Pessoas com Necessidades Especiais |
| 1761.03.01.90                      | 108 | Conv. 776.768/MDSCF/2012-Estruturacao Da Rede De Protecao Social Basica Nos Cras-Aquisicao De Mat. Permanente                  |
| 1761.03.01.91                      | 108 | Conv. 777.120/MDSCF/2012-Estruturação da Rede de Protecao Social Basica nos CRAS-Aquisicao de Mat. de Consumo                  |
| 1761.03.01.92                      | 108 | Estruturacao da Rede de Protecao Social Especial para Atendimento de Pessoas com Necessidades Especiais                        |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1761.03.01.93                      | 108 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica nos CRAS-Aquisição de Mat. de Consumo  |
| 1761.03.01.94                      | 108 | Estruturação da Rede de Proteção Social Básica-Sociedade Viva Cazuza-Aquis. de Mat. Consumo e Permanente  |
| 1761.03.01.96                      | 118 | Construção de Conselho Tutelar Referencial  |
| 1761.03.01.97                      | 118 | Implantar e Implementar o Centro de Referência de Direitos Humanos  |
| 1761.03.01.98                      | 118 | Capacitação de Mulheres para o Proj. Maria Carioca Mulher   |
| 1761.03.01.99                      | 118 | Projeto Viva Jovem - Oficinas Culturais - SENAD   |
| <b>1761.03.02.00</b>               |     | <b>Transferência Convênios União Destinados Programa Assist. Social - Autarquias e Fundações</b>  |
| <b>1761.03.51.00</b>               |     | <b>Transf. Convenios Uniao Destinados Programa Assistencia Social - Adm. Direta (Continuacao)</b>   |
| 1761.03.51.01                      | 108 | Conv. 813922/2014/MJ/FUNAD - Proteção, Inclusão e Acolhimento de Mulheres em Situação de Risco "Mães do Crack" - FMAS                                     |
| 1761.03.51.04                      | 108 | Conv. 799525/2013 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição Mat. de Consumo - FMAS   |
| 1761.03.51.05                      | 108 | Conv. 802317/2014/Mdscf-Estruturação Da Rede De Serv. De Proteção Social Especial-Aquis. De Mat. De Consumo-Fmas  |
| 1761.03.51.06                      | 108 | Conv. 802223/2014/Mdscf-Estruturação Da Rede De Serv. De Proteção Social Especial-Aquis. De Mat. Perm. E De Consumo E Contrat. De Serv. De Terceiros-Fmas |
| 1761.03.51.07                      | 108 | Conv. 802319/2014/Mdscf-Estruturação Da Rede De Serv. De Proteção Social Especial-Aquis. De Equipamentos/Mat. Permanente-Fmas                             |
| <b>1761.04.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União Destinadas a Prog. Combate a Fome</b>  |
| <b>1761.04.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios União Destinadas a Prog. Combate a Fome - Adm. Direta</b>  |
| <b>1761.04.02.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Prog. Combate a Fome - Fundos Especiais</b>  |
| <b>1761.05.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Progr. de Saneamento Básico</b>  |
| <b>1761.05.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Progr. de Saneamento Básico - Adm. Direta</b>  |
| <b>1761.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União</b>  |
| <b>1761.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta</b>  |
| 1761.99.01.05                      | 108 | Conv. 728129/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC  |
| 1761.99.01.41                      | 108 | Conv. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - Integr. Operac. do SPETR   |
| 1761.99.01.61                      | 108 | Conv. 11/2008/SDE – Implantação do Centro de Microfilmagem do Arquivo Geral da Cidade do RJ -SMC  |
| 1761.99.01.64                      | 108 | Conv. T.A/MTE - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã - SMTE   |
| 1761.99.01.66                      | 108 | Conv. MTE/SENAES nº 722081/2009 - Fomento e Apoio do Desenvolvimento da Economia Solidária - SEDES  |
| 1761.99.01.68                      | 108 | Conv. Nº706977/2009/MJ-Projeto Rio Geração Consciente - PRONASCI - SEDES  |
| 1761.99.01.69                      | 108 | Conv. 59/2009/Spm/PR-Proj. Mulheres Construindo Um Novo Rio - SEDES   |
| 1761.99.01.72                      | 108 | Conv. 034/2009/MTE - PLANSEQ Qualificação Profissional no Setor de Comércio e Alimentação - SMTE  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1761.99.01.73                      | 108 | Conv. SENASP/MJ nº 063/2009 - Projeto Espaços Urbanos Seguros - PRONASCI - SMH   |
| 1761.99.01.74                      | 108 | Conv. 726437/2009/MINC/FNC - Qualificação dos Espaços Culturais Comunitários - SMC                                     |
| 1761.99.01.75                      | 118 | Conv. A Série Documental Aforamentos - SMC   |
| 1761.99.01.76                      | 118 | Conv. Assistência Técnica Projetos FNHIS - FMHIS   |
| 1761.99.01.77                      | 118 | Conv. Infraestrutura e Empreendimentos Turísticos/Estudos e Pesquisas - SETUR  |
| 1761.99.01.78                      | 118 | Conv. CEPIG - Capacitação de Profissionais - GBP   |
| 1761.99.01.79                      | 108 | Conv. 726203/2009/Min. Esportes-Desenvolvimento de Atividades Recreativas e de Lazer - SMEL                            |
| 1761.99.01.80                      | 108 | Conv. MTE/SPPE nº 42/2010 - Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional a Beneficiários do PRONASCI - SMTE |
| 1761.99.01.81                      | 108 | Conv. SENASP/MJ 706760/2010 - Qualificação da Ação da Guarda Municipal por Meio de Tecnologia Não Letal - PRONASCI     |
| 1761.99.01.82                      | 108 | CTR. Repasse nº 0107.389-43/2000/MINC/CEF - Programa Monumenta/BID - SMC   |
| 1761.99.01.83                      | 108 | Conv.Min.Esportes-Impl.Modernizacao Equip. Esportivos e Lazer-Pracas de Bangu-SMO                                      |
| 1761.99.01.84                      | 108 | Conv.725088/2009/Min.Cultura - Fomento a Produção Cultural nas Comunidades - Pronasci-SMC                              |
| 1761.99.01.85                      | 108 | Conv.731238/2009/Min.Cultura - Fomento a Producao Cultural nas Comunidades - Pronasci-SMC                              |
| 1761.99.01.86                      | 108 | Ponto De Cultura   |
| 1761.99.01.87                      | 108 | Conv.751912/2010/Minc-Teatro Essencial-Denise Stoklos-SMC  |
| 1761.99.01.88                      | 108 | Zona Portuaria   |
| 1761.99.01.89                      | 118 | Conv.Qualidade de Vida   |
| 1761.99.01.90                      | 118 | Conv. para Capacitacao dos Agentes em Treinamento de Tec. Nao Letal  |
| 1761.99.01.91                      | 118 | Conv.Tecnologia de Informacao de Inspetorias   |
| 1761.99.01.92                      | 118 | Conv.para Modernizacao das Inspetorias TI  |
| 1761.99.01.93                      | 118 | Conv.para Gerenciamento e Integracao de Projetos da PCRJ-Pronasci  |
| 1761.99.01.94                      | 118 | Conv.Programa Bem Receber Copa   |
| 1761.99.01.95                      | 118 | Conv. ME/PCRJ/SMC - Construção do Centro Esportivo CUFA - Viad. Negro De Lima  |
| 1761.99.01.96                      | 108 | Conv.Assistencia Tecnica Projetos Fnhis - Fmhis  |
| 1761.99.01.97                      | 118 | Projovem - SMTE  |
| 1761.99.01.98                      | 118 | Reorganizacao da Unidade de Vigilancia e Fiscalizacao em Zoonoses Paulo Darcoso Filho                                  |
| 1761.99.01.99                      | 118 | Projeto Espaço Urbano Seguro   |
| <b>1761.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Autarquias e Fundações</b>  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1761.99.02.07                      | 208 | Conv. 0110054300 - Execução do Proj. "Digitalização do Acervo da Fundação Planetário e Arquivo Geral" - FINEP/PLANETÁRIO                                   |
| 1761.99.02.08                      | 208 | Conv. 01.001900/2009 - Realização da Exposição Cores e Numeos - Ministério da Ciência e Tecnologia/PLANETÁRIO  |
| 1761.99.02.09                      | 218 | Conv.038521/2013 Min. da Cultura - Produção de Nucleo de Filmes Fulldome   |
| 1761.99.02.10                      | 218 | Conv.046681/2013 Min. da Ciencia Tecnologia e Inovacao - Centro de Formacao de Midias Digitais   |
| 1761.99.02.11                      | 208 | Conv. CR 771.963/2012 - Ampliação e Reforma da Praca Publica da Fundação Planetário - Min. Esporte/CEFF/Planetário   |
| <b>1761.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Empresas</b>  |
| 1761.99.03.07                      | 208 | Conv. 005/2011 ANCINE/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - Edital 2010.   |
| 1761.99.03.08                      | 208 | Conv. 92/2010 PETROBRÁS/RIOFILME - Distribuição do Filme "Onde a Coruja Dorme"   |
| 1761.99.03.09                      | 208 | Conv. Nº 51/2011 ANCINE/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - Edital 2011  |
| 1761.99.03.10                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2013 nº 59/2013 PAR ANCINE  |
| 1761.99.03.11                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2013 - Cine Carioca Nova Brasília nº 86/2013 PAR ANCINE   |
| <b>1761.99.51.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta (continuação)</b>   |
| 1761.99.51.01                      | 108 | Conv. Estruturação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro   |
| 1761.99.51.02                      | 108 | Conv. 002/2009 - Projeto Justiça Comunitária - PRONASCI - SMAS   |
| 1761.99.51.03                      | 108 | Conv. SENASP/MJ 743281/2010 - Capacitação de Agentes da Guarda Municipal na Utilização de Tecnologia Não Letal   |
| 1761.99.51.04                      | 108 | Conv. 117/2000/MC - Programa Monumenta BID - SMC   |
| 1761.99.51.05                      | 108 | Conv. T.A/TEM/2011 - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã - SMTE   |
| 1761.99.51.06                      | 108 | Conv. 762337/2011/MS-Reorganizacao da Unidade de Vigilancia e Fiscalizacao em Zoonose Paulo Darcoso Filho-FMS  |
| 1761.99.51.07                      | 118 | Conv.Qualificacao Profissional Setorial - SMTE   |
| 1761.99.51.08                      | 118 | Conv.Qualificacao Profissional Territorial - SMTE  |
| 1761.99.51.09                      | 108 | Conv. 032/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - Ações de Qualificação Social e Profissional - QSP integrada ao Programa de Seguro-Desemprego - SMTE                      |
| 1761.99.51.10                      | 108 | Conv. 111/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - PLANSINE SPETR Ações de Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro-Desemprego - SMTE |
| 1761.99.51.11                      | 108 | Conv. nº 009/2012/CEF - Residencial Mangueira II - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.12                      | 108 | Conv. nº 010/2012/CEF - Condomínio Park Imperial - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.13                      | 108 | Conv. nº 011/2012/CEF - Residencial Almada - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.14                      | 108 | Conv. nº 012/2012/CEF - Residencial Aveiro - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.15                      | 108 | Conv. nº 013/2012/CEF - Residencial Ayres - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.16                      | 108 | Conv. nº 014/2012/CEF - Residencial Cascais - TTS PMCMV - SMH  |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1761.99.51.17                      | 108 | Conv. nº 015/2012/CEF - Residencial Coimbra - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.18                      | 108 | Conv. nº 016/2012/CEF - Condomínio Parque Royal - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.19                      | 108 | Conv. nº 017/2012/CEF - Residencial Destri - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.20                      | 108 | Conv. nº 018/2012/CEF - Residencial Evora - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.21                      | 108 | Conv. nº 019/2012/CEF - Residencial Rio Bonito - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.22                      | 108 | Conv. nº 020/2012/CEF - Residencial Sevilha - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.23                      | 108 | Conv. nº 021/2012/CEF - Residencial Taroni - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.24                      | 108 | Conv. nº 022/2012/CEF - Residencial Toledo - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.25                      | 108 | Conv. nº 023/2012/CEF - Residencial Vaccari - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.26                      | 108 | Conv. nº 024/2012/CEF - Residencial Vidal - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.27                      | 108 | Conv. nº 025/2012/CEF - Residencial Vivenda das Orquídeas - TTS PMCMV - SMH                                   |
| 1761.99.51.28                      | 108 | Conv. nº 026/2012/CEF - Residencial Vivendas Das Rosas - TTS PMCMV - SMH                                      |
| 1761.99.51.29                      | 108 | Conv. nº 027/2012/CEF - Residencial Vivendas Recanto da Natureza - TTS PMCMV - SMH                            |
| 1761.99.51.30                      | 108 | Conv. nº 028/2012/CEF - Residencial Zaragoza - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.31                      | 108 | Conv. nº 029/2012/CEF - Residencial Speranza - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.32                      | 108 | Conv. nº 030/2012/CEF - Residencial Estoril - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.33                      | 108 | Conv. nº 002/2012/CEF - Condomínio Ferrara - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.34                      | 108 | Conv. nº 003/2012/CEF - Condomínio Livorno - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.35                      | 108 | Conv. nº 004/2012/CEF - Condomínio Terni - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.36                      | 108 | Condomínio Trento - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.37                      | 108 | Conv. nº 006/2012/CEF - Condomínio Treviso - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.38                      | 108 | Conv. nº 007/2012/CEF - Condomínio Varese - TTS PMCMV - SMH   |
| 1761.99.51.39                      | 108 | Conv. nº 008/2012/CEF - Vivendas das Patativas - TTS PMCMV - SMH  |
| 1761.99.51.40                      | 108 | Conv. ATN/BC - 13598/2013 0- BR/BID - Projeto Vila Olímpica Carlos Castilho - SMEL                            |
| 1761.99.51.41                      | 108 | Conv. ATN/CF-13599/2013-BR BID-VISA - Projeto Vila Olímpica Carlos Castilho - SMEL                            |
| 1761.99.51.42                      | 108 | Conv. ATN/JO-13570/2013-BR BID-FDO. JAPONÊS - Projeto Vila Olímpica Carlos Castilho - SMEL                    |
| 1761.99.51.43                      | 108 | Conv. 790967/2013 - Implantação de 100 Núcleos de Esporte e Lazer - SMEL                                      |
| 1761.99.51.44                      | 108 | Conv. 806406/2014/MTE/SENAES - UDES - Unidade de Desenvolvimento Econômico e Solidário - Rio Comprido - SEDES |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1761.99.51.45                      | 108 | Conv. nº 817143/2015 - Programa de capacitação dos servidores da Guarda Municipal para os grandes Eventos das Olimpíadas e Paralimpíadas - SEOP                                    |
| 1761.99.51.46                      | 108 | Conv. 818552/2015/MDSCF - Estratégia de Promoção e de Educação da Alimentação Saudável e Sustentável para População - SEDES  |
| 1761.99.51.47                      | 108 | 824422/2015/MJ/SESGE - Implementação do Plano Nacional de Segurança para a realização de Grandes Eventos - SEOP  |
| 1761.99.51.48                      | 108 | 824460/2015/MJ/SESGE - Implementação do Plano Nacional de Segurança para a realização de Grandes Eventos - Rotas Olímpicas - CVL   |
| 1761.99.51.49                      | 108 | Conv. nº 817194/2015/MJ/SESGE - Capacitação dos integrantes da Guarda Municipal para atuação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Rio 2016, na modalidade Ensino à distância - EAD |
| 1761.99.51.50                      | 108 | Conv. nº 058a/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA IX - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.51                      | 108 | Conv. nº 059/2015/CEF - Empreendimento IPÊ BRANCO - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.52                      | 108 | Conv. nº 060/2015/CEF - Empreendimento VIVENDAS DAS CASTANHEIRAS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.53                      | 108 | Conv. nº 061/2015/CEF - Empreendimento VIVENDAS DAS ANDORINHAS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.54                      | 108 | Conv. nº 062/2015/CEF - Empreendimento JARDINS DE ANÁPOLIS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.55                      | 108 | Conv. nº 063/2015/CEF - Empreendimento CONDOMÍNIO OITI - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.56                      | 108 | Conv. nº 064/2015/CEF - Empreendimento ATERRADO DO LEME I - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.57                      | 108 | Conv. nº 065/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA II - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.58                      | 108 | Conv. nº 066/2015/CEF - Empreendimento RESIDENCIAL MANGUEIRA I - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.59                      | 108 | Conv. nº 067/2015/CEF - Empreendimento IPÊ AMARELO - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.60                      | 108 | Conv. nº 068/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA X - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.61                      | 108 | Conv. nº 069/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA XIV - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.62                      | 108 | Conv. nº 070/2015/CEF - Empreendimento ATERRADO DO LEME II - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.63                      | 108 | Conv. nº 071/2015/CEF - Empreendimento ATERRADO DO LEME III - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.64                      | 108 | Conv. nº 073/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA V - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.66                      | 108 | Conv. nº 075/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA I - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.67                      | 108 | Conv. nº 076/2015/CEF - Empreendimento BAIRRO CARIOCA III - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.68                      | 108 | Conv. nº 002/2016/CEF - Empreendimento VILA CARIOCA - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.69                      | 108 | Conv. nº 003/2016/CEF - Empreendimento VIVENDA DAS COLEIRINHAS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH  |
| 1761.99.51.70                      | 108 | Conv. nº 004/2016/CEF - Empreendimento VIVENDA DOS COLIBRIS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.71                      | 108 | Conv. nº 005/2016/CEF - Empreendimento VIVENDA DAS COTOVIAS - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.72                      | 108 | Conv. nº 006/2016/CEF - Empreendimento RESIDENCIAL PORTO SEGURO - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |
| 1761.99.51.73                      | 108 | Conv. nº 007/2016/CEF - Empreendimento RESIDENCIAL PORTO BELO - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1761.99.51.74                      | 108 | Conv. nº 008/2016/CEF - Empreendimento RESIDENCIAL PORTO FINO - TTS PMCMV - RECURSOS FAR - SMH                          |
| <b>1761.99.99.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Multissetorial</b>   |
| <b>1762.00.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>                                 |
| <b>1762.02.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação</b>                                       |
| <b>1762.02.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação</b>                                       |
| 1762.02.01.01                      | 108 | Conv. 10/2012 SEDUC - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios |
| <b>1762.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios dos Estados</b>   |
| <b>1762.99.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios do Estado para Assistência Social</b>  |
| 1762.99.01.10                      | 108 | Conv. Nº 055/2009 - SEASDH/PCRJ - Implem. Ações de Proteção Social Bás. e Esp. Média Compl.                             |
| <b>1762.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios dos Estados - Autarquias e Fundações</b>  |
| <b>1762.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios dos Estados - Empresas</b>  |
| 1762.99.03.04                      | 208 | Conv. Nº 418/2011 - SEC/RIOFILME - Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda - PAR                     |
| 1762.99.03.05                      | 208 | Concessão de Apoio Financeiro do Prêmio Adicional de Renda 2012 nº 130/2012   |
| <b>1763.00.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios dos Municípios e Suas Entidades</b>   |
| <b>1764.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>   |
| <b>1764.01.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>   |
| <b>1764.01.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Administração Direta</b>                                      |
| 1764.01.01.05                      | 108 | Conv. Instituições de Ensino - Prog de Qualificação Profissional - FMS  |
| 1764.01.01.10                      | 108 | Conv. Petrobras/PCRJ/SMAC - Monitorar Rio   |
| 1764.01.01.14                      | 108 | Conv. Infraero - Dando Asas ao Futuro - FMAS  |
| 1764.01.01.15                      | 108 | Conv. LIGHT/PCRJ/SMAS - Recuperação e Atualização do Cadastro Único de Prog. Sociais - FMAS                             |
| 1764.01.01.16                      | 108 | Conv. 032/2014/THYSSENKRUPP CSA - UNIDADE SENTINELA EM SANTA CRUZ - FMS   |
| <b>1764.01.02.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Autarquias e Fundações</b>                                    |
| 1764.01.02.07                      | 208 | Conv.171/11 IPP/Sebrae Projeto de Pesquisa para o Mapeamento da Cadeia Produtiva da Moda                                |
| <b>1765.00.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios do Exterior</b>   |
| <b>1765.01.00.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios do Exterior</b>   |
| <b>1765.01.01.00</b>               |     | <b>Transferência de Convênios do Exterior - Administração Direta</b>  |
| 1765.01.01.02                      | 118 | Conv. ADAI - Tratamento Técnico Arquivístico dos Periódicos da Imprensa Alternativa - SMC                               |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1765.01.01.03                      | 108 | Projeto ADAI nº 2010/034 - Tratamento Técnico e Arquivístico dos Periódicos da Imprensa Alternativa - SMC                             |
| 1765.01.01.04                      | 108 | Conv. Coop. Tec. Nao Reemb. ATN/JO-1370/BID-Projeto Inclusão Social através de Cent. de Recreacao Comunitaria-SMEL                    |
| 1765.01.01.05                      | 108 | Conv. Coop. Tec. Nao Reemb. Atn/Jo-13599 E 13598/Bid-Projeto Construindo o Caminho a Copa e Jogos Olímpicos-Smel                      |
| 1765.01.01.06                      | 118 | Conv. Coop. Tec. Nao Reemb./Fundacion Barcelona-Projeto Inclusão Social através de Cent. de Recreação Comunitárias-SMEL               |
| 1765.01.01.07                      | 118 | Conv. Coop. Tec. Nao Reemb./NBA-Projeto Inclusão Social através de Cent. de Recreação Comunitárias-SMEL                               |
| <b>1766.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta</b>  |
| 1766.99.01.05                      | 108 | Conv.T.A./MTE/2011-Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã-SMTE  |
| 1766.99.01.06                      | 108 | Conv.751912/2010 Minc-Projeto Teatro Essencial. Transf. Criacao e Viv. da Cidadania - SMC   |
| 1766.99.01.07                      | 108 | Conv 030/2012/MTE/SENAES-Proj Rio Econ Sol-Compl Alemão, da Maré, Antares/Palmares e M.Coroa  |
| 1766.99.01.08                      | 108 | Conv. 032/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - Ações de Qualificação Social e Profissional - QSP integrada ao Programa de Seguro-Desemprego - SMTE |
| <b>1900.00.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas Correntes</b>  |
| <b>1910.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora</b>   |
| <b>1911.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>  |
| <b>1911.35.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitaria</b>  |
| <b>1911.35.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitaria</b>  |
| 1911.35.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Taxa de Inspeção Sanitária   |
| 1911.35.01.02                      | 120 | Multas e Juros de Mora - Taxa de Inspeção Sanitária - FMS   |
| <b>1911.38.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do IPTU</b>   |
| <b>1911.38.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do IPTU</b>   |
| 1911.38.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Imposto Predial  |
| 1911.38.01.02                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano   |
| <b>1911.39.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do ITBI</b>   |
| <b>1911.39.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do ITBI</b>   |
| 1911.39.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora do ITBI  |
| <b>1911.40.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do ISS</b>  |
| <b>1911.40.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora do ISS</b>  |
| 1911.40.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora do ISS   |
| <b>1911.99.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| <b>1911.99.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>  |
| 1911.99.01.04                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Taxa Lic.Fiscal.Obras Real.Lograd. Publ.                                       |
| 1911.99.01.05                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Taxa de Uso de Área Pública  |
| 1911.99.01.06                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo  |
| 1911.99.01.99                      | 100 | Multas e Juros de Mora - Outras Taxas   |
| <b>1912.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>   |
| <b>1912.29.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS</b> |
| <b>1912.29.02.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor para o RPPS</b>                                 |
| 1912.29.02.03                      | 270 | Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor para o RPPS  |
| <b>1913.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>  |
| <b>1913.11.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU</b>   |
| <b>1913.11.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU</b>   |
| 1913.11.01.01                      | 100 | IPTU - Multas e Juros de Mora   |
| <b>1913.12.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI</b>   |
| <b>1913.12.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI</b>   |
| 1913.12.01.01                      | 100 | ITBI - Multa Formal ou Penal  |
| 1913.12.01.02                      | 100 | ITBI - Multa e Juros de Mora  |
| <b>1913.13.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS</b>  |
| <b>1913.13.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS</b>  |
| 1913.13.01.01                      | 100 | ISS - Multa Formal ou Penal   |
| 1913.13.01.02                      | 100 | ISS - Multa e Juros de Mora   |
| <b>1913.35.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora Dívida Ativa da Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária</b>                    |
| <b>1913.35.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora Dívida Ativa da Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária</b>                    |
| 1913.35.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora Dívida Ativa da Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária                           |
| 1913.35.01.02                      | 120 | Multas e Juros de Mora Dívida Ativa da Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária - FMS                     |
| <b>1913.99.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>  |
| <b>1913.99.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outros Impostos</b>  |
| 1913.99.01.01                      | 100 | IVVC - Multa Formal ou Penal  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1913.99.01.02                      | 100 | IVVC - Multas e Juros de Mora   |
| <b>1913.99.02.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outras Taxas</b>   |
| 1913.99.02.01                      | 100 | Outras Taxas - Multa e Juros de Mora - Fiscalização Administrativa                              |
| 1913.99.02.02                      | 100 | Multas e Juros de Mora - TP, TCLLP, TSD   |
| 1913.99.02.03                      | 100 | Outras Taxas - Multas / Juros de Mora / Correção Monetária                                      |
| <b>1915.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>                                |
| <b>1915.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>                         |
| <b>1915.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>                         |
| 1915.99.01.01                      | 195 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS       |
| 1915.99.01.02                      | 113 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Multa do Cód. Def. Consumidor Lei Fed 8078/90 - FUMDC |
| 1915.99.01.03                      | 113 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - FUMDC         |
| 1915.99.01.04                      | 100 | Multas por Infrações - Multas, Juros de Mora e Correção Monetária                               |
| 1915.99.01.05                      | 144 | Infrações à Legislação do Meio Ambiente - Multas por Infrações - FCA                            |
| 1915.99.01.06                      | 146 | Mais Valia - Multas e Juros de Mora - FMH   |
| 1915.99.01.07                      | 147 | Contrapartida da SMU - Multas e Juros de Mora - FMH   |
| 1915.99.01.08                      | 100 | Outras Receitas de Dívida Ativa Não Tributária - Multa, Juros de Mora e Correção Monetária      |
| <b>1918.00.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>  |
| <b>1918.01.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Aluguel</b>  |
| <b>1918.02.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Arrendamentos</b>  |
| <b>1918.02.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Arrendamentos</b>  |
| 1918.02.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora de Arrendamentos   |
| <b>1918.03.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Laudêmio</b>   |
| <b>1918.03.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Laudêmio</b>   |
| 1918.03.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora de Laudêmio  |
| <b>1918.04.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União</b>                  |
| <b>1918.05.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros da Alienação de Outros Bens Imóveis</b>                                       |
| <b>1918.07.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Foros</b>  |
| <b>1918.07.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Foros</b>  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1918.07.01.01                      | 100 | Multas e Juros de Mora de Foros   |
| <b>1918.09.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora de Dividendos</b>                             |
| <b>1918.12.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos</b> |
| <b>1918.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Multas e Juros de Mora</b>                                    |
| <b>1919.00.00.00</b>               |     | <b>Multas de Outras Origens</b>   |
| <b>1919.10.00.00</b>               |     | <b>Multas Previstas na Legislação Sanitária</b>                         |
| <b>1919.10.01.00</b>               |     | <b>Multas Previstas na Legislação Sanitária</b>                         |
| 1919.10.01.01                      | 100 | Multas Previstas na Legislação Sanitária                                |
| 1919.10.01.02                      | 195 | Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS                          |
| <b>1919.15.00.00</b>               |     | <b>Multas Previstas na Legislação de Trânsito</b>                       |
| <b>1919.15.01.00</b>               |     | <b>Multas Previstas na Legislação de Trânsito</b>                       |
| 1919.15.01.01                      | 109 | Multas de Trânsito - Grave  |
| 1919.15.01.02                      | 109 | Multas de Trânsito-Convênio Município/DETRAN                            |
| 1919.15.01.03                      | 109 | Multas de Trânsito - Conversão em Receita                               |
| 1919.15.01.05                      | 109 | Outras Multas de Trânsito   |
| 1919.15.01.06                      | 109 | Multas de Trânsito - Registro Nac. de Infrações de Trânsito - RENAINF   |
| 1919.15.01.10                      | 109 | Multas de Trânsito - Lei nº 5.637/2013 - SMTR                           |
| 1919.15.01.11                      | 109 | Multas de Trânsito - Transporte Irregular                               |
| <b>1919.27.00.00</b>               |     | <b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>                            |
| <b>1919.27.01.00</b>               |     | <b>Multas e Juros Previstos em Contratos - Adm. Direta</b>              |
| 1919.27.01.01                      | 100 | Infrações Contratuais - Administracao Direta                            |
| 1919.27.01.02                      | 100 | Infrações Contratuais - Recolhimento Receita Rede Bancária              |
| 1919.27.01.03                      | 142 | Multas por Infrações Contratuais - FUNDEF                               |
| 1919.27.01.04                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais - FMDCA                                |
| 1919.27.01.05                      | 193 | Multas por Infrações Contratuais - FMAS                                 |
| 1919.27.01.06                      | 194 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                  |
| 1919.27.01.07                      | 143 | Multas por Infrações Contratuais - FOE PGM                              |
| 1919.27.01.08                      | 141 | Multas por Infrações Contratuais - FCA                                  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1919.27.01.09                      | 148 | Multas por Infrações Contratuais - FUNDET                                    |
| 1919.27.01.10                      | 146 | Multas por Infrações Contratuais - FMH                                       |
| 1919.27.01.11                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.12                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais - FOE PGM                                   |
| 1919.27.01.13                      | 146 | Multas por Infrações Contratuais - FMDU                                      |
| 1919.27.01.14                      | 147 | Multas por Infrações Contratuais - FMDU                                      |
| 1919.27.01.15                      | 144 | Multas por Infrações Contratuais - FCA                                       |
| 1919.27.01.16                      | 147 | Multas por Infrações Contratuais - FMH                                       |
| 1919.27.01.17                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais - FMH                                       |
| 1919.27.01.18                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais/Darm - Fms                                  |
| 1919.27.01.19                      | 113 | Multas por Infrações Contratuais - FCA                                       |
| 1919.27.01.20                      | 180 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.21                      | 181 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.22                      | 182 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.23                      | 183 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.24                      | 184 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.25                      | 185 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.26                      | 186 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.27                      | 195 | Multas por Infrações Contratuais - FMS                                       |
| 1919.27.01.28                      | 151 | Multas por Infrações Contratuais - Contrapartida - Lei Complementar 104/2009 |
| 1919.27.01.29                      | 109 | Multas por Infrações Contratuais   |
| <b>1919.27.02.00</b>               |     | <b>Multas e Juros Previstos em Contratos - Autarquias e Fundações</b>        |
| 1919.27.02.01                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - PREVIRIO                                  |
| 1919.27.02.03                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - GEO RIO                                   |
| 1919.27.02.07                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - FPJ                                       |
| 1919.27.02.08                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOZOO                                    |
| 1919.27.02.13                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - PLANETÁRIO                                |
| 1919.27.02.14                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - GM-RIO                                    |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1919.27.02.15                      | 200 | Multas Por Infracoes Contratuais - Fundacao Cidade Das Artes                           |
| 1919.27.02.16                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOÁGUAS  |
| <b>1919.27.03.00</b>               |     | <b>Multas e Juros Previstos em Contratos - Empresas</b>                                |
| 1919.27.03.01                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOLUZ  |
| 1919.27.03.02                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - CET RIO   |
| 1919.27.03.03                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - IPLANRIO  |
| 1919.27.03.04                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOURBE   |
| 1919.27.03.05                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - IPP   |
| 1919.27.03.07                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - COMLURB   |
| 1919.27.03.10                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - MULTIRIO  |
| 1919.27.03.11                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOTUR  |
| 1919.27.03.12                      | 200 | Multas por Infrações Contratuais - RIOILME   |
| 1919.27.03.13                      | 200 | Multas por Infracoes Contratuais - EMAG  |
| <b>1919.28.00.00</b>               |     | <b>Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas</b> |
| <b>1919.28.01.00</b>               |     | <b>Multas - Adm. Direta</b>  |
| 1919.28.01.01                      | 100 | Multas - Adm. Direta   |
| <b>1919.35.00.00</b>               |     | <b>Multas por Danos Ambientais</b>   |
| <b>1919.35.01.00</b>               |     | <b>Multas por Danos Ambientais</b>   |
| 1919.35.01.01                      | 144 | Multas Previstas na Legislação do Meio Ambiente  |
| 1919.35.01.02                      | 144 | Multas Previstas na Legislação do Meio Ambiente (C/C)                                  |
| <b>1919.50.00.00</b>               |     | <b>Multas por Auto de Infração</b>   |
| <b>1919.50.01.00</b>               |     | <b>Multas por Auto de Infração</b>   |
| 1919.50.01.01                      | 100 | Auto de Infração - Aparelhos de Transporte - Elevadores                                |
| 1919.50.01.02                      | 100 | Auto de Infração - Ar Condicionado e Ventilação Mecânica                               |
| 1919.50.01.03                      | 100 | Infrações - Obras Particulares   |
| 1919.50.01.04                      | 100 | Infrações - Licença para Estabelecimento   |
| 1919.50.01.05                      | 100 | Infrações - Saúde Pública  |
| 1919.50.01.06                      | 100 | Infrações - Publicidade  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1919.50.01.07                      | 100 | Infrações por Uso de Área Pública  |
| 1919.50.01.08                      | 145 | Multas Previstas na Legislação Urbanística   |
| 1919.50.01.99                      | 100 | Outras Infrações   |
| <b>1919.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Multas</b>   |
| <b>1919.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Multas</b>   |
| 1919.99.01.01                      | 200 | Multas Arrecadadas PREVIRIO  |
| 1919.99.01.04                      | 200 | Multas Arrecadadas - FUNPREVI  |
| 1919.99.01.05                      | 100 | Multas Adm. Lei 1940/92 - CCPC   |
| 1919.99.01.06                      | 113 | Multas- Lei Nº 10.741/03 - Estatuto Nacional do Idoso - FMAS   |
| 1919.99.01.07                      | 192 | Multas por Cond. em Ações ou Penal. ao Estat. da Criança e do Adolescente - FMDCA                    |
| 1919.99.01.08                      | 100 | Multas Administrativas - F/SPA   |
| 1919.99.01.09                      | 113 | Multas-Lei Nº 10.741/03 - Estatuto Nacional do Idoso - Fundo Municipal do Idoso                      |
| 1919.99.01.10                      | 113 | Multa com Base no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal 8.078/1990 (DARM) - FUMDC             |
| 1919.99.01.11                      | 113 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (DARM)- FUMDC  |
| 1919.99.01.12                      | 113 | Termo de Ajustamento de Conduta Tac (C/C) - FUMDC  |
| 1919.99.01.13                      | 200 | Multas por Infrações à Regulação/Fiscalização do Serviço de Esgotamento Sanitário da AP 5 - RIOÁGUAS |
| 1919.99.01.14                      | 200 | Multas Por Infracoes - Comlurb   |
| <b>1920.00.00.00</b>               |     | <b>Indenizações e Restituições</b>   |
| <b>1921.00.00.00</b>               |     | <b>Indenizações</b>  |
| <b>1921.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Indenizações</b>   |
| <b>1921.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Indenizações - Adm. Direta</b>   |
| 1921.99.01.01                      | 100 | Indenizações - Administração Direta  |
| <b>1921.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Restituições - Autarquias e Fundações</b>  |
| 1921.99.02.01                      | 200 | Indenizações - Guarda Municipal GM RIO   |
| <b>1921.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Indenizações - Empresas</b>  |
| 1921.99.03.01                      | 200 | Indenizações - COMLURB   |
| 1921.99.03.02                      | 200 | Indenizações - RIOLUZ  |
| 1921.99.03.03                      | 200 | Indenizações - CET RIO   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1921.99.03.04                      | 200 | Indenizações - EMAG   |
| <b>1922.00.00.00</b>               |     | <b>Restituições</b>   |
| <b>1922.01.00.00</b>               |     | <b>Restituições de Convênios - Administração Direta</b>   |
| <b>1922.01.01.00</b>               |     | <b>Restituições de Convênios</b>  |
| 1922.01.01.01                      | 100 | Restituições de Convênios - SME   |
| 1922.01.01.10                      | 108 | Restituicao Do Conv.817/MDSCFf/2004 - Proteção socio Assist. a Pessoa Port.de Deficiencia                 |
| 1922.01.01.11                      | 108 | Restituição do Conv. 728118/2009/Min. Cultura - Cinema na Praça - PRONASCI - SMC                          |
| 1922.01.01.12                      | 108 | Restituição Conv. TC 0302568-41/2009/CEF - Urbanização de Assent. Precários no Complexo da Tijuca - FMHIS |
| 1922.01.01.13                      | 108 | Conv. 2471/2007/MS - Formação de Gestores, Supervisores e Preceptores na Saúde Mental - FMS               |
| <b>1922.07.00.00</b>               |     | <b>Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |
| <b>1922.07.01.00</b>               |     | <b>Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |
| 1922.07.01.01                      | 100 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.03                      | 194 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.04                      | 193 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.05                      | 115 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.06                      | 181 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.08                      | 109 | Recuperacao De Despesas De Exercicios Anteriores  |
| 1922.07.01.09                      | 184 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 1922.07.01.10                      | 142 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores  |
| <b>1922.10.00.00</b>               |     | <b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</b>  |
| <b>1922.10.01.00</b>               |     | <b>Compensação Previdenciária</b>   |
| 1922.10.01.01                      | 200 | Compensação Previdenciária  |
| <b>1922.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Restituições</b>  |
| <b>1922.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Restituições - Administração Direta</b>   |
| 1922.99.01.01                      | 100 | Anulacao de Despesas de Exercicios Anteriores   |
| 1922.99.01.02                      | 142 | Anulacao de Despesas - FUNDEF   |
| 1922.99.01.07                      | 100 | Restituição de Despesa sos XV Jogos Panamericanos Rio 2007  |
| 1922.99.01.12                      | 100 | Restituição de Despesa de Pessoal - SMA   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1922.99.01.14                      | 143 | Anulação de Despesa - FOE PGM  |
| 1922.99.01.15                      | 194 | Restituição de Sequestro Judicial  |
| 1922.99.01.16                      | 181 | Anulação de Despesa - FMS  |
| 1922.99.01.17                      | 182 | Anulação de Despesas - FMS   |
| <b>1922.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Restituições - Autarquias e Fundações</b>                        |
| 1922.99.02.01                      | 200 | Restituição de Publicações e outras Despesas - Fundação Cidade das Artes   |
| <b>1922.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Restituições - Empresas</b>                                      |
| 1922.99.03.02                      | 200 | Outras Restituições - COMLURB  |
| 1922.99.03.03                      | 200 | Outras Restituições/Ressarcimento de Despesas Condominiais - RIOURBE       |
| 1922.99.03.04                      | 200 | Outras Restituições/Ressarcimento Plano de Saúde dos Estatutários - RIOLUZ |
| 1922.99.03.05                      | 200 | Outras Restituições - RIOTUR   |
| 1922.99.03.06                      | 200 | Outras Restituições - RIOFILME   |
| 1922.99.03.08                      | 200 | Outras Restituições - CET RIO  |
| 1922.99.03.09                      | 200 | Outras Restituições - IMPRENSA (EMAG)                                      |
| 1922.99.03.10                      | 200 | Outras Restituições - RIOCENTRO  |
| <b>1930.00.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa</b>   |
| <b>1931.00.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>                                  |
| <b>1931.11.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do IPTU</b>                                     |
| <b>1931.11.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do IPTU</b>                                     |
| 1931.11.01.01                      | 100 | Imposto Predial  |
| 1931.11.01.02                      | 100 | Imposto Territorial Urbano   |
| 1931.11.01.03                      | 100 | Imposto Predial e Territorial Urbano - SEC                                 |
| <b>1931.12.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do ITBI</b>                                     |
| <b>1931.12.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do ITBI</b>                                     |
| 1931.12.01.01                      | 100 | Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis                      |
| <b>1931.13.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do ISS</b>                                      |
| <b>1931.13.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa do ISS</b>                                      |
| 1931.13.01.01                      | 100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1931.13.01.02                      | 100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SEC   |
| <b>1931.35.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>             |
| <b>1931.35.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>             |
| 1931.35.01.01                      | 100 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária                    |
| 1931.35.01.02                      | 120 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - FMS              |
| <b>1931.99.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>   |
| <b>1931.99.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal</b>                             |
| 1931.99.01.01                      | 100 | Imposto s/ Vendas a Varejo de Combust. Líquidos e Gasosos                                 |
| 1931.99.01.02                      | 100 | Taxa de Iluminação Pública  |
| 1931.99.01.03                      | 100 | Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública   |
| 1931.99.01.04                      | 100 | Taxas Referentes ao Imóvel - DAM (TIP, TCLLP, TSD)  |
| 1931.99.01.99                      | 100 | Outras Taxas  |
| <b>1932.00.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa não Tributária</b>   |
| <b>1932.01.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias p/o RPPS</b>                 |
| <b>1932.01.15.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público</b> |
| 1932.01.15.01                      | 200 | Receita sobre a Dívida Ativa da Contribuição Social - FUNPREVI                            |
| <b>1932.11.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Aluguéis</b>  |
| <b>1932.11.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Aluguéis</b>  |
| 1932.11.01.01                      | 100 | Receita da Dívida Ativa de Aluguéis   |
| <b>1932.12.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Foros</b>   |
| <b>1932.12.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Foros</b>   |
| <b>1932.14.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Arrendamento</b>  |
| <b>1932.14.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Arrendamento</b>  |
| 1932.14.01.01                      | 100 | Receita da Dívida Ativa de Arrendamento   |
| <b>1932.15.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Laudêmios</b>   |
| <b>1932.15.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa de Laudêmios</b>   |
| 1932.15.01.01                      | 100 | Receita da Dívida Ativa de Laudêmios  |
| <b>1932.99.00.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas</b>                          |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| <b>1932.99.01.00</b>               |     | <b>Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas - Principal</b>               |
| 1932.99.01.01                      | 100 | Multas por Infrações   |
| 1932.99.01.02                      | 100 | Multas por Infrações - Multas, Juros de Mora e Correção Monetária                          |
| 1932.99.01.03                      | 146 | Mais Valia - Multa por Infrações   |
| 1932.99.01.04                      | 144 | Legislação do Meio Ambiente - Multas por Infrações   |
| 1932.99.01.05                      | 144 | Infrações à Legislação do Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora                           |
| 1932.99.01.08                      | 113 | Honorários Advocatícios - Multas e Juros de Mora   |
| 1932.99.01.11                      | 147 | Contrapartida da SMU - Multas por Infrações  |
| 1932.99.01.12                      | 146 | Mais Valia - Multas e Juros de Mora - FMH  |
| 1932.99.01.13                      | 146 | Dívida Ativa Regularização de Obras - FMH  |
| 1932.99.01.14                      | 147 | Contrapartida da SMU - Multas e Juros de Mora - FMH  |
| 1932.99.01.15                      | 200 | Dívida Ativa não Tributária - Outros (Multa/Mora/Cor.Monet.)                               |
| 1932.99.01.16                      | 269 | Amortização de Empréstimos - Lei 3344  |
| 1932.99.01.17                      | 200 | Dívida Ativa não Tributária - Outros - Lei 3344  |
| 1932.99.01.18                      | 200 | Dívida Ativa de Pensões - FUNPREVI   |
| 1932.99.01.19                      | 100 | Outras Receitas de Dívida Ativa não Tributária   |
| 1932.99.01.20                      | 100 | Outras Receitas de Dívida Ativa não Tributária -Multa Juros Mora Correção Monet.           |
| 1932.99.01.21                      | 195 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS                 |
| 1932.99.01.22                      | 113 | Receita da Dívida Ativa da Multa do Cód. Def. Consumidor Lei Fed 8078/90 - FUMDC           |
| 1932.99.01.23                      | 113 | Receita da Dívida Ativa do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - FUMDC                   |
| <b>1990.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Diversas</b>   |
| <b>1990.02.00.00</b>               |     | <b>Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>                                   |
| <b>1990.02.01.00</b>               |     | <b>Receita de Honorários de Advogados</b>  |
| 1990.02.01.01                      | 143 | Honorários Advocatícios - FOE PGM (DARM)   |
| 1990.02.01.02                      | 143 | Honorários Advocatícios - FOE PGM - Especializadas   |
| 1990.02.01.03                      | 113 | Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Adm. Direta (DARM)        |
| 1990.02.01.04                      | 143 | Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais (70% FOE)                                    |
| 1990.02.01.05                      | 113 | Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 (30%) |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1990.02.01.06                      | 113 | Honorários Advocatícios - Depósitos Judiciais - Especializadas - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 |
| <b>1990.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas</b>  |
| <b>1990.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Receitas - Adm. Direta</b>  |
| 1990.99.01.01                      | 113 | Outras Receitas do FMDCA  |
| 1990.99.01.02                      | 113 | Outras Receitas do FOE PGM  |
| 1990.99.01.03                      | 113 | Outras Receitas do FCA  |
| 1990.99.01.04                      | 113 | Outras Receitas do FMS  |
| 1990.99.01.05                      | 113 | Outras Receitas do FMAS   |
| 1990.99.01.06                      | 113 | Outras Receitas dp FMH  |
| 1990.99.01.07                      | 113 | Outras Receitas do FMDU   |
| 1990.99.01.08                      | 113 | Outras Receitas do FUNDET   |
| 1990.99.01.09                      | 113 | Receitas do Fundo Projeto Tiradentes  |
| 1990.99.01.10                      | 100 | Ligações de Aguas Pluviais O/DGVU   |
| 1990.99.01.11                      | 100 | Conversão de Depósitos Administrativos Tributários (DAT)  |
| 1990.99.01.12                      | 100 | Conversão de Depósitos Judiciais Tributários (DJT)  |
| 1990.99.01.13                      | 113 | Outras Receitas - Sistema de Controle   |
| 1990.99.01.15                      | 113 | Outras Receitas do FMAD   |
| 1990.99.01.16                      | 105 | Outras Receitas - FMDCA   |
| 1990.99.01.17                      | 100 | Receitas Proveniente de Contratos por Preferência   |
| 1990.99.01.18                      | 151 | Contrapartida - Lei Complementar 104/2009   |
| 1990.99.01.19                      | 105 | Outras Receitas do FMAD   |
| 1990.99.01.20                      | 152 | Outorga Onerosa AEIU Porto - Decreto 35.491/2012  |
| 1990.99.01.21                      | 153 | CONTRAPARTIDA - Área de Especial Interesse Urbanístico - PORTO - LC 123/2012                          |
| 1990.99.01.22                      | 100 | Conversao de Depósitos Judiciais não Tributários  |
| 1990.99.01.23                      | 113 | Receitas do Fundo Projeto Tiradentes  |
| 1990.99.01.24                      | 154 | Contrapartida - AEIU - Engenho de Dentro - Dec. 37.961/2013   |
| 1990.99.01.25                      | 152 | Contrapartida - AeiU - Bndes - Pldo 2015  |
| 1990.99.01.26                      | 113 | Recursos Provenientes da Assistência e Educação para o Consumo - Lei nº 5.302/2011 - FUMDC            |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1990.99.01.27                      | 105 | Outras Receitas do FMI  |
| <b>1990.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Receitas - Autarquias e Fundações</b>                                     |
| 1990.99.02.01                      | 200 | Outras Receitas - GEO RIO   |
| 1990.99.02.03                      | 200 | Outras Receitas - FPJ   |
| 1990.99.02.04                      | 200 | Outras Receitas - RIOZOO  |
| 1990.99.02.06                      | 200 | Outras Receitas - PLANETÁRIO  |
| 1990.99.02.07                      | 200 | Outras Receitas - PREVIRIO  |
| 1990.99.02.08                      | 200 | Outras Receitas - FUNPREVI  |
| 1990.99.02.11                      | 200 | Outras Receitas - IPP   |
| 1990.99.02.12                      | 200 | Outras Receitas - GM-RIO  |
| 1990.99.02.13                      | 200 | Outras Receitas - RIOÁGUAS  |
| <b>1990.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Receitas - Empresas</b>   |
| 1990.99.03.03                      | 200 | Outras Receitas - RIOLUZ  |
| 1990.99.03.04                      | 200 | Outras Receitas - CET RIO   |
| 1990.99.03.05                      | 200 | Outras Receitas - COMLURB   |
| 1990.99.03.06                      | 200 | Outras Receitas - IPLANRIO  |
| 1990.99.03.07                      | 200 | Outras Receitas - RIOTUR  |
| 1990.99.03.08                      | 200 | Outras Receitas - RIOURBE   |
| 1990.99.03.09                      | 200 | Outras Receitas - EMAG  |
| 1990.99.03.10                      | 200 | Outras Receitas - MULTIRIO  |
| 1990.99.03.11                      | 200 | Outras Receitas - RIOFILME  |
| 1990.99.03.13                      | 200 | Outras Receitas - RIOCENTRO   |
| <b>1990.99.04.00</b>               |     | <b>Receitas de Contrapartida em Operações Interligadas e Regularização de Obras</b> |
| 1990.99.04.02                      | 146 | Receita de Contrapartida/Regularização de Obras - FMDU                              |
| 1990.99.04.03                      | 147 | Receita de Contrapartida em Operações Interligadas - FMH                            |
| 1990.99.04.04                      | 146 | Receita de Contrapartida em Regularização de Obras - FMH                            |
| 1990.99.04.05                      | 146 | Receita de Contrapartida em Regularização de Obras - SMH                            |
| 1990.99.04.06                      | 146 | Receita de Contrapartida em Regularização de Obras                                  |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 1990.99.04.07                      | 147 | Receita De Contrapartida Em Operacoes Interligadas - Entorno Do Brt (Mais Valia) - Pldo 2015 |
| <b>1990.99.05.00</b>               |     | <b>Descontos Obtidos - Adm Direta</b>  |
| 1990.99.05.01                      | 100 | Descontos Obtidos - Tesouro Municipal  |
| 1990.99.05.02                      | 113 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.03                      | 142 | Descontos Obtidos - FUNDEF   |
| 1990.99.05.04                      | 113 | Descontos Obtidos - FMDCA  |
| 1990.99.05.05                      | 193 | Descontos Obtidos - FMAS   |
| 1990.99.05.06                      | 143 | Descontos Obtidos - FOE PGM  |
| 1990.99.05.07                      | 141 | Descontos Obtidos - FCA  |
| 1990.99.05.08                      | 148 | Descontos Obtidos - FUNDET   |
| 1990.99.05.09                      | 146 | Descontos Obtidos - FMH  |
| 1990.99.05.10                      | 194 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.11                      | 113 | Descontos Obtidos - FOE PGM  |
| 1990.99.05.12                      | 146 | Descontos Obtidos - FMDU   |
| 1990.99.05.13                      | 147 | Descontos Obtidos - FMDU   |
| 1990.99.05.14                      | 144 | Descontos Obtidos - FCA  |
| 1990.99.05.15                      | 147 | Descontos Obtidos - FMH  |
| 1990.99.05.16                      | 113 | Descontos Obtidos - FMH  |
| 1990.99.05.17                      | 113 | Descontos Obtidos - FCA  |
| 1990.99.05.18                      | 180 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.19                      | 181 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.20                      | 182 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.21                      | 183 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.22                      | 184 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.23                      | 185 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.24                      | 186 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.25                      | 195 | Descontos Obtidos - FMS  |
| 1990.99.05.26                      | 113 | Descontos Obtidos - FUMDC  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação                                     |
| 1990.99.05.27                      | 113 | Descontos Obtidos - Adm. Direta                   |
| 1990.99.05.28                      | 109 | Descontos Obtidos - Adm. Direta                   |
| <b>1990.99.06.00</b>               |     | <b>Descontos Obtidos - Autarquia e Fundação</b>   |
| 1990.99.06.01                      | 200 | Descontos Obtidos - IPP                           |
| 1990.99.06.02                      | 200 | Descontos Obtidos - PREVI RIO                     |
| 1990.99.06.03                      | 200 | Descontos Obtidos - FUNPREVI                      |
| 1990.99.06.04                      | 200 | Descontos Obtidos - GEO RIO                       |
| 1990.99.06.06                      | 200 | Descontos Obtidos - FPJ                           |
| 1990.99.06.07                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOZOO                        |
| 1990.99.06.08                      | 200 | Descontos Obtidos - PLANETÁRIO                    |
| 1990.99.06.09                      | 200 | Descontos Obtidos - GM-RIO                        |
| 1990.99.06.10                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOÁGUAS                      |
| 1990.99.06.11                      | 200 | Descontos Obtidos - Cidade das Artes              |
| <b>1990.99.07.00</b>               |     | <b>Descontos Obtidos - Empresas</b>               |
| 1990.99.07.01                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOLUZ                        |
| 1990.99.07.02                      | 200 | Descontos Obtidos - CET RIO                       |
| 1990.99.07.03                      | 200 | Descontos Obtidos - IPLANRIO                      |
| 1990.99.07.04                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOURBE                       |
| 1990.99.07.06                      | 200 | Descontos Obtidos - COMLURB                       |
| 1990.99.07.09                      | 200 | Descontos Obtidos - MULTIRIO                      |
| 1990.99.07.10                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOTUR                        |
| 1990.99.07.11                      | 200 | Descontos Obtidos - RIOFLME                       |
| <b>1990.99.99.00</b>               |     | <b>Outras Receitas Diversas</b>                   |
| 1990.99.99.02                      | 113 | Receitas Eventuais - FCA                          |
| 1990.99.99.03                      | 194 | Receitas Eventuais - FMS                          |
| 1990.99.99.04                      | 199 | Receitas Eventuais - FECMRJ                       |
| 1990.99.99.05                      | 193 | Receitas Eventuais - FMAS                         |
| 1990.99.99.97                      | 103 | Aplicação Voluntária em Incentivos Fiscais - CCPC |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 1990.99.99.99                      | 100 | Receitas Eventuais  |
| <b>2000.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas de Capital</b>  |
| <b>2100.00.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito</b>   |
| <b>2110.00.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas</b>  |
| <b>2114.00.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>                                    |
| <b>2114.01.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Educação</b>                       |
| <b>2114.03.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento</b>                     |
| <b>2114.03.01.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento</b>                     |
| 2114.03.01.08                      | 110 | SMO/SUBAM - Saneamento para Todos - Esgotamento Sanitário                             |
| 2114.03.01.09                      | 110 | SMO/SUBAM - Saneamento para Todos - Modalidade Manejo de Águas Pluviais               |
| 2114.03.01.10                      | 110 | SMO/SUBAM - Saneamento para Todos – Plano Diretor Drenagem                            |
| 2114.03.01.12                      | 110 | SMO-Ct.0190.616-37-Saneamento para Todos/Esg. Sanit. Sepetiba- Fase 2                 |
| 2114.03.01.13                      | 110 | SMO-Ct.0190.614-18 -Saneamento para Todos/Esg. Sanit. Sepetiba- Fase 3                |
| 2114.03.01.14                      | 110 | SMO-Ct.0190.617-41-Saneamento para Todos/Esg. Sanit. Sepetiba- Fase 4                 |
| 2114.03.01.15                      | 110 | SMO-Ct.0190.620-98-Saneamento para Todos/Manejo de Águas Pluviais- Fase 2             |
| 2114.03.01.16                      | 110 | SMO/Rio-Aguas - Implementação de Sistema de Esgoto Sanitário - Bairro de Santa Cruz   |
| 2114.03.01.17                      | 110 | SMO-Ct. 0242.154-64/08 - Saneamento para Todos - Canalização do Rio Acari             |
| 2114.03.01.18                      | 112 | PAC I - Recuperação da Bacia de Jacarepaguá Lote 1B e 1C                              |
| 2114.03.01.19                      | 112 | PAC II - Recuperação da Bacia de Jacarepaguá Lote 2                                   |
| 2114.03.01.20                      | 112 | PAC II - Quafa/Vila Kennedy   |
| 2114.03.01.21                      | 112 | PAC II - Praça da Bandeira - Rio Joana  |
| 2114.03.01.22                      | 110 | SMO/Rio Aguas-Implementação de Sistema de Esgoto Sanitario - Bairro de Santa Cruz     |
| 2114.03.01.23                      | 110 | PAC II - Recuperação da Bacia de Jacarepagua Lote 1B E 1C                             |
| 2114.03.01.24                      | 110 | SMO-Ct. 296.179-98 - Saneamento para Todos / Esg. Sanitário - Bacia do Cação Vermelho |
| 2114.03.01.25                      | 110 | PAC II - Praça da Bandeira - Rio Joana  |
| 2114.03.01.26                      | 112 | CEF/Rioaguas - Qualidade das Aguas Urbanas- Implantação de Utrs a Contratar           |
| 2114.03.01.27                      | 112 | CEF/Rioaguas - Expansao do Saneamento - Santa Cruz                                    |
| 2114.03.01.28                      | 112 | CEF/SMH - Pro Moradia A Contratar   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2114.04.00.00                      |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente</b>                                      |
| 2114.05.00.00                      |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm. Pública</b>                       |
| 2114.05.01.00                      |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm. Pública</b>                       |
| 2114.05.01.02                      | 112 | BNDES-PMAT II   |
| 2114.05.01.03                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES nº 10.2.095-1 Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal - PMAT III |
| 2114.05.01.04                      | 112 | Contr. Pcrj/Bndes N.1020950-1- Programa De Moderniz.Da Adm.Tributaria Municipal-Pmat Iv                   |
| 2114.07.00.00                      |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular</b>                                    |
| 2114.07.01.00                      |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular</b>                                    |
| 2114.07.01.10                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Azevedo Lima/S Rodrigues Cer 235878-73/08   |
| 2114.07.01.11                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia S Carlos - Estácio Cer 235876-55/08   |
| 2114.07.01.12                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Nova Divinéia, Borda do Mato e Pq João Paulo II Cer 235873-21/08                      |
| 2114.07.01.13                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Guarabu - Ilha Do Governador Cer 235872-17/08   |
| 2114.07.01.14                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia F Cardim (Regularização) Cer 235882-32/08   |
| 2114.07.01.16                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Vila Catiri Cer 235869-62/08  |
| 2114.07.01.17                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Areal Cer 235766-25/08  |
| 2114.07.01.18                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Parque Alegria Cer 235739-81/08   |
| 2114.07.01.19                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Vila Esperança Acari Cer 235763-93/08   |
| 2114.07.01.20                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia V Rica De Irajá Cer 235759-32/08  |
| 2114.07.01.21                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Vila João Lopes - Realengo Cer 235749-05/08   |
| 2114.07.01.23                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Colonia Juliano Moreira   |
| 2114.07.01.25                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Morro Da Babilonia  |
| 2114.07.01.27                      | 110 | CEF/SMH Pró-Moradia Cidade de Deus  |
| 2114.07.01.28                      | 112 | CEF/SMH Pró-Moradia Complexo do Alemão  |
| 2114.07.01.29                      | 112 | CEF/SMH Pró-Moradia Morro da Coroa  |
| 2114.07.01.30                      | 112 | CEF/SMH Pró-Moradia Guarabu   |
| 2114.07.01.31                      | 112 | CEF/SMH Pró-Moradia Manguinhos  |
| 2114.07.01.32                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Colonia Juliano Moreira   |
| 2114.07.01.33                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Morro da Babilonia  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2114.07.01.34                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Cidade de Deus  |
| 2114.07.01.35                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Complexo Do Alemão  |
| 2114.07.01.36                      | 110 | CEF/SMH - Pro-Moradia Morro Da Coroa  |
| 2114.07.01.37                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Guarabua  |
| 2114.07.01.38                      | 110 | CEF/SMH Pro-Moradia Manguinhos  |
| <b>2114.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>                           |
| <b>2114.99.02.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Internas para Programas Diversos</b>                        |
| 2114.99.02.05                      | 112 | LIGHT - Programa Reluz II   |
| 2114.99.02.06                      | 112 | Min.Cidades - Infra-Estrutura Viária para Eventos Esportivos - Corredor T5          |
| 2114.99.02.07                      | 112 | Pac II - FGTS   |
| 2114.99.02.08                      | 110 | Contrato N.10.2.1880.1-BNDES-Sistema BRT Transcarioca                               |
| 2114.99.02.09                      | 112 | BRT - Corredor Transolimpico - SMO  |
| 2114.99.02.10                      | 112 | BRT - Corredor Transbrasil - SMO  |
| 2114.99.02.11                      | 112 | VLT - Centro - SMO  |
| 2114.99.02.12                      | 110 | Min.Cidades - Infra-Estrutura Viária para Eventos Esportivos - Corredor T5          |
| 2114.99.02.13                      | 110 | Light - Programa Reluz li   |
| 2114.99.02.14                      | 110 | LIGHT - PROGRAMA RELUZ II   |
| 2114.99.02.15                      | 110 | BRT -Corredor Transbrasil - SMO   |
| 2114.99.02.16                      | 112 | CEF/SMO Pro-Transporte - Santa Cruz   |
| 2114.99.02.17                      | 112 | CEF/SMO Pro-Transporte - Sepetiba   |
| 2114.99.02.18                      | 112 | CEF/SMO Pro-Transporte - Guaratiba  |
| 2114.99.02.19                      | 112 | CEF/SMO Pro-Transporte - Jardim Maravilha   |
| 2114.99.02.20                      | 112 | BNDES/PCRJ - Carta Consulta Municipio do Rio De Janeiro                             |
| 2114.99.02.21                      | 110 | Cef/Smo Pro-Transporte - Santa Cruz   |
| 2114.99.02.22                      | 110 | Cef/Smo Pro-Transporte - Sepetiba   |
| 2114.99.02.23                      | 110 | Cef/Smo Pro-Transporte - Guaratiba  |
| 2114.99.02.24                      | 110 | Cef/Smo Pro-Transporte - Jardim Maravilha   |
| 2114.99.02.25                      | 110 | Contr. PCRJ/BNDES nº 14.2.0269.1 - Melhorias da Infraestrutura de Mobilidade Urbana |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2114.99.02.26                      | 110 | Pavimentacao De Vias No Bairro De Santa Cruz Xix Ra Ap 5 - Pac Ii Pavimentacao  |
| 2114.99.02.27                      | 110 | Pavimentacao De Vias No Bairro De Sepetiba - Xix Ra Ap 5 - Pac Ii Pavimentacao  |
| 2114.99.02.28                      | 110 | Pavimentacao De Vias No Bairro De Guaratiba - Xix Ra Ap 5 - Pac Ii Pavimentacao   |
| 2114.99.02.29                      | 110 | Pavimentacao De Vias No Bairro Jardim Maravilha - Xix Ra Ap 5 - Pac Ii Pavimentacao   |
| 2114.99.02.30                      | 112 | Obras de Urbanização no Entorno do Parque Olímpico  |
| 2114.99.02.31                      | 112 | Bndes - Aditivo - Brt Transolimpico   |
| <b>2114.99.99.00</b>               |     | <b>Outras Operações Crédito Internas Relativas Programa de Governo-Multissetorial</b>   |
| 2114.99.99.04                      | 110 | BNDES - PMAT III  |
| 2114.99.99.05                      | 110 | CEF/PCRJ - Contrato de Subempréstimo nº 0353.254-22/11 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM |
| <b>2120.00.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externas</b>  |
| <b>2123.00.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>  |
| <b>2123.03.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Programas de Saneamento</b>  |
| <b>2123.03.01.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Programas de Saneamento</b>  |
| <b>2123.04.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Programas de Meio Ambiente</b>   |
| <b>2123.04.01.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Programas de Meio Ambiente</b>   |
| <b>2123.07.00.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual</b>   |
| <b>2123.07.01.00</b>               |     | <b>Operações de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual</b>   |
| 2123.07.01.01                      | 110 | BIRD 7942 - BR - Refinanciamento de Dívida Contratual   |
| <b>2123.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>   |
| <b>2123.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Operações de Créditos Externas Relativas a Programa de Governo</b>  |
| <b>2123.99.98.00</b>               |     | <b>Outras Operações de Crédito Externas - Reestruturacao da Divida Renegociada</b>  |
| <b>2123.99.99.00</b>               |     | <b>Outras Operações Crédito Externas Relativas Programa de Governo-Multissetorial</b>   |
| 2123.99.99.01                      | 112 | BIRD - Programa Rio Criança Maravilhosa   |
| 2123.99.99.03                      | 112 | BIRD/FMS - Programa Rio Criança Maravilhosa   |
| 2123.99.99.05                      | 112 | BID-PROAP III   |
| 2123.99.99.07                      | 112 | BIRD-Progr.Nac.de Apoio a Gestão Administrat.e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM  |
| 2123.99.99.09                      | 110 | BIRD - Prog.Nac. de Apoio a Gestão Administrat.e Fiscal.dos Munic.Brasileiros-PNAFM   |
| 2123.99.99.10                      | 112 | Rio de Excelência   |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 2123.99.99.12                             | 110       | BID-PROAP III   |
| 2123.99.99.13                             | 110       | Rio de Excelência   |
| <b>2200.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Bens</b>  |
| <b>2210.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Bens Móveis</b>   |
| <b>2211.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>   |
| <b>2211.01.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>   |
| <b>2211.01.02.00</b>                      |           | <b>Alienação de Títulos Mobiliários - Autarquia e Fundações</b>                   |
| 2211.01.02.01                             | 200       | Alienação de Títulos Mobiliários - PREVI-RIO                                      |
| 2211.01.02.02                             | 200       | Alienação de Títulos Mobiliários - FUNPREVI                                       |
| <b>2211.01.03.00</b>                      |           | <b>Alienação de Títulos Mobiliários - EMPRESAS</b>                                |
| 2211.01.03.01                             | 200       | Alienação de Títulos Mobiliários - COMLURB  |
| <b>2219.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Outros Bens Móveis</b>  |
| <b>2219.01.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Outros Bens Móveis - Intangível</b>                               |
| <b>2219.01.01.00</b>                      |           | <b>Alienação de Outros Bens Móveis - Intangível</b>                               |
| 2219.01.01.01                             | 100       | Alienação de Outros Bens Móveis - Bens Intangíveis                                |
| <b>2219.02.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Não Vinculados</b>            |
| <b>2219.02.03.00</b>                      |           | <b>Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Não Vinculados - Empresas</b> |
| 2219.02.03.01                             | 200       | Alienação de Bens Móveis - COMLURB  |
| 2219.02.03.02                             | 200       | Alienação de Bens Móveis - RIOLUZ   |
| <b>2220.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Bens Imóveis</b>  |
| <b>2225.00.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Imóveis Urbanos</b>   |
| <b>2225.01.00.00</b>                      |           | <b>Alienação de Imóveis Urbanos</b>   |
| <b>2225.01.01.00</b>                      |           | <b>Alienação de Imóveis Urbanos - Adm. Direta</b>                                 |
| 2225.01.01.01                             | 113       | Projeto Residencial Portus - FMH  |
| 2225.01.01.02                             | 100       | Alienações de Imóveis - Heranças Jacentes   |
| 2225.01.01.04                             | 113       | Quintas do Caju - FMH   |
| 2225.01.01.05                             | 113       | Coimbra da Luz - FMH  |
| 2225.01.01.06                             | 113       | Alienações de Imóveis - FMH   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2225.01.01.07                      | 100 | Alienações de Imóveis - Áreas Municipais                          |
| 2225.01.01.08                      | 113 | Parque Royal - FMH  |
| 2225.01.01.09                      | 100 | Alienação de Imóveis - Investidura                                |
| 2225.01.01.10                      | 113 | Rio Vida Residencial Clube I - FMH                                |
| <b>2225.01.02.00</b>               |     | <b>Alienação de Imóveis Urbanos - Autarquias e Fundações</b>      |
| 2225.01.02.01                      | 200 | Alienação de Imóveis Urbanos - PREVIRIO                           |
| 2225.01.02.02                      | 200 | Alienação de Imóveis Urbanos - FUNPREVI                           |
| <b>2225.01.03.00</b>               |     | <b>Alienação de Imóveis Urbanos - Empresas</b>                    |
| <b>2300.00.00.00</b>               |     | <b>Amortização de Empréstimos</b>                                 |
| <b>2300.70.00.00</b>               |     | <b>Outras Amortizações de Empréstimos</b>                         |
| <b>2300.70.01.00</b>               |     | <b>Amortização de Empréstimos - Em Títulos</b>                    |
| <b>2300.70.02.00</b>               |     | <b>Amortização de Empréstimos - Em Contratos</b>                  |
| <b>2300.80.00.00</b>               |     | <b>Amortização de Financiamentos</b>                              |
| <b>2300.80.01.00</b>               |     | <b>Amortização de Financiamentos de Bens</b>                      |
| 2300.80.01.01                      | 269 | Amortização de Financiamentos - PREVIRIO                          |
| 2300.80.01.02                      | 200 | Amortização de Financiamentos - RIOURBE (Mutuários do SFH)        |
| 2300.80.01.03                      | 269 | Amortizações de Financiamentos-FUNPREVI                           |
| <b>2300.80.02.00</b>               |     | <b>Amortização de Financiamentos de Projetos</b>                  |
| 2300.80.02.01                      | 269 | Amortizações de Financiamentos - PREVI-RIO                        |
| <b>2300.99.00.00</b>               |     | <b>Amortização de Financiamentos Diversos</b>                     |
| <b>2300.99.01.00</b>               |     | <b>Amortização de Financiamentos - Adm. Direta</b>                |
| 2300.99.01.01                      | 100 | Amortização de Financiamentos - Fundo do Trabalho                 |
| <b>2400.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Capital</b>                                  |
| <b>2420.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências Intergovernamentais</b>                         |
| <b>2421.00.00.00</b>               |     | <b>Transferências da União</b>                                    |
| <b>2421.01.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b> |
| <b>2421.01.51.00</b>               |     | <b>Investimento</b>   |
| 2421.01.51.01                      | 185 | Implantação de Unidades Básicas de Saúde                          |



| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 2421.01.51.02                             | 185       | Projetos da Hemorrede Pública   |
| 2421.01.51.03                             | 185       | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente   |
| <b>2421.02.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Recursos Destinados à Programas de Educação</b>  |
| <b>2421.02.99.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Recursos Destinados à Programas de Educação</b>   |
| 2421.02.99.01                             | 113       | Transferências do FNDE - Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública  |
| 2421.02.99.02                             | 113       | Transferências do FNDE - Programa Proinfância - Construção de Creches - PAC II  |
| 2421.02.99.03                             | 113       | Transferências do FNDE - TC nº 203858/2013 - Construção de 19 Coberturas p/ Quadras Esportivas Escolares - PAC II                           |
| 2421.02.99.04                             | 113       | Transferências do FNDE - TC nº 203857/2013 - Construção de 04 Quadras Esportivas Escolares Cobertas - PAC II                                |
| 2421.02.99.05                             | 113       | Transferência do FNDE - TC PAR nº 00525/2015 - Programa Proinfância - Infraestrutura Escolar - SME  |
| <b>2430.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Instituições Privadas</b>  |
| <b>2430.01.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Instituições Privadas</b>  |
| <b>2430.01.01.00</b>                      |           | <b>Transferências de Instituições Privadas - Adm. Direta</b>  |
| 2430.01.01.05                             | 106       | Construção e Reforma de Escolas e/ou Equipamentos Urbanos Comunitários Públicos   |
| 2430.01.01.06                             | 105       | Obras Emergenciais de Implantação do Sistema de Drenagem - Projeto 3-3-2681 - Esgot. do Conj. São Fernando - Santa Cruz - XIX R.A. - AP 5.3 |
| <b>2470.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios</b>  |
| <b>2471.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>   |
| <b>2471.01.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>  |
| <b>2471.01.01.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>  |
| 2471.01.01.01                             | 108       | Conv. Nº 4877/2005 MS - Construção de Unidade de Saúde - FMS  |
| 2471.01.01.03                             | 108       | Conv 1375/2006 MS - Construção de Unidades de Saúde - FMS   |
| <b>2471.02.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação</b>  |
| <b>2471.02.01.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Adm. Direta</b>  |
| 2471.02.01.02                             | 108       | Conv. MEC/FNDE-Construção de Unidades de Educação Infantil  |
| 2471.02.01.03                             | 108       | Termo de Compromisso PAC 2 nº 813/2011/FNDE - Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta - SME  |
| 2471.02.01.04                             | 108       | Conv. FNDE Construção de 5 Unidades de Ed. Infantil através do Programa Proinfancia - SME   |
| <b>2471.03.00.00</b>                      |           | <b>Transferência de Convênios da União Destinados ao Programa de Saneamento Básico</b>  |
| <b>2471.03.01.00</b>                      |           | <b>Transferência de Convênios da União Destinados ao Programa de Saneamento Básico</b>  |
| 2471.03.01.03                             | 108       | Conv. Cr. CEF 2607.0223669-10 - M. Cidades - Execução de Esgoto Sanitário em Sepetiba   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2471.03.01.04                      | 108 | Conv. 0269948-22/2008 - M. Cidades - Implantação da Unidade de Tratamento do Rio Arroio Fundo                       |
| 2471.03.01.05                      | 108 | Conv. BNDES - Requalificação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Vila Kenedy - SUBAM                      |
| 2471.03.01.08                      | 108 | TC 0301564-80/2009/Min. Cidades/CEF - Urbanização do Loteamento Estrela Dalva - FMHIS                               |
| 2471.03.01.09                      | 108 | TC 0301565-95/2009/Min. Cidades/CEF - Urbanização do Loteamento Piaí - FMHIS  |
| 2471.03.01.10                      | 108 | TC 0302568-41/2009/Min. Cidades/CEF - Urbanização de Assent. Precários no Complexo da Tijuca - FMHIS                |
| 2471.03.01.11                      | 108 | TC 0351049-89/2011/Min. Cidades/CEF - Controle de Cheias do Canal do Mangue   |
| 2471.03.01.12                      | 108 | TC 0321530-95/2010/Min. Cidades/CEF - Urbanização de Assentamentos Precários na Fazenda Coqueiros - FMHIS           |
| <b>2471.05.00.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênio da União Destinados a Programas de Infra-Estrutura em Transporte</b>                  |
| <b>2471.05.01.00</b>               |     | <b>Transferências de Convênio da União - Adm. Direta</b>  |
| 2471.05.01.01                      | 108 | Conv. 036/2006-CDRJ/MRJ - Recup. Acesso Rodoferroviário do Porto do RJ - SMO  |
| 2471.05.01.04                      | 108 | Conv. Infraestrutura Viária - Ligação Linha Vermelha-Via Light  |
| 2471.05.01.05                      | 118 | BRT - Corredor Transbrasil  |
| 2471.05.01.06                      | 118 | VLT - Centro  |
| 2471.05.01.07                      | 108 | VLT - Centro  |
| 2471.05.01.08                      | 108 | Conv. TC 0439.224-84/2014/CEF - Projeto BRT Transbrasil Fase 2 - Deodoro/Santa Cruz - PAC Mobilidade - SMO          |
| 2471.05.01.09                      | 108 | Conv. TC 0439.225-99/2014/CEF - Projeto BRT Ligação "B" - Transbrasil/TransOeste - PAC Mobilidade - SMO             |
| <b>2471.99.00.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União</b>  |
| <b>2471.99.01.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta</b>  |
| 2471.99.01.07                      | 108 | Conv. Cr 2607.0223645-90/2007 - PAC Moradia - SOEICON/Centro  |
| 2471.99.01.08                      | 108 | Conv. Cr 2607.0223649-35/2007 - PAC Urbanização - Complexo de Manguinhos  |
| 2471.99.01.09                      | 108 | Conv. Cr 2607.0223650-76/2007 - PAC Urbanizacao - Complexo do Alemão  |
| 2471.99.01.10                      | 108 | Conv. Cr 2607.0218803-11/2007 - PAC Urbanização - Complexo da Tijuca  |
| 2471.99.01.11                      | 108 | Conv. Cr 2607.0223644-85/2007 - PAC Moradia e Urbanização - Colonia Juliano Moreira                                 |
| 2471.99.01.20                      | 108 | Conv. Min.Cidades - Infra-Estrutura Urbana - Rio Comunidade - SMO   |
| 2471.99.01.23                      | 108 | Conv. Min. Turismo/PCRJ - Infra-Estrutura Turística na Praça Nova Jalles em Bangu                                   |
| 2471.99.01.25                      | 108 | Conv. Cr. CEF 0250400-17/2008/Min. Cidades - Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais na Vila Catiri - FMHIS |
| 2471.99.01.27                      | 108 | Conv. Min.Esporte - Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania-PRONASCI                                   |
| 2471.99.01.28                      | 118 | Conv. Min.Esporte - Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania-PRONASCI                                   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 2471.99.01.29                      | 138 | Conv. Min.Turismo - Plano de Revitalização Portuária - PRODETUR  |
| 2471.99.01.31                      | 118 | Conv. PCRJ - Modernização das Instalações, Infra-Estrutura e Logística - COMLURB   |
| 2471.99.01.32                      | 108 | Conv. Min.Cidades - Revitalização da Área Portuária - Projeto Porto Maravilha  |
| 2471.99.01.34                      | 108 | Conv. 346/MDSCF/2008 - Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Casa de Passagem CREAS - FMAS                  |
| 2471.99.01.35                      | 108 | Conv. 359/MDSCF/2008 - Aquisição de Equipamentos para Formação de Cadeias Produtivas e Redes de Empreendimentos - FMAS     |
| 2471.99.01.42                      | 108 | Conv. Cr 0263603-37/2008/Min. Esportes/CEF-Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte e Lazer              |
| 2471.99.01.43                      | 108 | Conv. Cr 0263603-37/2008/Min. Esportes/CEF-Implant e Mod de Infra-Estrutura para Esporte e Lazer/Const de Campo de Futebol |
| 2471.99.01.48                      | 108 | Conv. Cr CEF 0279393-37/2009/Min.Esportes-Apoio a Implementação de Políticas Sociais/Praça da Juventude - SMO              |
| 2471.99.01.49                      | 108 | Conv. 729907/2009/MJ - Aquisição de Equipamentos e Instalação de Videomonitoramento - PRONASCI - CVL                       |
| 2471.99.01.54                      | 108 | TC 292743-38/2009/Min. Cidades/CEF - Recuperação Ambiental da Bacia de Jacarepaguá - SMO                                   |
| 2471.99.01.55                      | 108 | Conv. Cr 299036-24/2009/Min. Esportes/CEF-Construção de Vila Olímpica em Vila Alianca -SMO                                 |
| 2471.99.01.56                      | 108 | Conv. Cr 299037-38/2009/Min. Esportes/CEF - Construção de Campo Society Sta Margarida - SMO                                |
| 2471.99.01.57                      | 108 | Conv. Cr 299038-42/2009/Min.Esportes/CEF-Constr.Cobertura Campo Society-Cj Cap.Teixeira - SMO                              |
| 2471.99.01.58                      | 108 | Conv. Cr 300874-11/2009/Min.Turismo/CEF-Recup.Illuminacao Urbana-Proj. Lapa Lega I - SECONSERVA                            |
| 2471.99.01.59                      | 108 | Conv. Cr 303840-64/Min.Cidades/CEF-Obras de Drenagem e Pavimentação Rua Monteiro Vieira - SMO                              |
| 2471.99.01.60                      | 108 | Conv. Cr 310919-59/2009/Min.Cidades/CEF-Contrução de Passarela na Av. Brasil Km 10,1 -SMO                                  |
| 2471.99.01.61                      | 108 | Conv. Cr 311093-94/2009/Min.Cidades/CEF-Construção de Passarela na Av. Brasil Km 51 - SMO                                  |
| 2471.99.01.62                      | 108 | Conv. Cr 313850-04/2009/Min.Esportes/CEF - Implantação de Praças da Juventude - PRONASCI - SMO                             |
| 2471.99.01.63                      | 108 | Conv. Cr 314177-60/2009/Min.Esportes/CEF-Inst.Esportivas Centros Ref. Pessoa Deficiente - SME                              |
| 2471.99.01.64                      | 108 | Conv. Cr 314395-09/2009/Min. Esportes/CEF-Construção Quadra de Esportes em Santa Cruz - SMO                                |
| 2471.99.01.65                      | 108 | Conv. 705080/2009/Mtur - Reurb. Recup. Infraest. e Drenagem do Morro da Conceição - SMO                                    |
| 2471.99.01.66                      | 108 | Conv. 706871/2009/Mtur - Reurb. Recup. Infraest. e Drenagem da Av.Venezuela - SMO  |
| 2471.99.01.67                      | 108 | Conv. 318505-23/Min. Cidades - OGU - Morro da Providência - SMH  |
| 2471.99.01.68                      | 108 | Conv. 724477/2009/Min. Cultura - Rede Carioca de Pontos e Pontões - SMC  |
| 2471.99.01.69                      | 108 | Conv. 725195/2009/Min.Cultura - Fomento à Produção Cultural nas Comunidades - PRONASCI - SMC                               |
| 2471.99.01.70                      | 108 | Conv. 728118/2009/Min. Cultura - Cinema na Praça - PRONASCI - SMC  |
| 2471.99.01.71                      | 108 | Conv. 728913/2009/Min. Saúde - Aquisição de Módulos Operacionais de Containers P/Posto - SMS                               |
| 2471.99.01.72                      | 108 | Conv. 737618/2010/Min. Esportes - Segundo Tempo - SMEL   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 2471.99.01.73                      | 108 | Conv. 738430/2010/Min. Esportes - Esporte e Lazer - PRONASCI - SMC                             |
| 2471.99.01.74                      | 108 | Conv. 743536/2010/Min. Cultura - Modernização de Bibliotecas - SMC                             |
| 2471.99.01.75                      | 108 | Conv. 746553/2010/SEPM - Reaparelhamento da CEPIG - GBP  |
| 2471.99.01.76                      | 118 | Conv.Dnit - Avenida Brasil II  |
| 2471.99.01.77                      | 118 | Conv. Min. Esportes - Impl. Modernizacao Equip. Esportivos e Lazer                             |
| 2471.99.01.78                      | 118 | Conv. Min.Cidades/Infraestrutura Urbana  |
| 2471.99.01.79                      | 118 | Conv. Intervenções no Entorno do Maracanaã para Copa 2014                                      |
| 2471.99.01.80                      | 118 | Conv. Duplicação da Avenida Niemeyer   |
| 2471.99.01.81                      | 118 | PAC II - Drenagem/Esgotamento/Estabilização Geotécnica   |
| 2471.99.01.83                      | 118 | Conv. Min.Trabalho - Implantação de Oficinas Sócio-Educativas - SME                            |
| 2471.99.01.84                      | 118 | Conv. Const. Casa Convivência Idosos - Acari   |
| 2471.99.01.86                      | 118 | Pac II - Ogu   |
| 2471.99.01.87                      | 108 | Conv.10.2.2030.1/2010/BNDES-Ampliação do Prog. de Coleta Seletiva no Municipio do RJ           |
| 2471.99.01.88                      | 108 | Conv. 725171/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC             |
| 2471.99.01.90                      | 118 | Pronasci/Implant.de Nucleos de Prevenção a Dependência Quimica                                 |
| 2471.99.01.91                      | 118 | PAC II-OGU-Elaboração de Projetos para Estabilizacao de Encostas                               |
| 2471.99.01.92                      | 118 | PAC II-OGU-Obras de Contencao de Encosta   |
| 2471.99.01.93                      | 118 | Estabilizacao de Encostas Parque da Tijuca   |
| 2471.99.01.94                      | 118 | PAC II - Bacia de Maranga  |
| 2471.99.01.95                      | 118 | PAC II - Praca da Bandeira - Bacia do Canal do Mangue  |
| 2471.99.01.96                      | 108 | Conv.OGU/Caixa - Implantação de Catis - Ilha do Governador - SECT                              |
| 2471.99.01.97                      | 108 | Conv.Min.Cidades/Infra-Estrutura Urbana-Covanca-SMO  |
| 2471.99.01.98                      | 118 | Conv. para Implementação de Inspetorias Bacanas  |
| 2471.99.01.99                      | 118 | Conv. para Aquisição de Ambulâncias - Guarda AS  |
| <b>2471.99.02.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Indireta</b>                             |
| 2471.99.02.03                      | 208 | Conv. 439/2010/FINEP - Proj.Digitalização de Acervo - Planetário da Cidade                     |
| 2471.99.02.04                      | 208 | Conv. 452/2010/Petrobras-Microfilmagem,Digit.Disp.Online de Dom na RNP-Planetário da Cidade    |
| 2471.99.02.05                      | 208 | Conv. 55205/2010/IBRAM - Ampliação Áreas Exposição do Museu do Universo - Planetário da Cidade |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 2471.99.02.06                      | 208 | Conv. 742261/2010/Min. da Cultura - Aquisição de Projetos para Cúpula - Planetário da Cidade                       |
| 2471.99.02.07                      | 218 | Conv. Min. Esporte/Planetario- Reforma Da Praca Galileu  |
| 2471.99.02.08                      | 218 | Conv. Min. Cultura/Planetário- Modernização Cúpula Dom Pedro II  |
| 2471.99.02.09                      | 218 | Conv. Min. Ciencia Tecnologia/Planetario - Implantacao Do Planetario Itinerante                                    |
| 2471.99.02.10                      | 218 | Conv. Min. Ciencia Tecnologia/Planetário - Sistema de Controle Museu do Universo                                   |
| 2471.99.02.11                      | 218 | Conv. Min. Ciencia Tecnologia/Planetário - Modernização do Espaço Museu do Universo                                |
| 2471.99.02.13                      | 218 | Conv. Planetário /Light - Reforma do Sistema de Ar Condicionado - Gávea - AP 02                                    |
| 2471.99.02.14                      | 208 | Conv. Min. Esporte/Planetario - Reforma Da Praca Galileu   |
| 2471.99.02.15                      | 208 | Conv. CR 771.963/2012 - Ampliação e reforma da Pça Pública da Fundação Planetário - Min. Esporte/CEF/Planetário    |
| 2471.99.02.16                      | 208 | Conv. 772399/2012 Reformulação do Museu do Universo - Planetário da Cidade   |
| 2471.99.02.17                      | 208 | Conv. Cr 814568/2014-Mc/Cef Reforma E Implantacao Do Espaco Cantinho Da Crianca-Planetario                         |
| 2471.99.02.18                      | 208 | Conv. 818802/2015 - Atualização Tecnológica do Projetor Universarium - MCTI/Planetário                             |
| 2471.99.02.19                      | 208 | Conv. 823821/2015 - Aquisição de Equipamentos para Formato Fulldome Inersivo - MCTI/Planetário                     |
| <b>2471.99.03.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta - 2</b>   |
| 2471.99.03.01                      | 108 | Conv.CR 336181-90/2010/Min.Esportes/CCEF-Implantacao Equip. Esport.Lazer-Pça Lavras Sul - SMO                      |
| 2471.99.03.02                      | 108 | Conv.N.747944/2010/Min.Integ. Nacional-Recup.e Reconst.Infra-Est.Parque Nac.Tijuca - SMAC                          |
| 2471.99.03.03                      | 108 | TC 0352726-00/2011Min. Cidades/CEF - Urbaniz. de Assentamentos Precários- Morro da Providência                     |
| 2471.99.03.04                      | 108 | Conv. 0351502-81/2011/Min Cidades - Elab. de Proj. Básico de Eng. P/ Estabilização de Taludes - SMO                |
| 2471.99.03.05                      | 118 | Conv.MTUR Programa Bem Receber Copa - Setur  |
| 2471.99.03.06                      | 108 | Conv.706760/2009 Aquisição de Tecnologia Nao-Letal - Guarda  |
| 2471.99.03.07                      | 108 | Conv. 754574/2010/FNAS/MDS - FMAS  |
| 2471.99.03.08                      | 118 | Tc No 2591.0439.225-99/2014-BrT Ligacao B - Transbrasil - Transoeste-Programa Pac2 Eixo Pacto Mobilidade-Smo       |
| 2471.99.03.09                      | 118 | Tc No 2591.0439.224-84/2014-BrT Transbrasil Fase 2-Deodoro-Santa Cruz-Programa Pac2 Eixo Pacto Pela Mobilidade-Smo |
| 2471.99.03.10                      | 108 | Conv. CR 1026.158-00/2015/CEF - Reforma do CRAS - R. da Alfandega, 114 - Centro - FMAS                             |
| 2471.99.03.11                      | 108 | Conv. CR 1026.157-86/2015/CEF - Reforma do CRAS - Trav. Pres. Juscelino Kubitschek, 05 - Paciência - FMAS          |
| 2471.99.03.12                      | 108 | Conv. CR 1026.156-61/2015/CEF - Reforma do CRAS - R. do Rádio - Praça José Euzébio, s/nº - Campo Grande - FMAS     |
| 2471.99.03.13                      | 108 | Conv. CR 1026.155-45/2015/CEF - Reforma do CRAS - R. Caçapava, 305 - Grajaú - FMAS                                 |
| 2471.99.03.14                      | 108 | Conv. CR 1026.166-75/2015/CEF - Constr. do CRAS - R. Gabriel Bernardes, s/nº - Santa Cruz - FMAS                   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 2471.99.03.15                      | 108 | Conv. CR 1026.159-25/2015/CEF - Reforma do CRAS - Estr. Gov. Chagas Freitas, 1900 - Ilha do Governador - FMAS              |
| 2471.99.03.16                      | 108 | Conv. CR 1027.201-31/2015/CEF - Constr. do CRAS - R. Gabriel Bernardes, s/nº - Santa Cruz - FMAS                           |
| 2471.99.03.17                      | 108 | Conv. CR 1027.200-16/2015/CEF - Constr. do CRAS - Av. Cândido Benício, s/nº - Praça Seca - FMAS                            |
| 2471.99.03.18                      | 108 | Conv. CR 1024.912-85/2015/MinTurismo/CEF - Projeto de Revitalização de quatro praças localizadas em áreas turísticas - SMO |
| <b>2471.99.51.00</b>               |     | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta - 3</b>   |
| 2471.99.51.01                      | 108 | TC N 0351547-11/2011- Obras de Contencao de Encostas em Area de Risco - SMO  |
| 2471.99.51.02                      | 108 | Conv.PAC II - OGU - Chapadão/Chico Mendes  |
| 2471.99.51.03                      | 108 | Conv.Pac li - Ogu -Complexo Da Mangueira   |
| 2471.99.51.04                      | 108 | Conv. 386.791-20/2012 - Projeto de Acessibilidade para o MRJ - SETUR   |
| 2471.99.51.05                      | 108 | Conv. 385.247-02/2012 - Sinalizacao Turistica- Setur   |
| 2471.99.51.06                      | 108 | Conv. 386.413-43/2012 - Postos de Informação Turistica - SETUR   |
| 2471.99.51.07                      | 118 | Convenio A Contratar - Implementacao Do Parque Leopoldina - 1A Etapa - Smh   |
| 2471.99.51.08                      | 118 | Conv.Pronasci - Núcleo Integrado de Atendimento do GIM - CVL   |
| 2471.99.51.09                      | 118 | Conv.Pronasci-TDS APS- Implantacao de 56 Núcleos de Prevencao a Dependencia Quimica  |
| 2471.99.51.10                      | 108 | Conv.706033/2009 Posto Avancado de Atendimento Humanizado ao Migrante-Guarda   |
| 2471.99.51.11                      | 108 | Conv.Senasp/MTE Formacao de Microempreendedor-Morro Coroa,Mare,Antares/Palmares AP2/3/5                                    |
| 2471.99.51.12                      | 118 | PAC II-OGU-Obras de Contencao de Encosta   |
| 2471.99.51.13                      | 108 | Conv.MTE/SENAES 722081/2009-Fomento e Apoio do Desenvolvimento da Economia Solidaria-SEDES                                 |
| 2471.99.51.14                      | 108 | Conv.706977/2009/MJ - Projeto Rio Geração Consciente-Pronasci-SEDES  |
| 2471.99.51.15                      | 108 | Conv. 413/SNAS/MDS/2008 - Aquisicao de Equipamentos de Natureza Permanente - FMAS  |
| 2471.99.51.16                      | 108 | Conv. Cr. 0402.323-04/2012 - Pac Contencao - Area Central E Tijuca   |
| 2471.99.51.17                      | 108 | Conv. Cr. 0402.324-18/2012 - Pac Contencao - Zona Norte  |
| 2471.99.51.18                      | 108 | Conv. Cr. 0402.325-23/2012 - Pac Contencao - Alemao E Penha  |
| 2471.99.51.19                      | 108 | Conv. Cr. 0402.326-37/2012 - Pac Contencao - Zona Oeste  |
| 2471.99.51.20                      | 108 | Conv. CR. 0386.284-87/2012 - OGU - Inst. Campo de Grama Sintetica e Reforma Quadras - Sepetiba                             |
| 2471.99.51.21                      | 108 | Conv. CR. 0374.146-43/2011 - OGU - Reforma/Ambiência Maternidades  |
| 2471.99.51.22                      | 108 | Conv. CR. 0399.393-72/2012 - OGU - Obras de Refor. do Centro Cirurgico e Enfermarias H.M. Piedade                          |
| 2471.99.51.23                      | 108 | Conv. CR. 0309.280-22/2012 - OGU - Obras de Reforma e Modern. Amp. Vila Olimpica da Mare                                   |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 2471.99.51.24                             | 108       | Conv. PAC Olimpico 0416.057-83-Parque Olimpico da Barra - Ginasio Hall 4 Handebol                                 |
| 2471.99.51.25                             | 108       | Conv. PAC Olimpico 0416.059-00-Parque Olimpico da Barra - Centro de Tenis   |
| 2471.99.51.26                             | 108       | Conv. Pac Olimpico 0416.060-38-Parque Olimpico Da Barra - Estadio Aquatico  |
| 2471.99.51.27                             | 108       | Conv. Pac Olimpico 0416.062-57-Parque Olimpico Da Barra - Velodromo   |
| 2471.99.51.28                             | 108       | Conv. 776444/2012/Min.Esportes/COB - Complexo Esportivo de Deodoro - RIO 2016 - SMO                               |
| 2471.99.51.29                             | 108       | Conv. TC 0415061-27/2013/CEF - Implantação do Sistema Veículo Leve sobre Trilho da Área Central e Portuária - CVL |
| 2471.99.51.30                             | 108       | Pac li - Praca Da Bandeira - Bacia Do Canal Do Mangue - Pldo 2015   |
| 2471.99.51.31                             | 108       | Conv. TC 0437.268-73/2014/CEF - Complexo Esportivo de Deodoro - Rio 2016 - Domínio Urbano - SMO                   |
| 2471.99.51.33                             | 108       | Conv. TC 0437.260-90/2014/CEF - Complexo Esportivo de Deodoro - Rio 2016 - Área Norte - SMO                       |
| 2471.99.51.34                             | 108       | Conv. TC 0437.267-69/2014/CEF - Complexo Esportivo de Deodoro - Rio 2016 - Área Sul - SMO                         |
| 2471.99.51.35                             | 108       | Complemento Das Obras De Execucao De Reservatorios Profundos - Praca Da Bandeira - Viii Ra - Ap 2                 |
| 2471.99.51.36                             | 118       | Tc 424023-30 Pac Cidades Historicas - Lapa Legal  |
| 2471.99.51.37                             | 118       | Tc 424022-26 Pac Cidades Historicas - Requalificacao Do Entorno Do Passeio Publico - Bairro Serrador - Centro     |
| 2471.99.51.38                             | 118       | Tc 439224-84 Projeto Brt Transbrasil Fase 2 Deodoro/Santa Cruz - Programa Mobilidade Urbana                       |
| 2471.99.51.39                             | 118       | Tc 439225-99 Projeto Brt Ligacao B Transbrasil/Transoeste - Programa Mobilidade Urbana                            |
| <b>2472.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>                          |
| <b>2472.04.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente</b>                            |
| <b>2472.04.01.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Administração Direta</b>     |
| 2472.04.01.01                             | 108       | Conv. 24/2012/SEA/RIOÁGUAS - Praias de São Conrado e Bica - SMO   |
| <b>2473.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades</b>   |
| <b>2473.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios dos Municípios</b>  |
| <b>2474.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>   |
| <b>2474.01.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>   |
| <b>2474.01.01.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta</b>   |
| 2474.01.01.04                             | 118       | Conv. para Estabilização Geotécnica   |
| <b>2475.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios do Exterior</b>  |
| <b>2475.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios do Exterior</b>   |
| <b>2475.99.01.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios do Exterior - Adm. Direta</b>   |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 2475.99.01.01                             | 108       | PCRJ/ADAI-Proj.15/2007.-Microfilmagem e Recuperação da Série Escravidão-Arquivo da Cidade do RJ - SMC |
| 2475.99.01.02                             | 108       | Conv. Bid - Elaboração de Projeto para Implantação do Corredor T5                                     |
| 2475.99.01.03                             | 108       | Conv. BID - Estruturacao do Plano de Mobilidade Urbana Sustentavel da Cidade do RJ - SMTR             |
| <b>2476.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (Continuação)</b>                         |
| <b>2476.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios da União</b>  |
| <b>2476.99.01.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta</b>                             |
| 2476.99.01.01                             | 118       | Conv.PAC II - Ogu -Morro Da Providencia   |
| 2476.99.01.02                             | 118       | Conv.Pac II - OGU -Chapadao/Chico Mendes  |
| 2476.99.01.03                             | 118       | Conv.Pac II - Ogu -Complexo Da Mangueira  |
| 2476.99.01.04                             | 108       | Conv. Min.Turismo - Plano de Revitalizacao Portuária  |
| 2476.99.01.05                             | 108       | TC N 0351547-11/2011- Obras de Contencao de Encostas em Area de Risco - SMO                           |
| 2476.99.01.06                             | 108       | PAC II - OGU-Elaboração de Projetos para Estabilizacao de Encostas                                    |
| 2476.99.01.07                             | 108       | Conv. PAC II - OGU -Chapadão/Chico Mendes   |
| 2476.99.01.08                             | 108       | Conv.Pac II - Ogu -Complexo Da Mangueira  |
| 2476.99.01.10                             | 108       | Conv. 385.247-02/2012 - Sinalizacao Turistica- SETUR  |
| 2476.99.01.12                             | 118       | Convenio a Contratar - Implementação do Parque Leopoldina - 1A Etapa - SMH                            |
| 2476.99.01.15                             | 108       | Conv.706033/2009 Posto Avancado de Atendimento Humanizado ao Migrante - Guarda Municipal              |
| 2476.99.01.21                             | 118       | Conv. Parque Olimpico - Deodoro   |
| 2476.99.01.22                             | 118       | Conv. OGU - Programa Morar Carioca II   |
| 2476.99.01.29                             | 118       | Morar Carioca - Minha Casa Minha Vida - Smh   |
| 2476.99.01.30                             | 118       | Construcao De Escolas E Espacos De Desenvolvimento De Ensino - Sme                                    |
| 2476.99.01.31                             | 118       | Recursos Para Construcao De Clinicas Da Familia - Cmrj  |
| 2476.99.01.32                             | 118       | Convenio A Contratar Para Instalacao De Cameras De Videomonitoramento-Cvl                             |
| <b>2500.00.00.00</b>                      |           | <b>Outras Receitas de Capital</b>   |
| <b>2520.00.00.00</b>                      |           | <b>Integralizacao Do Capital</b>  |
| <b>2521.00.00.00</b>                      |           | <b>Integralizacao Com Recursos Do Tesouro</b>   |
| <b>2521.01.00.00</b>                      |           | <b>Integralizacao Com Recursos Do Tesouro</b>   |
| <b>2521.01.01.00</b>                      |           | <b>Integralizacao Com Recursos Do Tesouro</b>   |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 2521.01.01.01                      | 200 | Empresa Olimpica Municipal  |
| 2521.01.01.02                      | 200 | Empresa Publica De Saude Do Rio De Janeiro  |
| <b>2590.00.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas</b>  |
| <b>2590.01.00.00</b>               |     | <b>Outras Receitas</b>  |
| <b>2590.01.01.00</b>               |     | <b>Outras Receitas - Adm.Direta</b>   |
| 2590.01.01.01                      | 100 | Outras Receitas   |
| 2590.01.01.02                      | 100 | Outras Receitas-Fundo De Investimento Direitos Creditorios-Fidc                                 |
| <b>2590.01.02.00</b>               |     | <b>Outras Receitas-Autarquias e Fundações</b>   |
| 2590.01.02.01                      | 200 | Outras Receitas - FUNPREVI  |
| 2590.01.02.02                      | 200 | Outras Receitas-Previ-Rio   |
| <b>2590.02.00.00</b>               |     | <b>Restituições de Capital</b>  |
| <b>2590.02.01.00</b>               |     | <b>Restituições de Capital - Adm.Direta</b>   |
| 2590.02.01.01                      | 100 | Restituicoes De Capital-Imobiliario Urbano  |
| <b>7000.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>   |
| <b>7100.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita Tributária</b>  |
| <b>7110.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita de Impostos</b>                                       |
| <b>7112.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>                     |
| <b>7112.02.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b> |
| <b>7112.02.01.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b> |
| 7112.02.01.01                      | 100 | Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU   |
| 7112.02.01.02                      | 100 | Imposto Territorial Urbano  |
| <b>7113.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre a Produção e a Circulação</b>                  |
| <b>7113.05.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>              |
| <b>7113.05.01.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>              |
| 7113.05.01.01                      | 100 | Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza  |
| <b>7200.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita de Contribuições</b>                                  |
| <b>7210.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuições Sociais</b>                                     |
| <b>7210.29.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio</b>           |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>7210.29.01.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuição Patronal - Ativo Civil</b>         |
| 7210.29.01.07                             | 270       | Contribuição Patronal - Ativo Civil - Poder Executivo                             |
| 7210.29.01.08                             | 270       | Contribuição Patronal - Ativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)                    |
| 7210.29.01.09                             | 270       | Contribuição Patronal - Ativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)                   |
| <b>7210.29.13.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuição Previdenciária Complementar</b>    |
| 7210.29.13.01                             | 265       | Contribuição Previdenciária Suplementar   |
| <b>7210.99.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Contribuições</b>                        |
| <b>7210.99.02.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuição Patronal - Assistência Médica</b>  |
| 7210.99.02.01                             | 268       | Contribuição Patronal-Fundo de Assistência à Saúde do Servidor                    |
| 7210.99.02.02                             | 268       | Contribuição Patronal- 3%   |
| 7210.99.02.03                             | 268       | Contribuição Patronal- 3% - Tcmrj   |
| 7210.99.02.04                             | 268       | Contribuição Patronal- Plano Dental   |
| 7210.99.02.05                             | 268       | Contribuição Patronal- Complementação   |
| 7210.99.02.06                             | 268       | Contribuição Patronal-Celetista   |
| <b>7300.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receitas Patrimoniais</b>                       |
| <b>7310.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receitas Imobiliárias</b>                       |
| <b>7311.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Aluguéis</b>                                    |
| <b>7311.01.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Aluguéis de Imóveis Urbanos</b>                 |
| <b>7311.01.01.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Aluguéis Recebidos - Administração Direta</b>   |
| 7311.01.01.01                             | 100       | Aluguéis Recebidos - Administração Direta   |
| <b>7311.01.02.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Aluguéis Recebidos - Autarquias e Fundações</b> |
| 7311.01.02.02                             | 200       | Aluguéis Recebidos - PREVIRIO   |
| 7311.01.02.03                             | 200       | Aluguéis Recebidos - FUNPREVI   |
| <b>7311.01.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Aluguéis Recebidos - Empresas</b>               |
| 7311.01.03.04                             | 200       | Aluguéis Recebidos - RIOURBE  |
| <b>7500.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita Industrial</b>                          |
| <b>7520.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita da Indústria de Transformação</b>       |
| <b>7520.29.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Indústria Editorial e Gráfica</b>               |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |  |
|---|-----------|--|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>   |
| <b>7520.29.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Indústria Editorial e Gráfica - Empresas</b>                 |
| 7520.29.03.05                             | 200       | Serviços Gráficos para a Adminstr. Direta - EMAG   |
| 7520.29.03.06                             | 200       | Serviços Gráficos para a Administr. Indireta - EMAG  |
| 7520.29.03.07                             | 200       | Vendas/Assinaturas D.O.Rio para a Adm. Direta e Indireta - EMAG                                |
| 7520.29.03.08                             | 200       | Serviços de Publicações para a Adm. Direta e Indireta - EMAG                                   |
| <b>7520.99.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Receitas da Indústria de Transformação</b>            |
| <b>7520.99.01.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Empresas</b> |
| <b>7600.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receita de Serviços</b>                                      |
| <b>7600.05.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços de Saúde</b>  |
| <b>7600.05.99.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outros Serviços de Saúde</b>                                 |
| 7600.05.99.01                             | 200       | Serviços de Combate ao Aedes Aegypti - Projeto Dengue - COMLURB                                |
| <b>7600.08.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços de Processamento de Dados</b>                       |
| <b>7600.08.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços de Processamento de Dados - Empresas</b>            |
| 7600.08.03.01                             | 200       | Serviços de Processamento de Dados - IPLANRIO  |
| 7600.08.03.02                             | 200       | Serviços de Processamento de Dados - IPLANRIO (SME)  |
| <b>7600.13.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços Administrativos</b>                                 |
| <b>7600.13.99.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outros Serv. Administrativos</b>                             |
| 7600.13.99.04                             | 200       | Serviços Administrativos PREVIRIO Lei 3344   |
| 7600.13.99.05                             | 200       | Serviços Administrativos - RIOURBE   |
| <b>7600.16.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços Educacionais</b>                                    |
| <b>7600.16.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços Educacionais - Empresas</b>                         |
| 7600.16.03.01                             | 200       | Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços Sócio/Culturais e Educacionais - MULTIRIO              |
| <b>7600.18.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação</b>           |
| <b>7600.19.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços Recreativos e Culturais</b>                         |
| <b>7600.19.02.00</b>                      |           | <b>Serviços Recreativos e Culturais - Autarquias e Fundações</b>                               |
| 7600.19.02.02                             | 200       | Serviços Recreativos e Culturais - RIOZOO  |
| 7600.19.02.03                             | 200       | Serviços Recreativos e Culturais - PLANETÁRIO  |
| <b>7600.19.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Venda de Ingressos - Empresas</b>                            |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |  |
|---|-----------|--|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>   |
| 7600.19.03.02                             | 200       | Locação/Venda de Filmes - RIOFILME   |
| <b>7600.20.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serviços de Consultoria, Assist. Técnica e Anal. Projeto</b>                       |
| <b>7600.43.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Serv. de Coleta, Transp., Tratamento de Resíduo Sólido</b>                         |
| <b>7600.43.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Destino Final de Resíduos - Empresas</b>   |
| 7600.43.03.03                             | 200       | Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - COMLURB/Serviços em Hospitais  |
| 7600.43.03.04                             | 200       | Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - COMLURB/Serviços Unid. Educacionais  |
| 7600.43.03.05                             | 200       | Serviços de Limpeza e Higienização das Escolas - Comlurb/Serv. Unid. Educacionais                                    |
| 7600.43.03.06                             | 200       | Serviços de Preparo de Alimentos - Comlurb/Serv. Unid. Educacionais  |
| 7600.43.03.07                             | 200       | Serviços de Capina e Roçada - Comlurb/Serv. Unid. Educacionais   |
| 7600.43.03.08                             | 200       | Serviços de Manejo de Árvores - Comlurb/Serv. Unid. Educacionais   |
| <b>7600.99.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outros Serviços</b>  |
| <b>7600.99.02.00</b>                      |           | <b>Outros Serviços - Autarquias e Fundações</b>  |
| 7600.99.02.07                             | 200       | Outros Serviços - IPP  |
| 7600.99.02.08                             | 200       | Outros Serviços - Guarda Municipal   |
| 7600.99.02.09                             | 200       | Outros Serviços - Ronda Escolar - Guarda Municipal   |
| 7600.99.02.10                             | 200       | Outros Serviços - Termo de Execução - SMC / Fundação Cidade das Artes  |
| <b>7600.99.03.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outros Serviços - Empresas</b>   |
| 7600.99.03.13                             | 200       | Outros Serviços - IPLAN (SME)  |
| 7600.99.03.14                             | 200       | Outros Serviços - IPLAN (SMS)  |
| 7600.99.03.15                             | 200       | Outros Serviços - IPLAN (PGM)  |
| <b>7700.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Transferências Correntes</b>   |
| <b>7760.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Transferências de Convênios</b>  |
| <b>7763.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Transferência de Convênios dos Municípios</b>                                      |
| <b>7763.01.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Transferências De Convênios Dos Municípios Para O Sistema Único De Saúde - Sus</b> |
| <b>7763.01.01.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Transferências De Convênios Dos Municípios Para O Sistema Único De Saúde - Sus</b> |
| 7763.01.01.01                             | 208       | Conv. 034/2014 - RioSaúde/SMS - CER BARRA  |
| 7763.01.01.02                             | 208       | Conv. 020/2015 - RIOSAÚDE/SMS - UPA Senador Camará   |
| 7763.01.01.03                             | 208       | Conv. 026/2015 - RioSaúde/SMS UPA Rocha Miranda  |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 7763.01.01.04                      | 208 | Conv. RioSaúde/SMS - UPA Cidade de Deus  |
| <b>7763.99.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Transferências de Convênios dos Municípios</b>            |
| <b>7763.99.01.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Transferências de Convênios dos Municípios</b>            |
| 7763.99.01.02                      | 108 | Conv. 13/2004/PREVIRIO - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - SMA                             |
| 7763.99.01.03                      | 108 | Conv. 07/2006/PPREVIRIO - Projeto Longevidade - SETI   |
| 7763.99.01.04                      | 108 | Conv. PREVIRIO/SMEL - Clube dos Servidores   |
| 7763.99.01.05                      | 108 | Conv. PREVIRIO – Implantação do Programa da Rede Social Ativa – SMAS                               |
| 7763.99.01.06                      | 108 | Conv. 21/2009/PREVIRIO-Creche Institucional Dr.Paulo Niemeyer - SMA                                |
| 7763.99.01.07                      | 108 | Conv. PREVIRIO/CVL - Gestão do Clube do Servidor Municipal   |
| 7763.99.01.09                      | 108 | Conv. 26/2011/PREVIRIO-Creche Institucional Dr.Paulo Niemeyer - SMA                                |
| 7763.99.01.12                      | 108 | Conv. 009/2015/SMA/PREVIRIO - Manutenção da Folha de Pagamento dos Serv. Inativos - ERGON - SMA    |
| 7763.99.01.13                      | 208 | Conv. 125/2015 _Iplanrio/PGM - CooperaçãoTécnica e material para Ampliar o Serviço Internet na PGM |
| 7763.99.01.14                      | 208 | Conv. PGM/FUNPREVI - Ressarcimento das Despesas com Pagamento de Adicional de Qualificação         |
| <b>7900.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Receitas Correntes</b>                                    |
| <b>7910.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Multas e Juros de Mora</b>                                       |
| <b>7912.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>                     |
| <b>7912.29.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS</b>         |
| <b>7912.29.02.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS</b>  |
| 7912.29.02.01                      | 270 | Receitas Intra-Orçamentárias - Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS         |
| <b>7920.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Indenizações e Restituições</b>                                  |
| <b>7922.00.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Restituições</b>   |
| <b>7922.99.00.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Restituições</b>  |
| <b>7922.99.01.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Restituições - Administração Direta</b>                   |
| 7922.99.01.01                      | 100 | Restituição de Repasses  |
| 7922.99.01.12                      | 100 | Receita Intra-Orçamentária - Restituições de Despesa de Pessoal - SMA                              |
| <b>7922.99.02.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Restituições - Autarquias e Fundações</b>                 |
| 7922.99.02.01                      | 200 | Restituições de Despesa de Pessoal - FUNPREVI  |
| <b>7922.99.03.00</b>               |     | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Restituições - Empresas</b>                               |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| 7922.99.03.03                             | 200       | Outras Restituições/Ressarcimento de Despesas Condominiais - RIOURBE                  |
| 7922.99.03.05                             | 200       | Outras Restituições/Ressarcimento de Despesas - RIOTUR                                |
| 7922.99.03.06                             | 200       | Outras Restituições/Ressarcimento de Despesas Condominiais - CET RIO                  |
| 7922.99.03.08                             | 200       | Outras Restituições - CET RIO   |
| 7922.99.03.09                             | 200       | Outras Restituições/Ressarcimentos de Despesas Condominiais – MULTIRIO                |
| <b>7930.00.00.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita da Dívida Ativa</b>                           |
| <b>7931.00.00.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita da Dívida Ativa Tributária</b>                |
| <b>7931.11.00.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita da Dívida Ativa do IPTU</b>                   |
| <b>7931.11.01.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita da Dívida Ativa do IPTU</b>                   |
| 7931.11.01.01                             | 100       | Receita Intra-Orçamentária - Receita da Dívida Ativa - Imposto Predial                |
| <b>7990.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Receitas Diversas</b>                               |
| <b>7990.02.00.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b> |
| <b>7990.02.01.00</b>                      |           | <b>Receita Intra-Orçamentária - Receita de Honorários de Advogados</b>                |
| 7990.02.01.01                             | 143       | Receita Intra-Orçamentária - Honorários Advocáticos - FOE PGM                         |
| <b>7990.99.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Receitas</b>                                 |
| <b>7990.99.02.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Receitas - Autarquias e Fundações</b>        |
| 7990.99.02.07                             | 200       | Outras Receitas - PREVIRIO  |
| 7990.99.02.08                             | 200       | Outras Receitas - Planetário (Transf. Dos Equipamentos Culturais/ Res. SMC 252/2013)  |
| 7990.99.02.09                             | 200       | Repasses Do Tesouro - Royalties - Funprevi  |
| <b>8000.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>  |
| <b>8300.00.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Amortização De Empréstimos</b>                      |
| <b>8300.80.00.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Amortização De Financiamento</b>                    |
| <b>8300.80.01.00</b>                      |           | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Amortização De Financiamento De Bens</b>            |
| 8300.80.01.01                             | 269       | Receitas Intra-Orçamentárias - Amortização De Financiamento Imobiliário - Previrio    |
| <b>8400.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Capital</b>  |
| <b>8470.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios</b>  |
| <b>8473.00.00.00</b>                      |           | <b>Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>                 |
| <b>8473.99.00.00</b>                      |           | <b>Outras Transferências de Convênios Municipais</b>                                  |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |            |   |
|---|------------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b>  | <b>Especificação</b>  |
| <b>8473.99.01.00</b>                      |            | <b>Outras Transferências de Convênios Municipais - Adm. Direta</b>                                  |
| 8473.99.01.01                             | 108        | Conv. 02/2007/PREVIRIO/SMEL - Construção do Clube do Servidor Municipal                             |
| <b>8473.99.03.00</b>                      |            | <b>Receitas Intra-Orçamentárias - Outras Transferências de Convênios Municipais - Empresas</b>      |
| 8473.99.03.01                             | 208        | Projeto Cultural "Cinemateca Rio" - RIOFILME/CCPC   |
| <b>9000.00.00.00</b>                      |            | <b>Deduções da Receita Orçamentária</b>   |
| <b>9100.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Receita Tributária</b>  |
| <b>9110.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Impostos</b>  |
| <b>9112.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>   |
| <b>9112.02.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>                          |
| <b>9112.02.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>                          |
| 9112.02.01.01                             | 100        | Dedução de Imposto Predial  |
| 9112.02.01.02                             | 100        | Dedução de Imposto Territorial Urbano   |
| <b>9112.04.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>                            |
| <b>9112.04.34.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos</b>                         |
| 9112.04.34.01                             | 100        | Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte   |
| <b>9112.08.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis</b>  |
| <b>9112.08.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis</b>  |
| 9112.08.01.01                             | 100        | Dedução de Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis                                    |
| <b>9113.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Impostos sobre a Produção e a Circulação</b>  |
| <b>9113.05.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>                                       |
| <b>9113.05.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>                                       |
| 9113.05.01.01                             | 100        | Dedução de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  |
| <b>9120.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxas</b>   |
| <b>9121.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>  |
| <b>9121.17.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Inspeção Sanitária</b>  |
| <b>9121.17.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Inspeção Sanitária</b>  |
| 9121.17.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Inspeção Sanitária   |
| <b>9121.25.00.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Dedução de Taxa Licença Funcion. Estabelec., Comerciais, Industriais e Prestador de Serviços</b> |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |            |   |
|---|------------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b>  | <b>Especificação</b>  |
| <b>9121.25.01.00</b>                      | <b>100</b> | <b>Dedução de Taxa Licença Funcion. Estabelec., Comerciais, Industriais e Prestador de Serviços</b> |
| 9121.25.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Licença para Estabelecimento   |
| <b>9121.26.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Publicidade Comercial</b>   |
| <b>9121.26.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Publicidade Comercial</b>   |
| 9121.26.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Autorização de Publicidade   |
| <b>9121.29.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Licença para Execução de Obras</b>  |
| <b>9121.29.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Licença para Execução de Obras</b>  |
| 9121.29.01.01                             | 100        | Dedução de Taxas de Obras em Áreas Particulares   |
| <b>9121.31.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Utilização de Área de Domínio Público</b>                                     |
| <b>9121.31.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Utilização de Área de Domínio Público</b>                                     |
| 9121.31.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Uso de Área Pública  |
| <b>9121.34.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte</b>                                   |
| <b>9121.34.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte</b>                                   |
| 9121.34.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte  |
| <b>9121.99.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>                                   |
| <b>9121.99.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>                                   |
| 9121.99.01.01                             | 100        | Dedução de Taxa de Fiscalização de Cemitérios   |
| 9121.99.01.02                             | 100        | Dedução de Taxa de Fiscalização de Transportes de Passageiros                                       |
| <b>9122.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços</b>  |
| <b>9122.90.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Limpeza Pública</b>   |
| <b>9122.90.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Taxa de Limpeza Pública</b>   |
| 9122.90.01.02                             | 100        | Dedução de Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo  |
| <b>9300.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Receitas Patrimoniais</b>   |
| <b>9310.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Receitas Imobiliárias</b>   |
| <b>9313.00.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Foros</b>   |
| <b>9313.01.00.00</b>                      |            | <b>Dedução de Foros</b>   |
| <b>9313.01.01.00</b>                      |            | <b>Dedução de Foros</b>   |
| 9313.01.01.01                             | 100        | Dedução de Foros  |



| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 9314.00.00.00                      |     | <b>Dedução de Laudêmios</b>  |
| 9314.01.00.00                      |     | <b>Dedução de Laudêmios</b>  |
| 9314.01.01.00                      |     | <b>Dedução de Laudêmios</b>  |
| 9314.01.01.01                      | 100 | Dedução de Laudêmios   |
| 9319.00.00.00                      |     | <b>Dedução de Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| 9319.01.00.00                      |     | <b>Dedução de Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| 9319.01.01.00                      |     | <b>Dedução de Outras Receitas Imobiliárias</b>   |
| 9319.01.01.04                      | 100 | Dedução de Remuneração Provisória de Ocupação - F/SPA  |
| 9320.00.00.00                      |     | <b>Dedução de Receitas de Valores Mobiliários</b>  |
| 9325.00.00.00                      |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários</b>   |
| 9325.01.00.00                      |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>  |
| 9325.01.03.00                      |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde</b>                           |
| 9325.01.03.14                      | 108 | Deducao De Receita De Conv. 1375/2006 Ms - Construcao De Unidades De Saude - Fms                                       |
| 9325.01.03.16                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 2471/2007/MS - Formação de Gestores, Supervisores e Preceptores na Saúde Mental - FMS      |
| 9325.01.51.00                      |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS</b>                                     |
| 9325.01.51.01                      | 193 | Dedução de Transferências do FNAS  |
| 9325.01.51.02                      | 193 | Dedução de Transferência do FEAS   |
| 9325.01.51.04                      | 108 | Dedução de Receita de Conv. 397/2003/INFRAERO-Dando Asas ao Futuro-FMAS  |
| 9325.01.51.12                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 332/SNAS/MDS/2008 - Aquisição de Material de Consumo - FMAS                                |
| 9325.01.51.14                      | 108 | Dedução de Receita de Conv. 346/2008/MDSCF - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. para Casa de Passagem CREAS - FMAS |
| 9325.01.51.15                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 746625/2010/SEPM/PR -Temperando a Cidadania-FMAS   |
| 9325.01.51.17                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 720580/2009/SNAS/MDS - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - FMAS |
| 9325.01.51.19                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 413/SNAS/MDS/2008 - Aquisição de Equipamento de Natureza Permanente - FMAS                 |
| 9325.01.51.21                      | 108 | Conv. 257/2008 - Aquis. Mat. Cons. Inst. Prest. Serv. Sócio Assistencial Hab. e Reabilitação - FMAS                    |
| 9325.01.51.23                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. nº 754574/2010/FNAS/MDS - Aquisição de Material de Permanente - FMAS                       |
| 9325.01.51.25                      | 108 | Dedução de Receita do Convênio 757.353/2011/MDSCF- Implantação do Banco de Alimentos-FMAS                              |
| 9325.01.52.00                      |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Outros Fundos Especiais</b>                  |
| 9325.01.52.10                      | 108 | Dedução do Conv.nº 008/2206/ME/PCRJ-Construção de Parque Aquático-FMEO   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 9325.01.52.19                      | 108 | Dedução do Conv. Cr. 2607.0250218-98/2008/Min. Cidades - Prog. de Habitação de Interesse Social - FMHIS                                   |
| 9325.01.52.20                      | 108 | CR 2607.0250400-17/2008/Min. Cidades - Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais na Cidade do RJ - FMHIS                            |
| 9325.01.52.24                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. CR.300.874-11/2009-Min. Turismo/CEF-Recup. Iluminação Urbana-Proj.Lapa Legal-FEIP                             |
| 9325.01.52.26                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. TC 0321530-95/2010/Min. Cidades - Urbanização de Assentam. Precários na Fazenda Coqueiros - FMHIS             |
| <b>9325.01.53.00</b>               |     | <b>Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios da Administração Direta (Exceto Fundos Especiais)</b> |
| 9325.01.53.15                      | 108 | Dedução da Receita de Conv.110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE-Integr.Operacional do SPETR-SMTE  |
| 9325.01.53.22                      | 108 | Conv. 027/2008/PCRJ/PETROBRÁS - Monitorar Rio - SMAC  |
| 9325.01.53.24                      | 108 | Dedução de Receita de Conv. CR 2607.0218803-11/2007 - PAC Urbanização - Complexo da Tijuca - SMH  |
| 9325.01.53.26                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio CR.08.2.0067-3/BNDES-Arquivo da Cidade - Projeto Décima Urbana - SMC                                       |
| 9325.01.53.27                      | 108 | Dedução de Receita de CONV. MTUR/PCRJ Nº 703478/2009-Elaboração do Plano de Desenv.Integrado de Turismo Sustentável p/ o RJ               |
| 9325.01.53.29                      | 108 | Dedução de Receita de Conv. 704871/2009/MJ-Implementação de Núcleo de Justiça Comunitária-SMAS  |
| 9325.01.53.32                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. CR. CEF. 256.673-47/2008-Min. Cidades/Infra Estrutura Urbana-Rio Comunidade-SMO                               |
| 9325.01.53.39                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. nº 726203/2009-Min.Esportes-Desenvolvimento de Atividades Recreativas-SMEL                                    |
| 9325.01.53.41                      | 108 | Conv. 117/2000/MC - Programa Monumenta/BID - SMC  |
| 9325.01.53.43                      | 108 | Conv. CR-CEF 2607.0223639-10 - Min.Cidades - Exec. Sist. Esgot. Sanit. Bairro de Sepetiba - SMO   |
| 9325.01.53.44                      | 108 | CR CEF 2607.0223645-90/2007 - Min. Cidades - CEF - Prod. Unid. Hab. no Centro e Mal Hermes - SMH  |
| 9325.01.53.47                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. CR-CEF.2607.0228852-28/2007 - Min.Turismo - Const. de Centro de Turismo - SETUR                               |
| 9325.01.53.54                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio nº. 706977/2009/Mj - Projeto Rio Geração Consciente - PRONASCI - SEDES                                     |
| 9325.01.53.57                      | 108 | Dedução do Conv. 11/2008-SDE/Implantação do Centro de Microfilmagem do Arquivo da Cidade - SMC  |
| 9325.01.53.59                      | 108 | Dedução do Conv. SENASP/MJ.116/2009 - Plano Municipal de Segurança da Cidade do RJ  |
| 9325.01.53.60                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. SENASP/MJ 064/2009-Adequação das Inspetorias da Guarda Municipal - PRONASCI - CVL                             |
| 9325.01.53.61                      | 108 | Dedução da Receita de Convênio nº 2/2009/SNS/MJ-Posto Avançado -Ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-PRONASCI-CVL                 |
| 9325.01.53.62                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio SENASP/MJ 058/2009-Projeto Mulheres da Paz-PRONASCI-SMAS   |
| 9325.01.53.63                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio SENASP/MJ 062/2009-Projeto Protejo-PRONASCI-SMAS   |
| 9325.01.53.66                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 159/2010 SPM/PR - Reaparelhamento da CEPIG - CVL  |
| 9325.01.53.68                      | 108 | Dedução do Conv. 725171/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC   |
| 9325.01.53.69                      | 108 | Dedução do Conv. 728129/2009/Min. Cultura - Fomento a Produção Cultural das Comunidades - SMC   |
| 9325.01.53.71                      | 108 | Dedução do Conv. 725195/2009/Min. Cultura-Fomento a Produção Cultural nas Comunidades - PRONASCI - SMC                                    |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 9325.01.53.72                      | 108 | TC 292743-38/2009/Min. Cidades/CEF - Recuperação Ambiental da Bacia de Jacarepaguá - Lt 1A - SMO  |
| 9325.01.53.73                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio CR.310919-59/2009-Min.Cidades/CEF-Construção de Passarela na Av. Brasil Km 10,1- SMO                                   |
| 9325.01.53.74                      | 108 | Dedução de Conv. SENASP/MJ 743281/2010 - Capacitação de Agentes da GMRJ na utilização de Tecnologia Não Letal - SEOP                                  |
| 9325.01.53.75                      | 108 | Conv. T.A./MTE/2011 - Programa Pro Jovem Trabalhador - Juventude Cidadã - SMTE  |
| 9325.01.53.77                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio MTE/SPPE 42/2010-Ações de Qualif. Social e Profiss. a Beneficiários do PRONASCI - SMTE                                 |
| 9325.01.53.78                      | 108 | Dedução do Termo de Compromisso PAC 2 nº 813/2011-FNDE-Construção de Quadra de Esporte Escolar Coberta - SME  |
| 9325.01.53.80                      | 108 | Dedução de Receita de Conv. Projeto ADAI nº 2010/034 - Tratamento Técnico e Arquivístico dos Periódicos da Imprensa Alternativa - SMC                 |
| 9325.01.53.81                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. ATN/OC-12407-BR - Planejamento Mobilidade Urbana Sustentável - SMTR   |
| 9325.01.53.82                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio nº 311093-94/2009/Min.Cidades/CEF - Construção de Passarela - Av.Brasil, Km 51- SMO                                    |
| 9325.01.53.83                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 738430/2010/Min. Transportes - Esporte e Lazer - PRONASCI - SMC   |
| 9325.01.53.85                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio CR.336181-90/2010-Min.Esportes/CEF-Implantação de Equip. Esportivos- SMO   |
| 9325.01.53.86                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. Do Teatro Essencial - Denise Stoklos  |
| 9325.01.53.88                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio 0351502/2011 - Min. Cidades - Elab. De Projeto Básico de Eng. p/Estab.de Taludes - SMO                                 |
| 9325.01.53.93                      | 108 | Conv. CR 0336127-22/2010/Min. Esportes/CEF - Imp./Mod. Infra-Estrutura - Praça Bangu - SMAC   |
| 9325.01.53.94                      | 108 | TC 0352726-00/2011/MIN. CIDADES/CEF - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - MORRO DA PROVIDÊNCIA - SMH   |
| 9325.01.53.96                      | 108 | Conv. 032/2012/MTE/SPPE/CODEFAT - Ações de Qualif. Social e Profiss. - QSP Integrada ao Progr. de Seguro-Desemprego - SMTE                            |
| 9325.01.53.98                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio nº. 318505-23-Min.Cidades-OGU-Morro da Providência - SMH   |
| <b>9325.01.54.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios da Administração Indireta(Exceto Fundos Especiais)</b> |
| 9325.01.54.16                      | 208 | Dedução da Receita de Conv. 01001900/2009 - Min. Da Ciência Realização da Exposição de Cores e Números - Planetário                                   |
| <b>9325.01.99.00</b>               |     | <b>Dedução de Remuner. Dep. Bancários Rec. Vinculados - Outros Rec. Vinculados</b>  |
| 9325.01.99.54                      | 208 | Dedução da Receita de Conv. 0110054300/2010 FINEP - Exec. Projeto Digitalização do Acervo do Planetário   |
| 9325.01.99.60                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. CR 386791-20/2012 - Projeto de Acessibilidade para o MRJ - SETUR  |
| 9325.01.99.62                      | 108 | Conv. 769947/2012/CEF - Quadras de Sepetiba - Implant. do Campo de Grama Sintética - SMAC   |
| 9325.01.99.65                      | 108 | Conv. ATN/BC-13598/2013-BR/BID - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL   |
| 9325.01.99.66                      | 108 | Conv. ATN/CF-13599/2013-BR BID-VISA - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL  |
| 9325.01.99.67                      | 108 | Conv. ATN/JO-13570/2013-BR BID-FDO. JAPONÊS - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL  |
| <b>9325.02.99.00</b>               |     | <b>Dedução da Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>  |
| 9325.02.99.51                      | 100 | Dedução da Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Recursos do Tesouro   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |   |
|------------------------------------|-----|---|
| Código                             | FR  | Especificação   |
| 9400.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Capital  |
| 9430.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Instituições Privadas  |
| 9430.01.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Instituições Privadas  |
| 9430.01.01.00                      |     | Dedução de Transferências de Instituições Privadas - Adm. Direta  |
| 9430.01.01.05                      | 106 | Dedução de Receita de Construção e Reforma de Escolas e/ou Equip. Urbanos Comunitários                              |
| 9470.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios  |
| 9471.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União e suas Entidades  |
| 9471.03.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União Destinados ao Programa de Saneamento Básico                         |
| 9471.03.01.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União Destinados ao Programa de Saneamento Básico - Adm. Direta           |
| 9471.03.01.03                      | 108 | Conv. CR-CEF 2607.0223639-10 - Min.Cidades - Exec. Sist. Esgot. Sanit. Bairro de Sepetiba - SMO                     |
| 9471.99.00.00                      |     | Dedução de Outras Transferências de Convênios da União  |
| 9471.99.01.00                      |     | Dedução de Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta  |
| 9471.99.01.20                      | 108 | Dedução da Receita de Convênio - Min. Cidades/Infra Estrutura Urbana-Rio Comunidade-SMO                             |
| 9471.99.01.54                      | 108 | TC 292743-38/2009/Min. Cidades/CEF - Recuperação Ambiental da Bacia de Jacarepaguá - Lt 1A - SMO                    |
| 9471.99.01.60                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio CR.310919-59/2009-Min.Cidades/CEF-Construção de Passarela na Av. Brasil Km 10,1- SMO |
| 9471.99.01.61                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio nº 311093-94/2009/Min.Cidades/CEF - Construção de Passarela - Av.Brasil, Km 51 - SMO |
| 9471.99.01.67                      | 108 | Dedução de Receita de Convênio nº. 318505-23-Min.Cidades-OGU-Morro da Providência - SMH                             |
| 9471.99.01.73                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. 738430/2010/Min. Transportes - Esporte e Lazer - PRONASCI - SMC                         |
| 9471.99.01.75                      | 108 | Dedução da Receita de Convênio nº 746553/2010 - Reaparelhamento de CEPIG/CVL  |
| 9471.99.01.89                      | 108 | Dedução da Receita de Conv. CR. 300.874-11/2009-Min. Turismo/CEF-Recup. Iluminação Urbana-Proj.Lapa Legal-FEIP      |
| 9471.99.03.00                      |     | Dedução das Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta - 2   |
| 9471.99.03.01                      | 108 | Dedução da Receita do Convênio CR.336181-90/2010-Min.Esportes/CEF-Implantação de Equip. Esportivos- SMO             |
| 9474.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas   |
| 9474.01.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas   |
| 9474.01.01.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta                                       |
| 9600.00.00.00                      |     | Dedução da Receita de Serviços  |
| 9600.99.00.00                      |     | Dedução de Outros Serviços  |
| 9600.99.01.00                      |     | Dedução de Outros Serviços - Administração Direta   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 9600.99.01.08                      | 100 | Dedução de Serviços de Remoção e Estadia de Veículos   |
| <b>9700.00.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita - Transferências Correntes</b>   |
| <b>9720.00.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita - Transferências Intergovernamentais</b>                                       |
| <b>9721.00.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita - Transferência à União</b>  |
| <b>9721.01.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação ao FUNDEB-Participação na Receita da União</b>                 |
| <b>9721.01.02.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Cota-Parte FPM</b>                                   |
| 9721.01.02.01                      | 100 | Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  |
| <b>9721.01.05.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Parcela do ITR</b>                                 |
| 9721.01.05.01                      | 100 | Dedução da Parcela do ITR  |
| <b>9721.34.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>           |
| <b>9721.34.01.00</b>               |     | <b>Dedução de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>           |
| 9721.34.01.60                      | 193 | Dedução de Transferência do FNAS - Projovem Adolescente-FMAS   |
| <b>9721.35.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE</b> |
| <b>9721.35.03.00</b>               |     | <b>Dedução De Transferências Diretas do Fnde Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE</b>      |
| 9721.35.03.01                      | 115 | Dedução de Transferência do FNDE - Programa PNAE- Merenda Escolar                                    |
| <b>9721.35.99.00</b>               |     | <b>Dedução de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE</b> |
| 9721.35.99.06                      | 113 | Transferência do FNDE - Programa Educação Inclusiva-Direito à Diversidade - SME                      |
| <b>9721.36.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Outras Transferências da União</b>                   |
| <b>9721.36.01.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Transferência da LC N 87/96</b>                      |
| 9721.36.01.01                      | 100 | Dedução da Desoneração do ICMS Exportação-LC N 87/96   |
| <b>9722.00.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Transferência do Estado</b>                          |
| <b>9722.01.00.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação ao FUNDEB-Participação na Receita do Estado</b>                |
| <b>9722.01.01.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Cota-Parte do ICMS</b>                               |
| 9722.01.01.01                      | 100 | Dedução da Cota-Parte do ICMS  |
| <b>9722.01.02.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Cota-Parte do IPVA</b>                               |
| 9722.01.02.01                      | 100 | Dedução da Parcela do IPVA   |
| <b>9722.01.04.00</b>               |     | <b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-Cota-Parte do IPI-Ex</b>                             |
| 9722.01.04.01                      | 100 | Dedução Cota-Parte do IPI-Ex   |

| Anexo III – Codificação da Receita |     |  |
|------------------------------------|-----|--|
| Código                             | FR  | Especificação  |
| 9760.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios   |
| 9761.00.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União e suas Entidades                             |
| 9761.03.00.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social |
| 9761.03.01.00                      |     | Dedução de Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social |
| 9761.99.00.00                      |     | Dedução de Outras Transferências de Convênios da União                                       |
| 9761.99.01.00                      |     | Dedução de Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta                         |
| 9761.99.01.83                      | 108 | Conv. CR 0336127-22/2010/Min. Esportes/CEF - Imp./Mod. Infra-Estrutura - Praça Bangu - SMAC  |
| 9761.99.51.00                      |     | Dedução de Outras Transferências da União - Adm. Direta                                      |
| 9761.99.51.40                      | 108 | Conv. ATN/BC-13598/2013-BR/BID - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL                |
| 9761.99.51.41                      | 108 | Conv. ATN/CF-13599/2013-BR BID-VISA - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL           |
| 9761.99.51.42                      | 108 | Conv. ATN/JO-13570/2013-BR BID-FDO. JAPONÊS - PROJETO VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO - SMEL   |
| 9900.00.00.00                      |     | Dedução de Outras Receitas Correntes   |
| 9910.00.00.00                      |     | Dedução de Multas e Juros de Mora  |
| 9919.00.00.00                      |     | Dedução de Multas de Outras Origens  |
| 9919.15.00.00                      |     | Dedução de Multas Previstas na Legislação de Trânsito  |
| 9919.15.01.00                      |     | Dedução de Multas Previstas na Legislação de Trânsito  |
| 9919.15.01.02                      | 109 | Dedução de Multas de Trânsito - Convênio Município/DETRAN                                    |
| 9919.15.01.10                      | 109 | Dedução da Receita de Multas de Trânsito - Lei nº 5.637/2013 - SMTR                          |
| 9919.99.00.00                      |     | Deducao De Outras Multas   |
| 9919.99.01.00                      |     | Deducao De Outras Multas   |
| 9919.99.01.08                      | 100 | Dedução de Multas Administrativas - F/SPA  |
| 9919.99.01.14                      | 200 | Deducao De Multas P/Infracao - Comlurb   |
| 9920.00.00.00                      |     | Dedução de Indenizações e Restituições   |
| 9922.00.00.00                      |     | Dedução de Restituições  |
| 9922.01.00.00                      |     | Dedução de Restituições de Convênios   |
| 9922.01.01.00                      |     | Dedução de Restituições de Convênios - Administração Direta                                  |
| 9930.00.00.00                      |     | Dedução da Receita da Dívida Ativa   |
| 9932.00.00.00                      |     | Dedução da Receita da Dívida Ativa não Tributária  |

| <b>Anexo III – Codificação da Receita</b> |           |   |
|---|-----------|---|
| <b>Código</b>                             | <b>FR</b> | <b>Especificação</b>  |
| <b>9932.99.00.00</b>                      |           | <b>Dedução da Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas</b>                   |
| <b>9932.99.01.00</b>                      |           | <b>Dedução da Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas</b>                   |
| 9932.99.01.01                             | 100       | Deducao Das Multas Por Infracao   |
| 9932.99.01.21                             | 195       | Dedução de Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS         |
| <b>9990.00.00.00</b>                      |           | <b>Dedução de Receitas Diversas</b>   |
| <b>9990.02.00.00</b>                      |           | <b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>                           |
| <b>9990.02.01.00</b>                      |           | <b>Dedução de Receita de Honorários de Advogados</b>  |
| 9990.02.01.01                             | 143       | Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE PGM                                       |
| 9990.02.01.02                             | 143       | Dedução de Receita de Honorários Advocatícios - FOE/PGM - Especializadas                      |
| 9990.02.01.03                             | 113       | Dedução de Honorários Advocatícios - Destinação do Art. 26 da LC 132/2013 - Adm. Direta       |
| <b>9990.99.00.00</b>                      |           | <b>Dedução de Outras Receitas</b>   |
| <b>9990.99.01.00</b>                      |           | <b>Dedução de Outras Receitas - Adm. Direta</b>   |
| 9990.99.01.01                             | 113       | Dedução de Receita do FMDCA   |
| 9990.99.01.12                             | 100       | Dedução de Receita de Depósitos Judiciais - Lei 10819   |
| <b>9990.99.03.00</b>                      |           | <b>Deducao De Outras Receitas - Empresas</b>  |
| 9990.99.03.05                             | 200       | Deducao De Outras Receitas - Comlurb  |
| <b>9990.99.04.00</b>                      |           | <b>Deducao De Receita De Contrapartida Em Operacoes Interligadas E Regularizacao De Obras</b> |
| 9990.99.04.04                             | 146       | Dedução de Receita de Contrapartida de Regularização de Obras - FMH                           |
| <b>9990.99.99.00</b>                      |           | <b>Dedução de Outras Receitas Diversas</b>  |
| 9990.99.99.99                             | 100       | Dedução de Receitas Eventuais   |

# DESPESA



**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

De acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de números 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e as Portarias Conjuntas STN/SOF de números 03/2008, 05/2011, 01/2012 e os aspectos relacionados aos procedimentos contábeis orçamentários da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 13/07/12, que trata do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a classificação da Despesa é composta de oito dígitos sendo: “c.g.mm.ee.dd”. Onde:

**I – Categoria Econômica – “c”;**

**II – Grupos de Natureza de Despesa – “g”;**

**III – Modalidade de Aplicação – “mm”;**

**IV – Elemento de Despesa – “ee”;**

**V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “dd”.**

**I – Categoria Econômica – “c” (c.g.mm.ee.dd)**

No classificador serão utilizados os seguintes códigos:

**3 - Despesas Correntes** – Classificam nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 - Despesas de Capital** – Classificam nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

É importante observar que as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza 4 – investimentos e 5 – inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 – amortização da dívida)

**II – Grupos de Natureza de Despesa – “g” (c.g.mm.ee.dd)**

É a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, com a seguinte classificação:

**1 - Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****2 - Juros e Encargos da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 - Outras Despesas Correntes**

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**4 - Investimentos**

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessárias à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**5 - Inversões Financeiras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

**6 - Amortização da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

**Observação:**

A Reserva de Contingência e a Reserva do RPPS, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive a abertura de créditos adicionais, serão classificadas, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, com o código “9”.

**III - Modalidades de Aplicação – “mm” (c.g.mm.ee.dd)**

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****20 - Transferências à União**

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**40 - Transferências a Municípios**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

**70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

**71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, mediante a contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

**74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**80 - Transferências ao Exterior**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

**90 - Aplicações Diretas**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**91 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

**94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

**95 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

**96 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**99 - A Definir**

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva de RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****IV - Elementos de Despesa – “ee” (c.g.mm.ee.dd)**

Tem por finalidade identificar o objeto de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins, A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa. A relação dos elementos de despesas é apresentada a seguir:

**01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares**

Despesas orçamentárias com pagamentos de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada e reforma dos militares.

**03 - Pensões do RPPS e do Militar**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

**04 - Contratação por Tempo Determinado**

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

**05 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**

Despesas orçamentárias com outros benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido a família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

**06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

**“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:**

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

**V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”**

**07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

**08 - Outros Benefícios Assistenciais**

Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e Auxílio-Doença.

**11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.



**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****13 - Obrigações Patronais**

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

**14 - Diárias – Civil**

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

**16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesa orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**19 - Auxílio Fardamento**

Despesa orçamentárias com o Auxílio-Fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**21 - Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: Taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

**23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

**24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

**25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

**26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária**

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares**

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

**28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos**

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

**30 - Material de Consumo**

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animal para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente;

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

**31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Despesas orçamentárias com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

**32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**33 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº101/2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

**35 - Serviços de Consultoria**

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

**36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos,

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**37 - Locação de Mão-de-Obra**

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**38 - Arrendamento Mercantil**

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**41 – Contribuições**

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 – Auxílios**

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****43 - Subvenções Sociais**

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

**45 – Subvenções Econômicas**

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens e produtos e serviços em geral; e ainda, outras operações com características semelhantes.

**46 - Auxílio-Alimentação**

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

**47 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**49 - Auxílio-Transporte**

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****51 - Obras e Instalações**

Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

**52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**59 - Pensões Especiais**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório concedida por legislação específica, não vinculada a cargos públicos.

**61 - Aquisição de Imóveis**

Despesas orçamentárias com as aquisições de imóveis consideradas necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

**62 - Aquisição de Produtos para Revenda**

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

**63 - Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

**64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

**66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

**67 - Depósitos Compulsórios**

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

**70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Despesas orçamentárias relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

**71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

**72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

**73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

**74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

**75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Despesas orçamentárias com a correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**

Despesas orçamentárias decorrentes da Transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

**82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP**

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada – PPP, destinados à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor**

Despesas orçamentárias com pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Pública-Privada – PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

**84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais**

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.



**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****91 - Sentenças Judiciais**

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários, e;

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

**92 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Despesas orçamentárias com o cumprimento disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

**“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.**

**93 - Indenizações e Restituições**

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

**94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Despesas orçamentárias de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

**96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

**97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquotas de contribuição suplementar.

**99 - A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

**V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “dd” (c.g.mm.ee.dd)**

É o nível mais detalhado da despesa e onde será feito o registro orçamentário e contábil, de acordo com os Anexos VI e VII.

**Observação:****Critérios de classificação por natureza de despesa:****Material Permanente X Material de Consumo**

Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa**

Um material é considerado de consumo caso atenda um, pelo menos um, dos critérios a seguir:

**Critério da Durabilidade** – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

**Critério da Fragilidade** – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou sua funcionalidade;

**Critério da Perecibilidade** – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

**Critério da Incorporabilidade** – Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

**Critério da Transformabilidade** – Se foi adquirido para fim de transformação.

**Serviços de Terceiros X Material de Consumo**

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

**Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa****Obras e Instalações X Serviços de Terceiros**

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- **Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**
- **Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;**
- **Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris;**e
- **Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.**

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

| <b>Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária</b> |  |
|--|--|
| <b>Código</b>  | <b>Especificação</b>   |
| <b>3.0.00.00.00</b>  | <b>Despesas Correntes</b>  |
| <b>3.1.00.00.00</b>  | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>  |
| <b>3.1.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 3.1.90.01.00   | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares  |
| 3.1.90.03.00   | Pensões do RPPS e do Militar   |
| 3.1.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado  |
| 3.1.90.05.00   | Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar  |
| 3.1.90.07.00   | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência   |
| 3.1.90.08.00   | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar   |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |
| 3.1.90.12.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar  |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais   |
| 3.1.90.16.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  |
| 3.1.90.17.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar  |
| 3.1.90.46.00   | Auxílio-Alimentação  |
| 3.1.90.49.00   | Auxílio-Transporte   |
| 3.1.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |
| 3.1.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 3.1.90.94.00   | Indenizações e Restituições Trabalhistas   |
| 3.1.90.96.00   | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado   |
| <b>3.1.91.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b> |
| 3.1.91.13.00   | Obrigações Patronais   |
| 3.1.91.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| <b>3.2.00.00.00</b>  | <b>Juros e Encargos da Dívida</b>  |
| <b>3.2.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 3.2.90.21.00   | Juros sobre a Dívida por Contrato  |
| 3.2.90.22.00   | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato  |
| 3.2.90.23.00   | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária   |
| 3.2.90.24.00   | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária  |
| 3.2.90.25.00   | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita   |
| 3.2.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |
| 3.2.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 3.2.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>3.3.00.00.00</b>  | <b>Outras Despesas Correntes</b>   |
| <b>3.3.20.00.00</b>  | <b>Transferências à União</b>  |
| 3.3.20.41.00   | Contribuições  |
| 3.3.20.81.00   | Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas   |
| 3.3.20.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>3.3.30.00.00</b>  | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>  |
| 3.3.30.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 3.3.30.41.00   | Contribuições  |
| 3.3.30.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>3.3.40.00.00</b>  | <b>Transferências a Municípios</b>   |
| <b>3.3.50.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>  |

| <b>Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária</b> |  |
|--|--|
| <b>Código</b>  | <b>Especificação</b>   |
| 3.3.50.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 3.3.50.41.00   | Contribuições  |
| 3.3.50.43.00   | Subvenções Sociais   |
| <b>3.3.50.92.00</b>  | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |
| <b>3.3.60.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>  |
| <b>3.3.67.00.00</b>  | <b>Execução de Contrato de Parceria Público Privada</b>  |
| <b>3.3.67.45.00</b>  | <b>Subvenções Econômicas</b>   |
| <b>3.3.67.83.00</b>  | <b>Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor</b>       |
| <b>3.3.70.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>   |
| <b>3.3.71.00.00</b>  | <b>Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>  |
| 3.3.71.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 3.3.71.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| <b>3.3.80.00.00</b>  | <b>Transferências ao Exterior</b>  |
| 3.3.80.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| <b>3.3.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 3.3.90.06.00   | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso  |
| 3.3.90.08.00   | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar   |
| 3.3.90.14.00   | Diárias - Civil  |
| 3.3.90.18.00   | Auxílio Financeiro a Estudantes  |
| 3.3.90.19.00   | Auxílio-Fardamento   |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |
| 3.3.90.31.00   | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  |
| 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  |
| 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |
| 3.3.90.34.00   | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização   |
| 3.3.90.35.00   | Serviços de Consultoria  |
| 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |
| 3.3.90.37.00   | Locação de Mão-de-Obra   |
| 3.3.90.38.00   | Arrendamento Mercantil   |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 3.3.90.46.00   | Auxílio-Alimentação  |
| 3.3.90.47.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas   |
| 3.3.90.48.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  |
| 3.3.90.49.00   | Auxílio-Transporte   |
| 3.3.90.59.00   | Pensões Especiais  |
| 3.3.90.67.00   | Depósitos Compulsórios   |
| 3.3.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |
| 3.3.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 3.3.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>3.3.91.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b> |
| 3.3.91.08.00   | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar   |
| 3.3.91.30.00   | Material de Consumo  |
| 3.3.91.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |

| <b>Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária</b> |   |
|--|---|
| <b>Código</b>  | <b>Especificação</b>  |
| 3.3.91.47.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas  |
| 3.3.91.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores   |
| 3.3.91.93.00   | Indenizações e Restituições   |
| <b>4.0.00.00.00</b>  | <b>Despesas de Capital</b>  |
| <b>4.4.00.00.00</b>  | <b>Investimentos</b>  |
| <b>4.4.20.00.00</b>  | <b>Transferências à União</b>   |
| <b>4.4.30.00.00</b>  | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>   |
| 4.4.30.42.00   | Auxílios  |
| 4.4.30.51.00   | Obras e Instalações   |
| <b>4.4.30.52.00</b>  | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>   |
| <b>4.4.40.00.00</b>  | <b>Transferências a Municípios</b>  |
| <b>4.4.50.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>   |
| 4.4.50.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| 4.4.50.41.00   | Contribuições   |
| <b>4.4.70.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>  |
| <b>4.4.80.00.00</b>  | <b>Transferências ao Exterior</b>   |
| <b>4.4.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>   |
| 4.4.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado   |
| 4.4.90.14.00   | Diárias - Civil   |
| 4.4.90.30.00   | Material de Consumo   |
| 4.4.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção  |
| 4.4.90.35.00   | Serviços de Consultoria   |
| 4.4.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |
| 4.4.90.37.00   | Locação de Mão-de-Obra  |
| 4.4.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| 4.4.90.47.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas  |
| 4.4.90.48.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações   |
| 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente  |
| 4.4.90.61.00   | Aquisição de Imóveis  |
| 4.4.90.91.00   | Sentenças Judiciais   |
| 4.4.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores   |
| 4.4.90.93.00   | Indenizações e Restituições   |
| <b>4.4.91.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b> |
| 4.4.91.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| 4.4.91.51.00   | Obras e Instalações   |
| 4.4.91.93.00   | Indenizações e Restituições   |
| <b>4.5.00.00.00</b>  | <b>Inversões Financeiras</b>  |
| <b>4.5.30.00.00</b>  | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>   |
| <b>4.5.40.00.00</b>  | <b>Transferências a Municípios</b>  |
| <b>4.5.50.00.00</b>  | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>   |
| <b>4.5.67.00.00</b>  | <b>Execução de Contrato de Parceria Público Privada</b>   |
| <b>4.5.67.82.00</b>  | <b>Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP</b>     |

| <b>Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária</b> |  |
|--|--|
| <b>Código</b>  | <b>Especificação</b>   |
| <b>4.5.67.83.00</b>  | <b>Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor</b> |
| <b>4.5.80.00.00</b>  | <b>Transferências ao Exterior</b>  |
| <b>4.5.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 4.5.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| 4.5.90.61.00   | Aquisição de Imóveis   |
| 4.5.90.62.00   | Aquisição de Produtos para Revenda   |
| 4.5.90.63.00   | Aquisição de Títulos de Crédito  |
| 4.5.90.64.00   | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado   |
| 4.5.90.65.00   | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas   |
| 4.5.90.66.00   | Concessão de Empréstimos e Financiamentos  |
| 4.5.90.67.00   | Depósitos Compulsórios   |
| 4.5.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |
| 4.5.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 4.5.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>4.6.00.00.00</b>  | <b>Amortização da Dívida</b>   |
| <b>4.6.90.00.00</b>  | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 4.6.90.71.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado   |
| 4.6.90.72.00   | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado   |
| 4.6.90.73.00   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada   |
| 4.6.90.74.00   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada   |
| 4.6.90.75.00   | Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |
| 4.6.90.76.00   | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada  |
| 4.6.90.77.00   | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada  |
| 4.6.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |
| 4.6.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 4.6.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |
| <b>9.0.00.00.00</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>   |
| <b>9.9.00.00.00</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>   |
| <b>9.9.99.00.00</b>  | <b>Reserva de Contingência</b>   |
| 9.9.99.99.00   | Reserva de Contingência  |



| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| <b>3000.00.00</b>   | <b>Despesas Correntes</b>  |   |
| <b>3100.00.00</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>  |   |
| <b>3190.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>  |   |
| <b>3190.01.00</b>   | <b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares</b> |   |
| 3190.01.05  | Inativos   | Conforme a ementa.  |
| 3190.01.06  | Adiantamento de Proventos - Inativos                                       | Conforme a ementa.  |
| 3190.01.07  | Décimo Terceiro Salário - Inativos   | Conforme a ementa   |
| <b>3190.03.00</b>   | <b>Pensões do RPPS e do Militar</b>  |   |
| 3190.03.01  | Pensões Previdenciárias  | Pagamento a pensionistas vinculados ao Prevírio.  |
| 3190.03.02  | Décimo Terceiro Salário - Pensionistas                                     | Conforme a ementa   |
| 3190.03.99  | Pensões Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.04.00</b>   | <b>Contratação por Tempo Determinado</b>                                   |   |
| 3190.04.01  | Contratação por Tempo Determinado  | Conforme a ementa.  |
| 3190.04.02  | FGTS   | FGTS de contratos por tempo determinado.  |
| 3190.04.03  | INSS   | INSS de contratos por tempo determinado.  |
| <b>3190.05.00</b>   | <b>Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar</b>          |   |
| 3190.05.01  | Salário Família - Celetista  | Conforme a ementa.  |
| 3190.05.02  | Indenizações por Acidentes de Trabalho                                     | Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.   |
| 3190.05.03  | Salário Maternidade  | Conforme a ementa.  |
| 3190.05.04  | Salário Família – Pensionistas   | Conforme a ementa.  |
| 3190.05.05  | Salário Família - Estatutários   | Conforme a ementa.  |
| 3190.05.06  | Salário Família - Inativos   | Conforme a ementa.  |
| 3190.05.99  | Salário Família Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.08.00</b>   | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>            |   |
| 3190.08.01  | Benefício Licença Aleitamento  | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações. |
| 3190.08.02  | Salário Maternidade - Acordo Coletivo de Trabalho                          | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.11.00</b>   | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>                       |   |
| 3190.11.01  | Vencimentos de Cargo Efetivo   | Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.   |
| 3190.11.02  | Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)               | Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.                            |
| 3190.11.03  | Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)          | Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.                                       |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3190.11.04  | Remuneração de Tempo Integral  | Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei n.º 386, de 14/12/82. |
| 3190.11.05  | Subsídios  | Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.  |
| 3190.11.06  | Representações   | Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.  |
| 3190.11.07  | Salários - Celetistas  | Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.  |
| 3190.11.08  | Adicional por Tempo de Serviço   | Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.   |
| 3190.11.09  | Gratificação de Agente de Pessoal  | Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.   |
| 3190.11.10  | Auxílio para Diferença de Caixa  | Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.  |
| 3190.11.11  | Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos                 | Gratificação instituída pelo Decreto n.º 339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.   |
| 3190.11.12  | Direito Pessoal  | Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.   |
| 3190.11.13  | Décimo Terceiro Salário - CLT  | Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.   |
| 3190.11.14  | Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico   | Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.  |
| 3190.11.15  | Adicional Noturno  | Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.   |
| 3190.11.16  | Adicional de Insalubridade   | Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.   |
| 3190.11.17  | Gratificação de Lotação Prioritária  | Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.   |
| 3190.11.18  | Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso | Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 3190.11.19  | Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente                  | Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.  |
| 3190.11.21  | Décimo Terceiro Vencimento de Funcionário Estatutário                       | Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.  |
| 3190.11.22  | Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários                         | Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.  |
| 3190.11.23  | Remuneração de Férias - CLT   | Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.  |
| 3190.11.25  | Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos        | Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.  |
| 3190.11.26  | Gratificação de Produtividade Fiscal  | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90, e suas alterações.  |
| 3190.11.27  | Gratificação de Desempenho Fazendário                                       | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90, e suas alterações.  |
| 3190.11.28  | Gratificação de Fiscalização Sanitária                                      | Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.  |
| 3190.11.29  | Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas               | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.   |
| 3190.11.30  | Gratificação de Artífice de Mecânica  | Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 512/84, e suas alterações.   |
| 3190.11.31  | Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos | Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.   |
| 3190.11.32  | Gratificação a Servidores da PGM  | Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89, e suas alterações.  |
| 3190.11.33  | Gratificação de Controle Interno e De Apoio ao Controle Interno             | Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei nº 2.068, de 22.12.93, atualizada pela lei 4.015 de 25.04.05.  |
| 3190.11.34  | Adicional de Periculosidade   | Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei nº 1.693, de 26/03/91 |
| 3190.11.35  | Gratificação de Representação de Gabinete                                   | Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.  |
| 3190.11.36  | Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva               | Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 3190.11.37  | Gratificação de Datilógrafo   | Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.  |
| 3190.11.38  | Gratificação de Dupla Regência  | Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93, e suas alterações.  |
| 3190.11.39  | Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Dificil Acesso no Exercício da Dupla Regência | Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.   |
| 3190.11.40  | Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)  | Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94, e suas alterações.  |
| 3190.11.41  | Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)  | Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95, e suas alterações.   |
| 3190.11.42  | Gratificação de Função Orçamentária   | Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei nº 2.456/96.  |
| 3190.11.43  | Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)   | Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 19.919/01, e suas alterações.. |
| 3190.11.44  | Gratificação de Desempenho Administrativo   | Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.   |
| 3190.11.45  | Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária  | Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.           |
| 3190.11.46  | Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94   | Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94, e suas alterações.   |
| 3190.11.47  | Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas  | Conforme a ementa.   |
| 3190.11.48  | Gratificação de Função de Confiança - CLT   | Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.   |
| 3190.11.49  | Honorários de Diretores   | Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.                   |
| 3190.11.50  | Adicional de Risco  | Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.                                      |
| 3190.11.51  | Honorários do Conselho Fiscal   | Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.               |
| 3190.11.52  | Honorários do Conselho de Administração   | Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.                    |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3190.11.53  | Adiantamento 13º Salário - CLT  | Conforme a ementa.  |
| 3190.11.54  | Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social                 | Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.  |
| 3190.11.55  | Gratificação de Execução Técnica  | Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.  |
| 3190.11.56  | Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)                     | Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB   |
| 3190.11.57  | Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais                     | Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003  |
| 3190.11.58  | Gratificação por Tempo de Serviço ao Magistério                         | Gratificação prevista no Decreto nº 29.218/08, e suas alterações.   |
| 3190.11.59  | Gratificação por Capacitação - GCAP                                     | Gratificação prevista na Lei nº 3.789 de 29/06/04, regulamentada através da Resolução SMA nº 1.225 de 25/08/05.   |
| 3190.11.60  | Gratificação de Titulação   | Gratificação atribuída aos funcionários de órgãos e entidades com normatização específica   |
| 3190.11.61  | Licença Prêmio Especial   | Conforme a ementa.  |
| 3190.11.62  | Gratificação de Equivalência do Valor da Hora Aula para o Magistério    | Gratificação prevista no Decreto nº 29.218/08, e suas alterações.   |
| 3190.11.63  | Gratificação do Sistema Municipal de Informática                        | Gratificação prevista pelo Decreto 25.441/05, pagos aos servidores estatutários ocupantes dos cargos previstos no Anexo IV da Lei 4.814 de 18/04/2008, e suas alterações.                                     |
| 3190.11.64  | Abono de Permanência  | Abono de Permanência instituído, conforme parágrafo 5º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e programa de abono permanência instituído, conforme a Lei Municipal 3.020 de 5 de maio de 2000. |
| 3190.11.65  | Gratificação de Retribuição Fixa  | Gratificação prevista pelo art. 5º da Lei Complementar nº 124 de 07/11/2012   |
| 3190.11.66  | Gratificação por Desempenho no Cargo Técnico - GD                       | Gratificação prevista no artigo 6º da Lei nº 5.335 de 08/12/2011.   |
| 3190.11.67  | Gratificação Adicional pela Execução do Serviço de Telefonia (CMRJ)     | Gratificação adicional dos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 1º da Lei nº 440 de 10/10/1983  |
| 3190.11.68  | Gratificação de Desempenho de Fiscalização de Transportes Urbanos GDFTU | Gratificação instituída aos servidores efetivos das categorias funcionais de fiscal e de auxiliar de transportes urbanos, prevista no artigo 1º da Lei nº 5.636 de 03/12/2013                                 |
| 3190.11.69  | Adicional de Qualificação - PGM/FOE                                     | Adicional de Qualificação instituído aos servidores da PGM, previsto no artigo 25 e 35 da Lei Complementar 132 de 20/12/2013.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3190.11.70  | Gratificação de Produtividade e Desempenho em Gerenciamento de Projetos e Metas                            | Gratificação instituída aos servidores ocupantes do cargo de AGPM, de acordo com a Lei 5.595 de 20/06/2013  |
| 3190.11.71  | Gratificação de Atividades Artística Municipal   | Gratificação prevista na Lei Complementar 135 de 03/04/2014   |
| 3190.11.72  | Gratificação de Atividades de Risco  | Gratificação prevista na Lei Complementar 135 de 03/04/2014   |
| 3190.11.73  | Gratificação de Desempenho de Profissionais da Saúde   | Gratificação atribuída aos Médicos Plantonistas Pediatria, Assistentes Administrativos, Técnicos de Enfermagem e Técnico de Farmácia  |
| 3190.11.74  | Gratificação de Final de Semana de Profissionais da Saúde  | Gratificação atribuída aos Médicos Plantonistas e Médicos Plantonista da Pediatria  |
| 3190.11.99  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.13.00</b>   | <b>Obrigações Patronais</b>  |   |
| 3190.13.01  | FGTS   | Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.   |
| 3190.13.02  | INSS   | Contribuição do empregador devida à Previdência Social.   |
| 3190.13.03  | Seguro de Acidente de Trabalho   | Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.  |
| 3190.13.05  | Contribuição Social para Terceiros   | Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.  |
| 3190.13.06  | Salário Educação   | Conforme a ementa.  |
| 3190.13.99  | Obrigações Patronais Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.16.00</b>   | <b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>   |   |
| 3190.16.01  | Ajuda de Custo   | Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.                            |
| 3190.16.02  | Horas Extras Normais - CLT   | Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.   |
| 3190.16.03  | Gratificação de Serviço Extraordinário   | Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.  |
| 3190.16.04  | Abono  | Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.  |
| 3190.16.05  | Subsídio Variável dos Vereadores   | Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92. |
| 3190.16.06  | Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos | Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3190.16.07  | Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos | Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   |
| 3190.16.08  | Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios                                       | Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.   |
| 3190.16.09  | Horas Extras Noturnas - CLT   | Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.   |
| 3190.16.10  | Remuneração por Substituição  | Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79. |
| 3190.16.11  | Gratificação de Encargos Especiais  | Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.                     |
| 3190.16.12  | Adiantamento de Salário   | Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.   |
| 3190.16.13  | Empréstimo de Férias  | Conforme a ementa.  |
| 3190.16.14  | Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas   | Conforme a ementa.  |
| 3190.16.15  | Gratificação de Encargos Especiais - Vistoria de Imóveis  | Gratificação prevista no parágrafo 1º, artigo 6º, Decreto nº 20.975./2002   |
| 3190.16.16  | Gratificação de Encargos Especiais - Perícia Médica - Orteses/Proteses                          | Gratificação prevista no artigo 4º Decreto nº 30.543/09, e suas alterações.   |
| 3190.16.17  | Gratificação de Encargos Especiais - Assistência Técnica Pericial e Extrajudicial               | Conforme a ementa.  |
| 3190.16.18  | Participação em atividades do centro de estudos da PGM  | Conforme a ementa.  |
| 3190.16.99  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Poder Legislativo                                     | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.46.00</b>   | <b>Auxílio-Alimentação</b>  |   |
| 3190.46.01  | Auxílio-Alimentação   | Conforme a ementa.  |
| <b>3190.49.00</b>   | <b>Auxílio-Transporte</b>   |   |
| 3190.49.01  | Auxílio-Transporte  | Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.   |
| <b>3190.91.00</b>   | <b>Sentenças Judiciais</b>  |   |
| 3190.91.01  | Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas - Estatutário   | Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal relativos a pessoal estatutário.     |
| 3190.91.02  | Sentenças Judiciais de Pensionistas   | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.   |
| 3190.91.03  | Sentenças Judiciais de Inativos   | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 3190.91.04  | Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas - Celetistas  | Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal relativos a pessoal celetista.  |
| <b>3190.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>  |  |
| 3190.92.01  | Despesa com Pessoal Ativo   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3190.92.02  | Encargos Sociais de Natureza Trabalhista  | Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.   |
| 3190.92.04  | Despesa com Pensionistas  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3190.92.05  | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  | Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores.  |
| 3190.92.12  | Despesa de natureza alimentar   | Despesa de natureza alimentar, incluindo subvenções para a assistência à saúde e para a complementação dos benefícios tipicamente previdenciários, nos termos da Lei nº. 4.980, de 19/12/2008. |
| 3190.92.13  | Despesas com Inativos   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3190.92.14  | Gratificação de Encargos Especiais  | Gratificação prevista no item IV, do art 119 e art 123, da Lei nº 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica, quando de exercícios anteriores                               |
| 3190.92.15  | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |  |
| 3190.92.99  | Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo   | Conforme a ementa.   |
| <b>3190.94.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>   |  |
| 3190.94.01  | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | Conforme a ementa.   |
| 3190.94.02  | Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas  | Conforme a ementa.   |
| 3190.94.03  | Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos  | Conforme a ementa.   |
| 3190.94.99  | Indenizações e Restituições Trabalhistas Poder Legislativo  | Conforme a ementa.   |
| <b>3190.96.00</b>   | <b>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</b>   |  |
| 3190.96.01  | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  | Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.   |
| 3190.96.99  | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Poder Legislativo  | Conforme a ementa.   |
| <b>3191.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b> |  |
| <b>3191.13.00</b>   | <b>Contribuições Patronais</b>  |  |
| 3191.13.03  | Contribuição Patronal FUNPREVI - Suplementar  | Conforme a ementa.   |
| 3191.13.04  | Contribuição Patronal FUNPREVI  | Conforme a ementa.   |
| <b>3191.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>  |  |
| <b>3200.00.00</b>   | <b>Juros e Encargos da Dívida</b>   |  |
| <b>3290.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |



| <b>Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica</b> |   |  |
|--|---|--|
| <b>Código</b>  | <b>Ementa</b>   | <b>Interpretação</b>   |
| <b>3290.21.00</b>  | <b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>                                    |  |
| 3290.21.01   | Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Interna           | Conforme a ementa.   |
| 3290.21.02   | Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Externa           | Conforme a ementa.   |
| 3290.21.03   | Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial                        | Conforme a ementa.   |
| <b>3290.22.00</b>  | <b>Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato</b>                          |  |
| 3290.22.01   | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Interna | Conforme a ementa.   |
| 3290.22.02   | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Externa | Conforme a ementa.   |
| 3290.22.03   | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial              | Conforme a ementa.   |
| <b>3290.23.00</b>  | <b>Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária</b>                     |  |
| 3290.23.01   | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna                  | Conforme a ementa.   |
| 3290.23.02   | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa                  | Conforme a ementa.   |
| <b>3290.24.00</b>  | <b>Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária</b>                            |  |
| 3290.24.01   | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna                         | Conforme a ementa.   |
| <b>3290.25.00</b>  | <b>Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>       |  |
| 3290.25.01   | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita              | Conforme a ementa.   |
| <b>3300.00.00</b>  | <b>Outras Despesas Correntes</b>  |  |
| <b>3320.00.00</b>  | <b>Transferências à União</b>   |  |
| <b>3320.41.00</b>  | <b>Contribuições</b>  |  |
| 3320.41.01   | Contribuições   | Conforme a ementa.   |
| <b>3320.81.00</b>  | <b>Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas</b>                     |  |
| 3320.81.01   | Transferências ao FUNSET  | Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.   |
| <b>3320.93.00</b>  | <b>Indenizações e Restituições</b>  |  |
| 3320.93.01   | Restituições de Convênios   | Despesas com restituições de convênios firmados com a União.   |
| 3320.93.02   | Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre os Regimes                | Conforme a ementa.   |
| 3320.93.03   | Outras Indenizações e Restituições  | Despesas relacionadas na ementa, mediante transferência de recursos financeiros à União e suas entidades                               |
| <b>3330.00.00</b>  | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>                       |  |
| <b>3330.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                       |  |
| 3330.39.01   | Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais                    | Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde. |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3330.39.02  | Serviços Técnicos na Área do Meio Ambiente, para Instituições Estaduais   | Transferência financeira prevista no termo de cooperação técnica entre a SMAC e o Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro - INEA. |
| 3330.39.03  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução na Área de Transportes para Instituições Estaduais                | Transferência financeira prevista no convênio PCRJ/CVL e a Secretaria de Estado de Transportes  |
| 3330.39.04  | Serviços de Apoio à fiscalização do cumprimento da lei nº 3.273/2001  | Conforme a ementa.  |
| 3330.39.05  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução na área de Cultura para Gestão de Bibliotecas Públicas            | Trasferência financeira prevista no convênio PCRJ/SMC e a secretaria de Cultura.  |
| <b>3330.41.00</b>   | <b>Contribuições</b>  |   |
| 3330.41.02  | Contribuições Destinadas a Ações de Segurança Pública   | Conforme a ementa.  |
| <b>3330.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>  |   |
| 3330.93.01  | Restituições de Convênios   | Despesas com restituições de convênios firmados com os Estados.   |
| <b>3340.00.00</b>   | <b>Transferências a Municípios</b>  |   |
| <b>3350.00.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>   |   |
| <b>3350.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>   |   |
| 3350.39.01  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Assistência Social                      | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.02  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde                                   | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.03  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Ensino e à Pesquisa Científica         | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.04  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico            | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.05  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.06  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Cultura                                 | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.07  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte                                | Conforme a ementa.  |
| 3350.39.08  | Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Multidisciplinares  | Conforme a ementa   |
| <b>3350.41.00</b>   | <b>Contribuições</b>  |   |
| 3350.41.01  | Contribuições   | Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.  |
| <b>3350.43.00</b>   | <b>Subvenções Sociais</b>   |   |
| 3350.43.02  | Subvenções Sociais  | Conforme a ementa.  |
| <b>3350.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>  |   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3350.92.01  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde  | Conforme a ementa.   |
| 3350.92.02  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| <b>3360.00.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>  |  |
| <b>3367.00.00</b>   | <b>Execução de Contrato de Parceria Público Privada</b>  |  |
| <b>3367.45.00</b>   | <b>Subvenções Econômicas</b>   |  |
| 3367.45.01  | Contraprestação Pecuniária ao Parceiro Privado pela Prestação dos Serviços em Concessões de Contrato de PPP                        | Conforme a ementa  |
| <b>3367.83.00</b>   | <b>Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor</b> |  |
| 3367.83.01  | Parcelas de Contraprestação - Remuneração do Parceiro Privado Pela Prestação dos Serviços em Concessões Administrativas            | Conforme a ementa  |
| <b>3370.00.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>   |  |
| <b>3371.00.00</b>   | <b>Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>  |  |
| <b>3371.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>  |  |
| 3371.39.01  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica                  | Conforme a ementa  |
| <b>3380.00.00</b>   | <b>Transferências ao Exterior</b>  |  |
| <b>3380.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>  |  |
| 3380.39.01  | Serviços Educativos, Culturais e Sociais   | Conforme a ementa  |
| <b>3390.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>  |  |
| <b>3390.06.00</b>   | <b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>   |  |
| 3390.06.01  | Benefício Mensal ao Idoso  | Conforme a ementa.   |
| 3390.06.02  | Benefício Mensal ao Deficiente   | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.08.00</b>   | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>  |  |
| 3390.08.02  | Auxílio-Funeral  | Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.                     |
| 3390.08.03  | Auxílio-Doença   | Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79). |
| 3390.08.04  | Auxílio-Natalidade   | Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.                                    |
| 3390.08.05  | Auxílio-Educação   | Ajuda financeira destinada a prover a educação.  |
| 3390.08.06  | Pecúlio Pós-Mortem   | Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.08.07  | Auxílio-Creche   | Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.   |
| 3390.08.08  | Reembolso de Medicamentos                              | Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.   |
| 3390.08.09  | Auxílio ao Filho Excepcional                           | Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.  |
| 3390.08.10  | Auxílio-Saúde  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 34.525, de 03/10/2011  |
| 3390.08.11  | Auxílio-Saúde - CMRJ                                   | Auxílio concedido ao servidor conforme Lei nº 4273, de 16/01/2006 e Res. da Mesa Diretora nº 5498/06.  |
| 3390.08.12  | Auxílio-Material Escolar                               | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 29.955/08, e suas alterações.  |
| 3390.08.13  | Auxílio-Medicamento                                    | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 30.543/09, e suas alterações.  |
| 3390.08.14  | Auxílio Bolsa Estudo                                   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007.  |
| 3390.08.15  | Auxílio-Adoção   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007.  |
| 3390.08.16  | Cestas de Natal  | Conforme a ementa.   |
| 3390.08.17  | Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar | Ajuda financeira de Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar destinada a filhos de segurados do Previ-Rio conforme Decreto 28142 de 04/07/2007   |
| 3390.08.18  | Auxílio Órteses/Proteses                               | Auxílio concedido conforme previsto no Decreto 30.543/09, e suas alterações.   |
| 3390.08.19  | Auxílio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007. |
| 3390.08.20  | Auxílio Educação Bilíngue.                             | Auxílio concedido a segurados do Previ-Rio conforme previsto no Decreto 33.372, de 28/01/2011 e Portaria Previ-Rio 861 de 15/06/2011.  |
| 3390.08.21  | Auxílio-Programa Servidor Olímpico                     | Auxílio concedido, conforme previsto no Decreto 39879 de 20/03/2015  |
| 3390.08.99  | Outros Benefícios Assistenciais Poder Legislativo      | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.14.00</b>   | <b>Diárias - Civil</b>                                 |  |
| 3390.14.01  | Diárias  | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.                       |
| 3390.14.99  | Diárias - Civil Poder Legislativo                      | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.18.00</b>   | <b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>                 |  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.18.01  | Auxílio Financeiro a Estudantes  | Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.  |
| 3390.18.02  | Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica                           | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.19.00</b>   | <b>Auxílio-Fardamento</b>  |  |
| 3390.19.01  | Auxílio-Fardamento   | Despesas Orçamentárias com o Auxílio-Fardamento pago diretamente ao servidor ou militar  |
| <b>3390.30.00</b>   | <b>Material de Consumo</b>   |  |
| 3390.30.01  | Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.                        |
| 3390.30.02  | Materiais para Limpeza e Higiene   | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.03  | Materiais para Escritório e Expediente   | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.04  | Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos e Aviamentos                                    | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.05  | Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico   | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.06  | Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico                                       | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.      |
| 3390.30.07  | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda  | Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc, desde que controlados pelo SISGEN.                                       |
| 3390.30.08  | Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.09  | Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem                                   | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.10  | Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis                                       | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.11  | Combustíveis e Lubrificantes   | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.12  | Drogas e Medicamentos  | Medicamentos em geral.   |
| 3390.30.13  | Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.14  | Materiais para Uso em Animais  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.15  | Materiais para Esportes e Lazer  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.16  | Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem            | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.17  | Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios                                | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.18  | Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública                                  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.19  | Matérias-Primas  | Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade. |
| 3390.30.20  | Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos   | Conforme a ementa, exclusive cartuchos, tonners e insumos para impressoras.  |
| 3390.30.21  | Materiais e Produtos Químicos  | Conforme a ementa.   |
| 3390.30.22  | Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais  | Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3390.30.23  | Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito      | Conforme a ementa.  |
| 3390.30.24  | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas  | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.  |
| 3390.30.25  | Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle             | Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.  |
| 3390.30.26  | Materiais para a Coleta de Lixo  | Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.  |
| 3390.30.27  | Materiais de Proteção e Segurança  | Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio |
| 3390.30.28  | Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros                           | Conforme a ementa.  |
| 3390.30.29  | Materiais e Bens Adquiridos por Determinação Judicial                                      | Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial.  |
| 3390.30.30  | Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais  | Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais, desde que controlados pelo SISGEN.   |
| 3390.30.31  | Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras  | Conforme a ementa.  |
| 3390.30.32  | Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção                                    | Conforme a ementa   |
| 3390.30.33  | Gêneros alimentícios, inclusive bebidas - merenda em atendimento à Lei Federal 11.947/2009 | Conforme a ementa   |
| 3390.30.99  | Material de Consumo Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.31.00</b>   | <b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>                 |   |
| 3390.31.01  | Prêmios  | Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.   |
| 3390.31.02  | Prêmios por Mérito-Escolar   | Premiações destinadas a alunos da rede municipal de ensino.   |
| 3390.31.03  | Premios a Funcionários   | Premiação destinada a funcionários participantes de concursos de monografias e outras premiações instituídas.   |
| 3390.31.04  | Prêmios de sorteio da nota fiscal eletrônica - NFs-e                                       | Conforme a ementa.  |
| 3390.31.99  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Poder Legislativo      | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.32.00</b>   | <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                                 |   |
| 3390.32.01  | Gêneros Alimentícios   | Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SISGEN.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.32.02  | Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita                             | Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.  |
| 3390.32.03  | Cestas de Natal   | Conforme a ementa.  |
| 3390.32.04  | Medicamentos  | Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.  |
| 3390.32.99  | Material de Distribuição Gratuita Poder Legislativo                         | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.33.00</b>   | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                                   |   |
| 3390.33.02  | Passagens e despesas com locomoção  | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias e despesas com locomoção, tais como seguro viagem.   |
| 3390.33.99  | Passagens e Despesas com Locomoção Poder Legislativo                        | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.34.00</b>   | <b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização</b> |   |
| 3390.34.01  | Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública                                  | Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.   |
| 3390.34.02  | Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado         | Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado. |
| 3390.34.03  | Serviços Administrativos de Caráter Continuado                              | Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.  |
| 3390.34.04  | Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado                            | Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.  |
| 3390.34.05  | Serviços de Engenharia de Caráter Continuado                                | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.   |
| <b>3390.35.00</b>   | <b>Serviços de Consultoria</b>  |   |
| 3390.35.02  | Consultorias para Informática   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.  |
| 3390.35.03  | Consultorias em Geral   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.  |
| 3390.35.99  | Serviços de Consultoria Poder Legislativo                                   | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.36.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>                         |   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.36.01  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.02  | Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos   | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.03  | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física  | Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.   |
| 3390.36.04  | Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física                            | Conforme ementa desde que não seja consultoria.   |
| 3390.36.05  | Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física  | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.06  | Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física  | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. |
| 3390.36.07  | Serviços Prestados por Estudantes   | Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.  |
| 3390.36.08  | Serviços de Defesa do Município   | Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.   |
| 3390.36.09  | Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários  | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.10  | Serviços Prestados pela Comunidade  | Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.   |
| 3390.36.11  | Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física                      | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.12  | Treinamento de Pessoal por Pessoa Física  | Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.  |
| 3390.36.13  | Treinamento em Informática por Pessoa Física  | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.14  | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física   | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.  |
| 3390.36.15  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física  | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.16  | Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física  | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.17  | Bolsa Auxílio Curso de Formação   | Conforme a ementa.  |
| 3390.36.18  | Serviços Prestados por Voluntários em Escolas Municipais  | Ajuda de custo aos voluntários alocados às escolas municipais   |
| 3390.36.99  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.37.00</b>   | <b>Locação de Mão-de-Obra</b>   |   |



| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3390.37.01  | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa, inclusive conservação de hortas medicinais, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.                       |
| 3390.37.02  | Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.37.03  | Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica   | Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  |
| 3390.37.04  | Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.37.05  | Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar  | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.37.06  | Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga  | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.37.07  | Serviços Prestados por Estudantes  | Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica  |
| 3390.37.08  | Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica  | Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. |
| 3390.37.09  | Serviços de Apoio Administrativo e Operacional   | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.  |
| 3390.37.10  | Serviços de Brigada de Incêndio  | Conforme a ementa.  |
| 3390.37.99  | Locação de Mão-de-Obra Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.38.00</b>   | <b>Arrendamento Mercantil</b>  |   |
| 3390.38.01  | Veículos - Locação   | Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.   |
| 3390.38.02  | Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações - Locação  | Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.   |
| 3390.38.03  | Máquinas e Equipamentos – Locação  | Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.   |
| <b>3390.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>  |   |
| 3390.39.01  | Serviços de Correspondência  | Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.39.02  | Serviços de Luz e Força Motriz  | Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.   |
| 3390.39.03  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.04  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática  |
| 3390.39.05  | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.   | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral, e recargas em cartuchos para impressões.  |
| 3390.39.06  | Serviços Funerários   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.07  | Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual                                 | Conforme a ementa desde que não seja consultoria.   |
| 3390.39.08  | Serviços de Comunicação Social  | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.  |
| 3390.39.09  | Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica  | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. |
| 3390.39.10  | Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas  | Comissões, taxas e outros   |
| 3390.39.11  | Fornecimento de Alimentação   | Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.   |
| 3390.39.12  | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica   | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.  |
| 3390.39.13  | Serviços de Transporte, Frete e Carretos  | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte, para fins administrativos e para estagiários.   |
| 3390.39.14  | Assinaturas e Publicações   | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.   |
| 3390.39.15  | Seguros em geral, exceto os destinados a servidores   | Pagamentos de prêmio de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros e seguros para estagiários.  |
| 3390.39.16  | Despesas de Caráter Reservado   | Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.   |
| 3390.39.17  | Serviços para Eventos com fins Educativos, Culturais e Sociais  | Conforme ementa.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3390.39.18  | Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica   | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos viagens e hospedagem com palestrantes e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.                         |
| 3390.39.19  | Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.20  | Fornecimento de Massa Asfáltica  | Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.   |
| 3390.39.21  | Despesas decorrentes de Defesa do Município  | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim. |
| 3390.39.22  | Vale-transporte  | Despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.   |
| 3390.39.23  | Vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã                        | Despesas com aquisição de vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã aos servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.   |
| 3390.39.24  | Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas                                   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.25  | Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                                | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.  |
| 3390.39.26  | Serviços de Telefonia  | Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.   |
| 3390.39.27  | Fornecimento de Gás  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.28  | Serviços de Água e Esgoto  | Taxa de água e esgoto e despesas afins.   |
| 3390.39.29  | Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                                  | Conforme a ementa sem opção de compra no contrato, exceto informática.  |
| 3390.39.30  | Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações- Locação                     | Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.  |
| 3390.39.31  | Serviços de Informática  | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.   |
| 3390.39.32  | Serviços Bancários   | Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.39.33  | Ticket Merenda  | Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.       |
| 3390.39.34  | Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente                   | Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente. |
| 3390.39.35  | Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais  | Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.                           |
| 3390.39.36  | Serviços para Eventos Esportivos  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.37  | Serviços de Recreação, Assistência Social e Educação  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.38  | Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe  | Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.                 |
| 3390.39.39  | Ticket Combustível  | Despesa com aquisição de ticket combustível.  |
| 3390.39.40  | Serviços de Demolição em Geral  | Demolições de edificações em perigo iminente.   |
| 3390.39.42  | Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.43  | Serviços de Publicidade Legal   | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.  |
| 3390.39.44  | Serviços de Representação do Município  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.45  | Programa de Apoio Habitacional  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.46  | Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.47  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração | Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.                          |
| 3390.39.48  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores              | Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.                                       |
| 3390.39.49  | Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica  | Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.   |
| 3390.39.50  | Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo   | Benefício concedido conforme acordo coletivo, exclusive estagiários.  |
| 3390.39.51  | Saúde Pública - Gestão Plena  | Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.39.52  | Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.53  | Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho  | Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins. |
| 3390.39.54  | Serviços de Laboratório de Análises Clínicas  | Conforme a ementa   |
| 3390.39.55  | Coleta e Remoção de Resíduos Industriais  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.56  | Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.57  | Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.58  | Juros e Multas  | Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.  |
| 3390.39.59  | Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica   | Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.  |
| 3390.39.60  | Serviços de Engenharia de Caráter Eventual  | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.   |
| 3390.39.61  | Ticket de Estacionamento  | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.62  | Serviços de Gerenciamento   | Serviços de gerenciamento de projetos e operações em geral, inclusive a taxa de administração prevista no artigo 25 da Lei nº 3344, de 28 de dezembro de 2001.  |
| 3390.39.63  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.  |
| 3390.39.64  | Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário   | Conforme a ementa.  |
| 3390.39.65  | Serviços de Caráter Secreto   | Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.  |
| 3390.39.66  | Seguro funeral  | Pagamento de seguro funeral destinado aos servidores municipais.  |
| 3390.39.67  | Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar   | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.39.68  | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.39.69  | Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.                                   |
| 3390.39.70  | Serviços de Saúde Pública em Geral   | Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. |
| 3390.39.71  | Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.                                  |
| 3390.39.72  | Despesas de Teleprocessamento  | Despesas com circuito de dados.  |
| 3390.39.73  | Serviços de Publicidade e Propaganda   | Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.   |
| 3390.39.74  | Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos  | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.   |
| 3390.39.75  | Serviços de Fiscalização Eletrônica de Tráfego   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.76  | Poda ou Remoção de Árvores em Área de Meio Ambiente Inclusive Parques e Jardins  | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.77  | Manutenção e suporte de software   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.78  | Locação de Equipamentos com Operação e Insumos   | Conforme a ementa  |
| 3390.39.79  | Serviços de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública   | Conforme a ementa  |
| 3390.39.80  | Cartão Cesta de Natal  | Cartão Cesta de Natal para os servidores beneficiados pelo Decreto 31.261 de 14/10/09, e suas alterações.                                  |
| 3390.39.81  | Serviços de Hemodiálise  | Conforme a ementa  |
| 3390.39.82  | Serviços de Dados Epidemiológicos  | Serviços de Operacionalização de base de dados e processamento de informações da saúde   |
| 3390.39.83  | Apoio a Projetos Culturais - LEI 1940/92   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.84  | Serviços de Transporte Público de Passageiros  | Despesas com o transporte público de passageiros inclusive transporte de alunos da rede pública municipal de ensino em coletivos urbanos.  |
| 3390.39.85  | Despesas com cursos de inglês em instituições de ensino credenciadas   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.86  | Programa Descentralizado de Recursos nas Escolas Decorrentes de Prêmios  | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.87  | Serviços Adquiridos por Determinação Judicial realizados pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos  | Serviços adquiridos decorrentes de determinação judicial realizados pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos.                            |
| 3390.39.88  | Locação de Veículos Especializados   | Serviços de veículos de representação ou operacional desde que sem opção de compra.  |
| 3390.39.89  | Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas Realizadas através do Sistema Descentralizado de Pagamento  | Comissões, corretagens e taxas administrativas de imóveis transferidos para o Município do Rio por meio de sentenças judiciais.            |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.39.90  | Serviço de Agenciamento de Viagens   | Serviço de agenciamento de viagens podendo incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados e transporte, compra de ingressos e outros |
| 3390.39.91  | Contrato de Parceria Público e Privada   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.92  | Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Materiais, Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.                              |
| 3390.39.93  | Serviços Adquiridos por Determinação Judicial  | Serviços Adquiridos por Determinação Judicial, exceto os realizados pelo Sistema Descentralizados de Pagamentos.                       |
| 3390.39.94  | Serviços de Manutenção e Conservação Predial Hospitalar  | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.   |
| 3390.39.95  | Serviços Vinculados ao Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares da Rede Municipal                        | Serviços vinculados ao programa de melhoria física nas unidades escolares da rede municipal, conforme Decreto nº 38.138 de 03/12/2013. |
| 3390.39.96  | Locação de Veículos de Representação e Operacional   | Serviço de locação de veículos de representação ou operacional, desde que sem opção de compra.   |
| 3390.39.97  | Serviços de Teletendimento   | Conforme a ementa.   |
| 3390.39.99  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Poder Legislativo   | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.46.00</b>   | <b>Auxílio-Alimentação</b>   |  |
| 3390.46.99  | Auxílio-Alimentação Poder Legislativo  | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.47.00</b>   | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>  |  |
| 3390.47.01  | Taxas  | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.02  | COFINS   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.03  | IRPJ   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.05  | CSLL   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.06  | IPVA   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.08  | CPMF   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.09  | IOF  | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.10  | PIS/PASEP  | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.11  | INSS - Serviços de Terceiros   | Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.  |
| 3390.47.12  | INSS - Cooperativas de Trabalho  | Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22, e suas alterações.  |
| 3390.47.13  | Contribuição Sindical Patronal   | Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.  |
| 3390.47.14  | ICMS   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.15  | Imposto sobre Importação   | Conforme a ementa.   |
| 3390.47.16  | Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias e Contributivas   | Conforme a ementa.   |

| <b>Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica</b> |   |  |
|--|---|--|
| <b>Código</b>  | <b>Ementa</b>   | <b>Interpretação</b>   |
| 3390.47.17   | Multas por Não Cumprimento de Obrigações Tributárias e Contributivas                          | Conforme a ementa  |
| 3390.47.99   | Obrigações Tributárias e Contributivas Poder Legislativo                                      | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.48.00</b>  | <b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>  |  |
| 3390.48.01   | Apoio Financeiro à População  | Conforme a ementa.   |
| 3390.48.03   | Apoio Financeiro por Determinação Judicial  | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.49.00</b>  | <b>Auxílio-Transporte</b>   |  |
| 3390.49.99   | Auxílio-Transporte Poder Legislativo  | Conforme a ementa.   |
| <b>3390.59.00</b>  | <b>Pensões Especiais</b>  |  |
| 3390.59.01   | Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais                              | Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.   |
| <b>3390.67.00</b>  | <b>Depósitos Compulsórios</b>   |  |
| 3390.67.01   | Depósitos Compulsórios  | Conforme a ementa - Corrente.  |
| <b>3390.91.00</b>  | <b>Sentenças Judiciais</b>  |  |
| 3390.91.01   | Sentenças Judiciais de Ações Diversas   | Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. |
| <b>3390.92.00</b>  | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>  |  |
| 3390.92.01   | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.02   | Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.03   | Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico                              | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares, quando de exercícios anteriores.                       |
| 3390.92.04   | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SIGEN.  |
| 3390.92.05   | Fornecimento de Alimentação   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.06   | Drogas e Medicamentos   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.07   | Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual                              | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.08   | Serviços de Luz, Gás e Força Motriz   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.09   | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.10   | Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.                    | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.11   | Bens Imóveis - Locação  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |



| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3390.92.12  | Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas                   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.13  | Serviços de Vigilância e Policiamento  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.14  | Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual                            | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.15  | Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais                   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.16  | Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                            | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção, quando de exercícios anteriores. |
| 3390.92.17  | Serviços de Telefonia  | Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, quando de exercícios anteriores.                            |
| 3390.92.18  | Serviços de Água e Esgoto  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.19  | Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                              | Conforme a ementa.  |
| 3390.92.20  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.21  | Serviços de Saúde Pública  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.22  | Tributos e Contribuições   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.   |
| 3390.92.23  | Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.          | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.24  | Despesas de Teleprocessamento  | Despesas com circuito de dados, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.25  | Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.26  | Outros Materiais de Consumo  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.27  | Serviços Prestados por Pessoa Física   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.28  | Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal                        | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.29  | Auxílio-Funeral  | Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei nº 94/79, quando de exercícios anteriores.                          |
| 3390.92.30  | Auxílio-Natalidade   | Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.31  | Pecúlio Post-Mortem  | Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido, quando de exercícios anteriores.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.92.32  | Auxílio-Educação   | Ajuda financeira destinada a prover a educação, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.33  | Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.34  | PASEP  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.35  | Serviços de Engenharia   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.36  | Passagens  | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.37  | Treinamento de Pessoal   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.38  | Serviços de Transporte, Frete e Carreto  | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários, quando de exercícios anteriores.                                     |
| 3390.92.39  | Serviços de Informática  | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins, Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática, quando de exercícios anteriores. |
| 3390.92.40  | Apoio Financeiro   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.41  | Juros, Multas e Tarifas Bancárias  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.42  | Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.43  | Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe                                       | Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.44  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sist. de Refrigeração. | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.45  | Serviços de Correspondência.   | Selos, taxas postais, telegramas, telex, fax, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação quando de exercícios anteriores.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3390.92.46  | Serviços de Publicidade Legal.                                   | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.47  | Serviço de Fiscalização Eletrônica de Tráfego.                   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.48  | Seguros em Geral   | Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros quando de exercícios anteriores. |
| 3390.92.49  | Cestas de Natal  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.50  | Ticket Combustível.  | Despesa com aquisição de Ticket Combustível quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.51  | Vale-Refeição e Vale-Alimentação.                                | Despesa com aquisição de vale-refeição e vale-alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.52  | Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.           | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN referente a exercícios anteriores.  |
| 3390.92.53  | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.                      | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.54  | Materiais para conservação e manutenção de Bens Móveis e Imóveis | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.55  | Diárias  | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei nº 94/79, quando de exercícios anteriores, e suas alterações.                     |
| 3390.92.56  | Serviços Prestados por Estudantes                                | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   |
| 3390.92.57  | Serviços de Comunicação Social                                   | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.58  | Serviços Gráficos em Geral                                       | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 3390.92.59  | Assinaturas e Publicações   | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recortes de jornais e assinatura de TV a cabo quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.60  | Auxílio-Creche  | Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.61  | Consultorias em Geral   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.62  | Serviços de Representação do Município  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.63  | Auxílio ao Filho Excepcional  | Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.64  | Serviços de Apoio Administrativo e Operacional - Locação de Mão-De-Obra         | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.92.65  | Outras Indenizações e Restituições  | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores. |
| 3390.92.66  | Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica                       | Assistência Médica e Odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica quando de exercícios anteriores  |
| 3390.92.68  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras             | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.69  | Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas                                  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.70  | Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.71  | Auxílio-Doença  | Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79), quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.72  | Reembolso de Medicamentos   | Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.73  | Auxílio-Material Escolar  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 29.955/08, e suas alterações, quando de exercícios anteriores.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3390.92.74  | Auxílio-Medicamento  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 30.543/09, e suas alterações, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.75  | Auxílio Bolsa Estudo   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.76  | Auxílio-Adoção   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.77  | Auxílio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.78  | Auxílio Educação Bilíngue.   | Auxílio concedido a segurados do Previ-Rio conforme previsto no Decreto 33.372, de 28/01/2011 e Portaria Previ-Rio 861 de 15/06/2011, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.80  | Serviços de Transporte Público de Passageiros  | Despesas com o transporte público de passageiros inclusive transporte de alunos da rede pública municipal de ensino em coletivos urbanos, quando de exercícios anteriores.   |
| 3390.92.81  | Contrato de Parceria Público e Privada   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores   |
| 3390.92.82  | Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3390.92.83  | Despesas Decorrentes de Defesa do Município  | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim, quando de exercícios anteriores. |
| 3390.92.84  | Materiais e Bens Adquiridos por Determinação Judicial  | Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.85  | Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  |
| 3390.92.86  | Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita  | Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.87  | Serviços Técnicos na Área do Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins   | Conforme a ementa.   |
| 3390.92.88  | Serviço de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 3390.92.89  | Mão de obra para Serviços de Saúde Pública  | Mão de obra para despesas com contratação de Serviços para área da Saúde Pública, quando de exercícios anteriores.  |
| 3390.92.98  | Órteses Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   |
| 3390.92.99  | Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>3390.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>  |   |
| 3390.93.01  | Restituições de Multas de Trânsito  | Conforme a ementa.  |
| 3390.93.02  | Outras Indenizações e Restituições  | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição. |
| 3390.93.03  | Restituições/Indenizações a Servidores  | Despesas relacionadas ao ressarcimento/indenizações de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas  |
| 3390.93.04  | Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento   | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.   |
| 3390.93.05  | Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial  | Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04, e suas alterações.   |
| 3390.93.06  | Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo  | Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04, e suas alterações.   |
| 3390.93.07  | Indenizações para compensação de danos morais e/ou materiais  |   |
| 3390.93.08  | Restituições a Procuradores   | Despesas relacionadas a distribuição de parcela dos honorários de sucumbência de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 132 de 20/12/2013.   |
| 3390.93.99  | Indenizações e Restituições Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>3391.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b> |   |
| <b>3391.08.00</b>   | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>   |   |
| 3391.08.01  | Auxílio Saúde   | Conforme a ementa.  |
| 3391.08.02  | Benefício Licença Aleitamento   | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3391.08.03  | Auxílio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007. |
| 3391.08.04  | Auxílio Assistencial   | Concessão de Benefícios Assistenciais através de gerenciamento de convênios intramunicipais  |
| 3391.08.99  | Outros Benefícios Assistenciais - Poder Legislativo                      | Conforme a ementa  |
| <b>3391.30.00</b>   | <b>Material de Consumo</b>   |  |
| 3391.30.01  | Material para Escritório e Expediente                                    | Conforme a ementa.   |
| <b>3391.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                    |  |
| 3391.39.01  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                           | Conforme a ementa.   |
| 3391.39.02  | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.                              | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.  |
| 3391.39.03  | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica                                | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   |
| 3391.39.04  | Assinaturas de Diário Oficial  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais.  |
| 3391.39.05  | Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica                               | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros.   |
| 3391.39.06  | Serviços de Informática  | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.              |
| 3391.39.07  | Serviços de Publicidade Legal  | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.   |
| 3391.39.08  | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica     | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.  |
| 3391.39.09  | Serviços de Vigilância e Policiamento                                    | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  |
| 3391.39.10  | Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação | Conforme a ementa.   |
| 3391.39.11  | Serviços de Recreação, Assistência Social e Educação                     | Conforme a ementa.   |
| 3391.39.12  | Serviços de Gerenciamento  | Conforme a ementa.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 3391.39.13  | Juros e Multas   | Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.  |
| 3391.39.14  | Serviços de Apoio e Avaliação para Concessão de Benefícios de Segurados  | Conforme a ementa.  |
| 3391.39.21  | Despesas decorrentes de Defesa do Município                              | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim. |
| 3391.39.23  | Serviços de Comunicação Social   | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.  |
| 3391.39.24  | Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar                            | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| 3391.39.25  | Serviços de Saúde Pública  | Conforme a ementa.  |
| 3391.39.99  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Poder Legislativo       | Conforme a ementa.  |
| <b>3391.47.00</b>   | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>                            |   |
| 3391.47.01  | ISS  | Conforme a ementa.  |
| 3391.47.02  | IPTU   | Conforme a ementa.  |
| 3391.47.03  | Taxas  | Conforme a ementa.  |
| 3391.47.04  | Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias e Contributivas       | Conforme a ementa.  |
| <b>3391.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                 |   |
| 3391.92.01  | Bens Imóveis - Locação   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.02  | IPTU   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.03  | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa                         | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.04  | Serviços Gráficos em Geral   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.05  | Serviços de Informática  | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores.                                 |
| 3391.92.06  | Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.07  | ISS  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   |



| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 3391.92.08  | Juros, Multas e Tarifas Bancárias                                    | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  |
| 3391.92.09  | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                          | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  |
| 3391.92.10  | Benefício Licença Aleitamento  | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações, quando de exercícios anteriores.   |
| 3391.92.11  | Auxílio Saúde  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.12  | Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.13  | Serviços de Gerenciamento  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores   |
| 3391.92.14  | Outras Indenizações e Restituições                                   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores. |
| 3391.92.15  | Serviços de Publicidade Legal  | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei, quando de exercícios anteriores.  |
| 3391.92.99  | Despesas de exercícios anteriores Poder Legislativo                  | Conforme a ementa.   |
| <b>3391.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>                                   |  |
| 3391.93.01  | Outras Indenizações e Restituições                                   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.                                  |
| 3391.93.02  | Pagamento de Carta de Crédito  | Pagamento do saldo devedor da carta de crédito conforme art. 8º da lei nº 3.606 de 18/07/2003  |
| 3391.93.03  | Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios | Conforme a ementa.   |
| <b>4000.00.00</b>   | <b>Despesas de Capital</b>   |  |
| <b>4400.00.00</b>   | <b>Investimentos</b>   |  |
| <b>4420.00.00</b>   | <b>Transferências à União</b>  |  |
| <b>4420.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>                                   | <b>Despesas com restituições de convênios firmados com a União.</b>  |
| 4420.93.01  | Restituições de Convênios  | Despesas com restituições de convênios firmados com a União.   |
| 4420.93.02  | Outras Restituições  | Outras despesas com restituições à União   |
| <b>4430.00.00</b>   | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>                |  |
| <b>4430.51.00</b>   | <b>Obras e instalações</b>   |  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 4430.51.01  | Execução de Obras e Projetos  | Conforme a ementa.   |
| <b>4430.52.00</b>   | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>   |  |
| 4430.52.01  | Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e Imagem Adquiridos por Convênio          | Conforme a ementa  |
| <b>4430.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>  |  |
| 4430.93.01  | Restituições de Convênios   | Despesas com restituições de convênios firmados com os Estados.  |
| <b>4450.00.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>   |  |
| <b>4450.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros</b>   |  |
| 4450.39.01  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente | Conforme a ementa.   |
| 4450.39.02  | Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde                                   | Conforme a ementa  |
| <b>4490.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>   |  |
| 4490.14.01  | Diárias   | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79. |
| <b>4490.30.00</b>   | <b>Material de Consumo</b>  |  |
| 4490.30.01  | Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico  | Conforme a ementa.   |
| 4490.30.02  | Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas  | Conforme a ementa.   |
| 4490.30.03  | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas   | Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc. e alimentação de animais desde que controlados pelo SISGEN.   |
| 4490.30.04  | Materiais destinados a Investimentos em Geral   | Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.   |
| 4490.30.05  | Matérias-Primas   | Despesas com materias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.  |
| 4490.30.06  | Materiais de Proteção e Segurança   | Capacetes, máscaras, luvas, coletes, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.                       |
| 4490.30.07  | Combustíveis e Lubrificantes  | Conforme a ementa.   |
| 4490.30.08  | Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico  | Conforme a ementa.   |
| 4490.30.09  | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas   | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN   |
| 4490.30.10  | Materiais para Limpeza e Higiene  | Conforme a ementa.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| <b>4490.31.00</b>   | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |   |
| 4490.31.01  | Prêmios   | Conforme a ementa.  |
| <b>4490.33.00</b>   | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                           |   |
| 4490.33.01  | Passagens   | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.   |
| <b>4490.35.00</b>   | <b>Serviços de Consultoria</b>                                      |   |
| 4490.35.01  | Consultorias para Investimentos em Obras                            | Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.  |
| 4490.35.02  | Consultorias para Investimentos em Informática                      | Consultorias para projetos de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo análise, desenho, desenvolvimento, implementação e outros quaisquer relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação.   |
| 4490.35.03  | Consultorias para Investimentos em Geral                            | Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.   |
| 4490.35.99  | Serviços de Consultoria Poder Legislativo                           | Conforme a ementa.  |
| <b>4490.36.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>                 |   |
| 4490.36.01  | Serviços Prestados pela Comunidade                                  | Conforme a ementa, para Capital.  |
| 4490.36.02  | Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física                             | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.  |
| 4490.36.03  | Serviços Prestados por Profissionais Liberais                       | Conforme a ementa.  |
| 4490.36.04  | Serviços Prestados por Estudantes                                   | Estagiários, monitores, residentes, internos e similares  |
| 4490.36.05  | Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física                | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. |
| <b>4490.37.00</b>   | <b>Locação de Mão-de-obra</b>                                       |   |
| 4490.37.01  | Locação de Mão-de-obra  | Conforme a ementa, para Capital.  |
| <b>4490.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>               |   |
| 4490.39.01  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                      | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.02  | Serviços de Transporte, Frete e Carreto                             | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários.                                 |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 4490.39.03  | Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.04  | Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica                               | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática. |
| 4490.39.05  | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                   | Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.   |
| 4490.39.06  | Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação                         | Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.   |
| 4490.39.07  | Serviços de Informática  | Despesas com processamento de dados, licenciamento de softwares, inclusive desenvolvimento de sistemas.   |
| 4490.39.08  | Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica                           | Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.   |
| 4490.39.09  | Serviços de Engenharia de Caráter Eventual                               | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.   |
| 4490.39.10  | Serviços de Gerenciamento  | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.11  | Serviços de Assistência Social   | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.12  | Serviços Bancários   | Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.  |
| 4490.39.13  | Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos                | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.14  | Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades                        | Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.   |
| 4490.39.15  | Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                  | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.  |
| 4490.39.16  | Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente                               | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.17  | Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas                     | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.18  | Bens Imóveis - Locação de Pessoa Jurídica                                | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.  |
| 4490.39.19  | Assinaturas e Publicações  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.   |
| 4490.39.20  | Serviços de Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis             | Conforme a ementa.  |
| 4490.39.21  | Serviços de Luz e Força Motriz   | Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |  |
|---|---|--|
| Código  | Ementa  | Interpretação  |
| 4490.39.22  | Juros e Multas  | Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.                         |
| 4490.39.23  | Serviços de Redes Elétricas   | Serviços referentes a conversão de redes elétricas.  |
| 4490.39.24  | Serviços de Georreferenciamento   | Serviços de georreferenciamento para identificação de áreas não edificadas no território do município.   |
| 4490.39.25  | Seguros em Geral  | Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, pagamentos de corretagem de seguros. |
| 4490.39.27  | Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual                                 | Conforme a ementa desde que não seja consultoria.  |
| 4490.39.28  | Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, e Copa por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.  |
| 4490.39.29  | Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado   |
| 4490.39.30  | Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa.   |
| 4490.39.31  | Fornecimento de Alimentação   | Fornecimento de alimentação preparadas por terceiros.  |
| 4490.39.32  | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática   |
| 4490.39.33  | Serviços de Água e Esgoto   | Conforme a ementa.   |
| 4490.39.34  | Serviços de Telefonia   | Conforme a ementa.   |
| 4490.39.99  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo  | Conforme a ementa.   |
| <b>4490.47.00</b>   | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>   |  |
| 4490.47.01  | INSS - Serviços de Terceiros  | Conforme a ementa.   |
| 4490.47.02  | PASEP   | Conforme a ementa.   |
| <b>4490.48.00</b>   | <b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>  |  |
| 4490.48.01  | Apoio Financeiro à População  | Conforme a ementa.   |
| <b>4490.51.00</b>   | <b>Obras e Instalações</b>  |  |
| 4490.51.01  | Execução de Obras e Projetos  | Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 4490.51.02  | Ampliação, Reconstrução e Reformas  | Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  |
| 4490.51.03  | Obras em Imóveis de Terceiros   | Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.  |
| 4490.51.04  | Instalações   | Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc. |
| 4490.51.05  | Execução de Obras e Projetos através de Sistema Descentralizado de Pagamento                | Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.  |
| 4490.51.99  | Obras e Instalações Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>4490.52.00</b>   | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>   |   |
| 4490.52.01  | Máquinas e Equipamentos de informática e teleprocessamento                                  | Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de rede, drives, fax-modem externo, "no break", drives, Winchesters externos e monitores, incluindo despesa com instalação.                                |
| 4490.52.02  | Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios                   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.03  | Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem | Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   |
| 4490.52.04  | Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho                 | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.05  | Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.06  | Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios                   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.07  | Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção       | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.08  | Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.                           | Conforme a ementa.  |
| 4490.52.09  | Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas   | Conforme a ementa.  |
| 4490.52.11  | Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.12  | Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica                      | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.   |
| 4490.52.13  | Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais        | Conforme a ementa.  |
| 4490.52.14  | Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos                            | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.  |
| 4490.52.15  | Móveis Escolares e Didáticos  | Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |  |
|---|--|--|
| Código  | Ementa   | Interpretação  |
| 4490.52.16  | Eletrrodomésticos de Médio e Grande Porte  | Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.   |
| 4490.52.17  | Mobiliário em Geral  | Conforme a ementa desde que não escolares.   |
| 4490.52.18  | Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral                                | Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  |
| 4490.52.19  | Máquinas e Equipamentos de Jardinagem  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   |
| 4490.52.20  | Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle                                | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   |
| 4490.52.21  | Animais não destinados a laboratórios  | Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.  |
| 4490.52.22  | Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental                                 | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   |
| 4490.52.23  | Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.  |
| 4490.52.24  | Equipamentos de Proteção e Segurança de Patrulhamento                                    | Equipamentos que se destinem à proteção e segurança de patrulhamento conforme uso previsto na ementa   |
| 4490.52.25  | Máquinas e Equipamentos Destinados as Centrais de Triagem                                | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   |
| 4490.52.98  | Equipamento e Material Permanente - Pagamento Antecipado                                 | Pagamento antecipado de equipamento e material permanente decorrente de importação   |
| 4490.52.99  | Equipamentos e Material Permanente Poder Legislativo                                     | Conforme a ementa.   |
| <b>4490.61.00</b>   | <b>Aquisição de Imóveis</b>  |  |
| 4490.61.01  | Desapropriações  | Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que haja títulos de propriedade.   |
| 4490.61.02  | Aquisição de Imóveis   | Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).  |
| <b>4490.91.00</b>   | <b>Sentenças Judiciais</b>   |  |
| 4490.91.01  | Sentenças Judiciais de Ações Diversas  | Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. |
| <b>4490.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |  |
| 4490.92.01  | Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas                       | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.02  | Máquinas, Equipamentos e Material Permanente   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |   |   |
|---|---|---|
| Código  | Ementa  | Interpretação   |
| 4490.92.03  | Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 4490.92.04  | Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação                          | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.05  | Desapropriações   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.   |
| 4490.92.06  | Generos Alimentícios, inclusive Bebidas-Merendas  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.   |
| 4490.92.07  | Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não controlado pelo SISGEN.  |
| 4490.92.08  | Serviços de Água e Esgoto, Luz e Telefone.  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 4490.92.09  | Serviços de Transporte, Frete e Carreto.  | Serviços de transporte de encomendas inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato, quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.10  | Juros e Multas  | Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente, quando de exercícios anteriores. |
| 4490.92.11  | Serviços de Engenharia de Caráter Eventual  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  |
| 4490.92.12  | Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte  | Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis, quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.13  | PASEP   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.14  | Serviço de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  |
| 4490.92.15  | Serviços de Assistência Social  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   |
| 4490.92.99  | Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  |
| <b>4490.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>  |   |
| 4490.93.01  | Indenizações e Restituições   | Conforme a ementa quando de Investimentos.  |
| 4490.93.02  | Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente quando de Investimentos.   |



| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| <b>4491.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b>                |   |
| <b>4491.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>  |   |
| 4491.39.01  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa.  |
| <b>4491.51.00</b>   | <b>Obras e Instalações</b>   |   |
| 4491.51.01  | Execução de Obras e Projetos   | Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.  |
| 4491.51.02  | Ampliação, Reconstrução e Reformas   | Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  |
| 4491.51.03  | Obras em Imóveis de Terceiros  | Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.  |
| 4491.51.04  | Instalações  | Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, etc.         |
| <b>4491.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>   |   |
| 4491.93.01  | Indenizações e Restituições  | Conforme a ementa quando de investimentos   |
| <b>4500.00.00</b>   | <b>Inversões Financeiras</b>   |   |
| <b>4530.00.00</b>   | <b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>  |   |
| <b>4540.00.00</b>   | <b>Transferências a Municípios</b>   |   |
| <b>4550.00.00</b>   | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>  |   |
| <b>4567.00.00</b>   | <b>Execução de Contrato de Parceria Público Privada</b>  |   |
| <b>4567.82.00</b>   | <b>Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP</b>                    |   |
| 4567.82.01  | Aportes de Recursos Destinados a Obras e Aquisição de Bens Reversíveis pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado, decorrente de Contrato de PPP | Aportes de recursos destinados a obras e aquisição de bens, decorrentes de contratos de PPP   |
| <b>4567.83.00</b>   | <b>Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor</b>                       |   |
| 4567.83.01  | Parcelas das Contraprestações Referentes às Despesas Decorrentes da Incorporação de Bens de Capital  | Contraprestações referentes às despesas decorrentes da incorporação de bens de capital decorrentes de contrato de PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor, decorrente de contrato de PPP |
| <b>4580.00.00</b>   | <b>Transferências ao Exterior</b>  |   |
| <b>4590.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>  |   |
| <b>4590.39.00</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>  |   |

| <b>Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica</b> |  |  |
|--|--|--|
| <b>Código</b>  | <b>Ementa</b>  | <b>Interpretação</b>   |
| 4590.39.01   | Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software                                     | Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações. |
| 4590.39.02   | Licenciamento de Marcas e Patentes   | Necessários a utilização de know how   |
| 4590.39.99   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo                                 | Conforme a ementa.   |
| <b>4590.61.00</b>  | <b>Aquisição de Imóveis</b>  |  |
| 4590.61.01   | Aquisição de Imóveis   | Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.                                       |
| 4590.61.99   | Aquisição de Imóveis - Poder Legislativo   | Conforme a ementa  |
| <b>4590.63.00</b>  | <b>Aquisição de Títulos de Crédito</b>   |  |
| 4590.63.01   | Aquisição de Títulos de Crédito  | Conforme a ementa.   |
| 4590.63.02   | Marcas e Patentes  | Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição   |
| <b>4590.64.00</b>  | <b>Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado</b>                          |  |
| 4590.64.01   | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado                                 | Conforme a ementa.   |
| <b>4590.65.00</b>  | <b>Constituição ou Aumento de Capital de Empresas</b>  |  |
| 4590.65.01   | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras | Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.   |
| <b>4590.66.00</b>  | <b>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>   |  |
| 4590.66.01   | Empréstimos Simples a Servidores   | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.02   | Financiamentos Imobiliários a Servidores   | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.03   | Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados   | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.04   | Empréstimo de Emergência a Servidores  | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.05   | Empréstimos Financeiros  | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.06   | Empréstimos a Produtores de Vídeos   | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.07   | Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados  | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.08   | Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos  | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.09   | Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros   | Conforme a ementa.   |
| 4590.66.10   | Financiamentos Mobiliário a Servidores - Equipamentos de Informática                             | Concessão de financiamento a servidor para aquisição de microcomputador e/ou impressora, conforme estabelecido pelo Decreto nº 26.012 de 25/11/2005.               |
| <b>4590.67.00</b>  | <b>Depósitos Compulsórios</b>  |  |
| 4590.67.01   | Depósitos Compulsórios   | Conforme a ementa – Capital.   |
| <b>4590.91.00</b>  | <b>Sentenças Judiciais</b>   |  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |   |
|---|--|---|
| Código  | Ementa   | Interpretação   |
| 4590.91.01  | Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras   | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.                            |
| <b>4590.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |   |
| 4590.92.01  | Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras                             | Conforme a ementa quando de exercício anteriores.   |
| 4590.92.02  | Serviços de Informática, inclusive Licenciamento de Software                           | Serviços de Informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores. |
| 4590.92.03  | Financiamentos Imobiliários a Servidores   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores  |
| 4590.92.99  | Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo                                    | Conforme a ementa.  |
| <b>4590.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições</b>   |   |
| 4590.93.01  | Indenizações e Restituições  | Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.  |
| <b>4600.00.00</b>   | <b>Amortização da Dívida</b>   |   |
| <b>4690.00.00</b>   | <b>Aplicações Diretas</b>  |   |
| <b>4690.71.00</b>   | <b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>  |   |
| 4690.71.01  | Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna                                     | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   |
| 4690.71.02  | Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa                                     | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   |
| <b>4690.72.00</b>   | <b>Principal da Dívida Mobiliária Resgatada</b>  |   |
| 4690.72.01  | Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna                                     | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   |
| 4690.72.02  | Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa                                     | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   |
| <b>4690.73.00</b>   | <b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada</b>                    |   |
| 4690.73.01  | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna                 | Conforme a ementa.  |
| 4690.73.02  | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa                 | Conforme a ementa.  |
| <b>4690.74.00</b>   | <b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada</b>                    |   |
| 4690.74.01  | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna                 | Conforme a ementa.  |
| 4690.74.02  | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa                 | Conforme a ementa.  |
| <b>4690.75.00</b>   | <b>Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b> |   |
| 4690.75.01  | Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita        | Conforme a ementa.  |

| Anexo VI – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica |  |                    |
|---|--|--------------------|
| Código  | Ementa   | Interpretação      |
| <b>4690.76.00</b>   | <b>Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado</b>             |                    |
| 4690.76.01  | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                    | Conforme a ementa. |
| <b>4690.77.00</b>   | <b>Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado</b>             |                    |
| 4690.77.01  | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                    | Conforme a ementa. |
| 4690.77.03  | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial | Conforme a ementa. |
| <b>4690.92.00</b>   | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                 |                    |
| <b>9000.00.00</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>   |                    |
| <b>9900.00.00</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>   |                    |
| <b>9999.00.00</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>   |                    |
| <b>9999.99.00</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>   |                    |
| 9999.99.99  | Reserva de Contingência  | Conforme a ementa. |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Abono  | Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.  | 3190.16.04 |
| Abono de Permanência   | Abono de Permanência instituído, conforme parágrafo 5º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e programa de abono permanência instituído, conforme a Lei Municipal 3.020 de 5 de maio de 2000.   | 3190.11.64 |
| Adiantamento 13º Salário - CLT   | Conforme a ementa.  | 3190.11.53 |
| Adiantamento de Proventos - Inativos   | Conforme a ementa.  | 3190.01.06 |
| Adiantamento de Salário  | Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.   | 3190.16.12 |
| Adicional de Insalubridade   | Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.   | 3190.11.16 |
| Adicional de Periculosidade  | Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26/03/91 | 3190.11.34 |
| Adicional de Qualificação - PGM/FOE  | Adicional de Qualificação instituído aos servidores da PGM, previsto no artigo 25 e 35 da Lei Complementar 132 de 20/12/2013.   | 3190.11.69 |
| Adicional de Risco   | Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.   | 3190.11.50 |
| Adicional Noturno  | Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.   | 3190.11.15 |
| Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas                               | Conforme a ementa.  | 3190.11.47 |
| Adicional por Tempo de Serviço   | Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.   | 3190.11.08 |
| Ajuda de Custo   | Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.  | 3190.16.01 |
| Ampliação, Reconstrução e Reformas   | Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  | 4490.51.02 |
| Ampliação, Reconstrução e Reformas   | Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  | 4491.51.02 |
| Animais não destinados a laboratórios  | Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.   | 4490.52.21 |
| Apoio a Projetos Culturais - LEI 1940/92   | Conforme a ementa.  | 3390.39.83 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética   |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Apoio Financeiro   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.40 |
| Apoio Financeiro à População   | Conforme a ementa.  | 3390.48.01 |
| Apoio Financeiro à População   | Conforme a ementa.  | 4490.48.01 |
| Apoio Financeiro por Determinação Judicial   | Conforme a ementa.  | 3390.48.03 |
| Aportes de Recursos Destinados a Obras e Aquisição de Bens Reversíveis pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado, decorrente de Contrato de PPP | Aportes de recursos destinados a obras e aquisição de bens, decorrentes de contratos de PPP   | 4567.82.01 |
| Aquisição de Imóveis   | Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).   | 4490.61.02 |
| Aquisição de Imóveis   | Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.  | 4590.61.01 |
| Aquisição de Imóveis - Poder Legislativo   | Conforme a ementa   | 4590.61.99 |
| Aquisição de Títulos de Crédito  | Conforme a ementa.  | 4590.63.01 |
| Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado   | Conforme a ementa.  | 4590.64.01 |
| Assinaturas de Diário Oficial  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais.   | 3391.39.04 |
| Assinaturas e Publicações  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.                                   | 3390.39.14 |
| Assinaturas e Publicações  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recortes de jornais e assinatura de TV a cabo quando de exercícios anteriores. | 3390.92.59 |
| Assinaturas e Publicações  | Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.                                   | 4490.39.19 |
| Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.  | Conforme a ementa.  | 4490.52.08 |
| Auxílio ao Filho Excepcional   | Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.   | 3390.08.09 |
| Auxílio ao Filho Excepcional   | Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.63 |
| Auxílio Assistencial   | Concessão de Benefícios Assistenciais através de gerenciamento de convênios intramunicipais   | 3391.08.04 |
| Auxílio Bolsa Estudo   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007.   | 3390.08.14 |
| Auxílio Bolsa Estudo   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.75 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Auxílio Educação Bilíngue.   | Auxílio concedido a segurados do Previ-Rio conforme previsto no Decreto 33.372, de 28/01/2011 e Portaria Previ-Rio 861 de 15/06/2011.   | 3390.08.20 |
| Auxílio Educação Bilíngue.   | Auxílio concedido a segurados do Previ-Rio conforme previsto no Decreto 33.372, de 28/01/2011 e Portaria Previ-Rio 861 de 15/06/2011, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.78 |
| Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar                           | Ajuda financeira de Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar destinada a filhos de segurados do Previ-Rio conforme Decreto 28142 de 04/07/2007  | 3390.08.17 |
| Auxílio Financeiro a Estudantes  | Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.   | 3390.18.01 |
| Auxílio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007.                                  | 3391.08.03 |
| Auxilio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007.                                  | 3390.08.19 |
| Auxilio Moradia  | Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.77 |
| Auxílio Órteses/Proteses   | Auxílio concedido conforme previsto no Decreto 30.543/09, e suas alterações.  | 3390.08.18 |
| Auxílio para Diferença de Caixa  | Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.  | 3190.11.10 |
| Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica     | Conforme a ementa.  | 3390.18.02 |
| Auxílio Saúde  | Conforme a ementa.  | 3391.08.01 |
| Auxílio Saúde  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 3391.92.11 |
| Auxílio-Adoção   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007.   | 3390.08.15 |
| Auxílio-Adoção   | Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.76 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Auxílio-Alimentação  | Conforme a ementa.  | 3190.46.01 |
| Auxílio-Alimentação Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.46.99 |
| Auxílio-Creche   | Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.  | 3390.08.07 |
| Auxílio-Creche   | Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.60 |
| Auxílio-Doença   | Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).                                  | 3390.08.03 |
| Auxílio-Doença   | Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79), quando de exercícios anteriores. | 3390.92.71 |
| Auxílio-Educação   | Ajuda financeira destinada a prover a educação.   | 3390.08.05 |
| Auxílio-Educação   | Ajuda financeira destinada a prover a educação, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.32 |
| Auxílio-Fardamento   | Despesas Orçamentárias com o Auxílio-Fardamento pago diretamente ao servidor ou militar   | 3390.19.01 |
| Auxílio-Funeral  | Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.  | 3390.08.02 |
| Auxílio-Funeral  | Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79, quando de exercícios anteriores.                     | 3390.92.29 |
| Auxílio-Material Escolar   | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 29.955/08, e suas alterações.   | 3390.08.12 |
| Auxílio-Material Escolar   | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 29.955/08, e suas alterações, quando de exercícios anteriores.                                      | 3390.92.73 |
| Auxílio-Medicamento  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 30.543/09, e suas alterações.   | 3390.08.13 |
| Auxílio-Medicamento  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 30.543/09, e suas alterações, quando de exercícios anteriores.                                      | 3390.92.74 |
| Auxílio-Natalidade   | Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.   | 3390.08.04 |
| Auxílio-Natalidade   | Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria, quando de exercícios anteriores.                                    | 3390.92.30 |
| Auxílio-Programa Servidor Olímpico   | Auxílio concedido, conforme previsto no Decreto 39879 de 20/03/2015   | 3390.08.21 |
| Auxílio-Saúde  | Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 34.525, de 03/10/2011   | 3390.08.10 |



| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Auxílio-Saúde - CMRJ   | Auxílio concedido ao servidor conforme Lei nº 4273, de 16/01/2006 e Res. da Mesa Diretora nº 5498/06.  | 3390.08.11 |
| Auxílio-Transporte   | Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.  | 3190.49.01 |
| Auxílio-Transporte Poder Legislativo   | Conforme a ementa.   | 3390.49.99 |
| Benefício Licença Aleitamento  | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações.                                  | 3391.08.02 |
| Benefício Licença Aleitamento  | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações, quando de exercícios anteriores. | 3391.92.10 |
| Benefício Licença Aleitamento  | Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, e suas alterações.                                  | 3190.08.01 |
| Benefício Mensal ao Deficiente   | Conforme a ementa.   | 3390.06.02 |
| Benefício Mensal ao Idoso  | Conforme a ementa.   | 3390.06.01 |
| Bens Imóveis - Locação   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.11 |
| Bens Imóveis - Locação   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3391.92.01 |
| Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física  | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   | 4490.36.02 |
| Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física  | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   | 3390.36.14 |
| Bens Imóveis - Locação de Pessoa Jurídica  | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   | 4490.39.18 |
| Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica  | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   | 3390.39.12 |
| Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica  | Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.   | 3391.39.03 |
| Bolsa Auxílio Curso de Formação  | Conforme a ementa.   | 3390.36.17 |
| Cartão Cesta de Natal  | Cartão Cesta de Natal para os servidores beneficiados pelo Decreto 31.261 de 14/10/09, e suas alterações.  | 3390.39.80 |
| Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras                                    | Conforme a ementa.   | 3390.30.31 |
| Cestas de Natal  | Conforme a ementa.   | 3390.08.16 |
| Cestas de Natal  | Conforme a ementa.   | 3390.32.03 |
| Cestas de Natal  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.49 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                            |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| COFINS  | Conforme a ementa.  | 3390.47.02 |
| Coleta e Remoção de Resíduos Industriais  | Conforme a ementa.  | 3390.39.55 |
| Combustíveis e Lubrificantes  | Conforme a ementa.  | 4490.30.07 |
| Combustíveis e Lubrificantes  | Conforme a ementa.  | 3390.30.11 |
| Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas  | Comissões, taxas e outros   | 3390.39.10 |
| Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.69 |
| Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas Realizadas através do Sistema Descentralizado de Pagamento   | Comissões, corretagens e taxas administrativas de imóveis transferidos para o Município do Rio por meio de sentenças judiciais.   | 3390.39.89 |
| Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre os Regimes  | Conforme a ementa.  | 3320.93.02 |
| Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras            | Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.  | 4590.65.01 |
| Consultorias em Geral   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.  | 3390.35.03 |
| Consultorias em Geral   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática, quando de exercícios anteriores.                                 | 3390.92.61 |
| Consultorias para Informática   | Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.  | 3390.35.02 |
| Consultorias para Investimentos em Geral  | Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.   | 4490.35.03 |
| Consultorias para Investimentos em Informática  | Consultorias para projetos de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo análise, desenho, desenvolvimento, implementação e outros quaisquer relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação. | 4490.35.02 |
| Consultorias para Investimentos em Obras  | Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.  | 4490.35.01 |
| Contraprestação Pecuniária ao Parceiro Privado pela Prestação dos Serviços em Concessões de Contrato de PPP | Conforme a ementa   | 3367.45.01 |
| Contratação por Tempo Determinado   | Conforme a ementa.  | 3190.04.01 |
| Contrato de Parceria Público e Privada  | Conforme a ementa.  | 3390.39.91 |
| Contrato de Parceria Público e Privada  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores  | 3390.92.81 |
| Contribuição Patronal FUNPREVI  | Conforme a ementa.  | 3191.13.04 |
| Contribuição Patronal FUNPREVI - Suplementar  | Conforme a ementa.  | 3191.13.03 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Contribuição Sindical Patronal   | Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.   | 3390.47.13 |
| Contribuição Social para Terceiros   | Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.  | 3190.13.05 |
| Contribuições  | Conforme a ementa.  | 3320.41.01 |
| Contribuições  | Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.  | 3350.41.01 |
| Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe                         | Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.                                 | 3390.39.38 |
| Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe                         | Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores. | 3390.92.43 |
| Contribuições Destinadas a Ações de Segurança Pública                            | Conforme a ementa.  | 3330.41.02 |
| Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | Conforme a ementa.  | 4690.75.01 |
| Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa           | Conforme a ementa.  | 4690.73.02 |
| Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna           | Conforme a ementa.  | 4690.73.01 |
| Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa           | Conforme a ementa.  | 4690.74.02 |
| Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna           | Conforme a ementa.  | 4690.74.01 |
| CPMF   | Conforme a ementa.  | 3390.47.08 |
| CSLL   | Conforme a ementa.  | 3390.47.05 |
| Décimo Terceiro Salário - CLT  | Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.   | 3190.11.13 |
| Décimo Terceiro Salário - Inativos   | Conforme a ementa   | 3190.01.07 |
| Décimo Terceiro Salário - Pensionistas   | Conforme a ementa   | 3190.03.02 |
| Décimo Terceiro Vencimento de Funcionário Estatutário                            | Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.   | 3190.11.21 |
| Depósitos Compulsórios   | Conforme a ementa - Corrente.   | 3390.67.01 |
| Depósitos Compulsórios   | Conforme a ementa – Capital.  | 4590.67.01 |
| Desapropriações  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.   | 4490.92.05 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Desapropriações  | Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que haja títulos de propriedade.   | 4490.61.01 |
| Despesa com Pensionistas   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3190.92.04 |
| Despesa com Pessoal Ativo  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3190.92.01 |
| Despesa de natureza alimentar  | Despesa de natureza alimentar, incluindo subvenções para a assistência à saúde e para a complementação dos benefícios tipicamente previdenciários, nos termos da Lei n.º. 4.980, de 19/12/2008.  | 3190.92.12 |
| Despesas com cursos de inglês em instituições de ensino credenciadas             | Conforme a ementa.   | 3390.39.85 |
| Despesas com Inativos  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3190.92.13 |
| Despesas de Caráter Reservado  | Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.  | 3390.39.16 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras                       | Conforme a ementa quando de exercício anteriores.  | 4590.92.01 |
| Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo                              | Conforme a ementa.   | 3190.92.99 |
| Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo                              | Conforme a ementa.   | 3390.92.99 |
| Despesas de exercícios anteriores Poder Legislativo                              | Conforme a ementa.   | 3391.92.99 |
| Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo                              | Conforme a ementa.   | 4490.92.99 |
| Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo                              | Conforme a ementa.   | 4590.92.99 |
| Despesas de Teleprocessamento  | Despesas com circuito de dados.  | 3390.39.72 |
| Despesas de Teleprocessamento  | Despesas com circuito de dados, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.24 |
| Despesas decorrentes de Defesa do Município                                      | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.                                  | 3390.39.21 |
| Despesas Decorrentes de Defesa do Município                                      | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.83 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Despesas decorrentes de Defesa do Município                                      | Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim. | 3391.39.21 |
| Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente    | Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.   | 3390.39.34 |
| Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola                 | Conforme a ementa.  | 3390.39.52 |
| Diárias  | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei nº 94/79, quando de exercícios anteriores, e suas alterações.                       | 3390.92.55 |
| Diárias  | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.  | 4490.14.01 |
| Diárias  | Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.  | 3390.14.01 |
| Diárias - Civil Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.14.99 |
| Direito Pessoal  | Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.   | 3190.11.12 |
| Drogas e Medicamentos  | Medicamentos em geral.  | 3390.30.12 |
| Drogas e Medicamentos  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.06 |
| Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte   | Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.  | 4490.52.16 |
| Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte   | Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis, quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.12 |
| Empréstimo de Emergência a Servidores  | Conforme a ementa.  | 4590.66.04 |
| Empréstimo de Férias   | Conforme a ementa.  | 3190.16.13 |
| Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados                                   | Conforme a ementa.  | 4590.66.03 |
| Empréstimos a Produtores de Vídeos   | Conforme a ementa.  | 4590.66.06 |
| Empréstimos Financeiros  | Conforme a ementa.  | 4590.66.05 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos                            | Conforme a ementa.   | 4590.66.08 |
| Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros                             | Conforme a ementa.   | 4590.66.09 |
| Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados                              | Conforme a ementa.   | 4590.66.07 |
| Empréstimos Simples a Servidores   | Conforme a ementa.   | 4590.66.01 |
| Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios                        | Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.  | 3190.16.08 |
| Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita                   | Conforme a ementa.   | 3290.25.01 |
| Encargos Sociais de Natureza Trabalhista   | Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.   | 3190.92.02 |
| Equipamento e Material Permanente - Pagamento Antecipado                         | Pagamento antecipado de equipamento e material permanente decorrente de importação   | 4490.52.98 |
| Equipamentos de Proteção e Segurança de Patrulhamento                            | Equipamentos que se destinem à proteção e segurança de patrulhamento conforme uso previsto na ementa   | 4490.52.24 |
| Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral                        | Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  | 4490.52.18 |
| Equipamentos e Material Permanente Poder Legislativo                             | Conforme a ementa.   | 4490.52.99 |
| Execução de Obras e Projetos   | Conforme a ementa.   | 4430.51.01 |
| Execução de Obras e Projetos   | Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento. | 4490.51.01 |
| Execução de Obras e Projetos   | Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento. | 4491.51.01 |
| Execução de Obras e Projetos através de Sistema Descentralizado de Pagamento     | Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.                                 | 4490.51.05 |
| Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas               | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.01 |
| FGTS   | FGTS de contratos por tempo determinado.   | 3190.04.02 |
| FGTS   | Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.  | 3190.13.01 |
| Financiamentos Imobiliários a Servidores   | Conforme a ementa.   | 4590.66.02 |
| Financiamentos Imobiliários a Servidores   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores   | 4590.92.03 |
| Financiamentos Mobiliário a Servidores - Equipamentos de Informática             | Concessão de financiamento a servidor para aquisição de microcomputador e/ou impressora, conforme estabelecido pelo Decreto nº 26.012 de 25/11/2005.       | 4590.66.10 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética           |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Fornecimento de Alimentação  | Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.  | 3390.39.11 |
| Fornecimento de Alimentação  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.05 |
| Fornecimento de Alimentação  | Fornecimento de alimentação preparadas por terceiros.  | 4490.39.31 |
| Fornecimento de Gás  | Conforme a ementa.   | 3390.39.27 |
| Fornecimento de Massa Asfáltica  | Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.  | 3390.39.20 |
| Gêneros Alimentícios   | Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SISGEN.   | 3390.32.01 |
| Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas  | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.                                   | 3390.30.24 |
| Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas  | Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc. e alimentação de animais desde que controlados pelo SISGEN.   | 4490.30.03 |
| Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas  | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN   | 4490.30.09 |
| Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.   | 3390.92.04 |
| Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda  | Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc, desde que controlados pelo SISGEN.   | 3390.30.07 |
| Gêneros alimentícios, inclusive bebidas - merenda em atendimento à Lei Federal 11.947/2009 | Conforme a ementa  | 3390.30.33 |
| Generos Alimenticios, inclusive Bebidas-Merendas   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.  | 4490.92.06 |
| Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais  | Conforme a ementa.   | 3390.30.08 |
| Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais  | Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais, desde que controlados pelo SISGEN.  | 3390.30.30 |
| Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.                                     | Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN referente a exercícios anteriores. | 3390.92.52 |
| Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.                                     | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não controlado pelo SISGEN.   | 4490.92.07 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                     |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Multidisciplinares                         | Conforme a ementa  | 3350.39.08 |
| Gratificação a Servidores da PGM   | Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89, e suas alterações.  | 3190.11.32 |
| Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)  | Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB  | 3190.11.56 |
| Gratificação Adicional pela Execução do Serviço de Telefonia (CMRJ)                                  | Gratificação adicional dos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 1º da Lei n.º 440 de 10/10/1983  | 3190.11.67 |
| Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso | Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.   | 3190.11.18 |
| Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente   | Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.  | 3190.11.19 |
| Gratificação de Agente de Pessoal  | Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.  | 3190.11.09 |
| Gratificação de Artífice de Mecânica   | Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 512/84, e suas alterações.   | 3190.11.30 |
| Gratificação de Atividades Artística Municipal   | Gratificação prevista na Lei Complementar 135 de 03/04/2014  | 3190.11.71 |
| Gratificação de Atividades de Risco  | Gratificação prevista na Lei Complementar 135 de 03/04/2014  | 3190.11.72 |
| Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos                          | Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.   | 3190.11.31 |
| Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)   | Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94, e suas alterações.  | 3190.11.40 |
| Gratificação de Controle Interno e De Apoio ao Controle Interno                                      | Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068, de 22.12.93, atualizada pela lei 4.015 de 25.04.05.                               | 3190.11.33 |
| Gratificação de Datilógrafo  | Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.  | 3190.11.37 |
| Gratificação de Desempenho Administrativo  | Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.   | 3190.11.44 |
| Gratificação de Desempenho de Fiscalização de Transportes Urbanos GDFTU                              | Gratificação instituída aos servidores efetivos das categorias funcionais de fiscal e de auxiliar de transportes urbanos, prevista no artigo 1º da Lei n.º 5.636 de 03/12/2013 | 3190.11.68 |
| Gratificação de Desempenho de Profissionais da Saúde   | Gratificação atribuída aos Médicos Plantonistas Pediatria, Assistentes Administrativos, Técnicos de Enfermagem e Técnico de Farmácia   | 3190.11.73 |



| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética     |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)                                     | Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95, e suas alterações.   | 3190.11.41 |
| Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária                 | Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.   | 3190.11.45 |
| Gratificação de Desempenho Fazendário  | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90, e suas alterações.  | 3190.11.27 |
| Gratificação de Dupla Regência   | Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93, e suas alterações.  | 3190.11.38 |
| Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos                 | Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.  | 3190.11.25 |
| Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos | Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.                                      | 3190.11.11 |
| Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94                                  | Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94, e suas alterações.   | 3190.11.46 |
| Gratificação de Encargos Especiais   | Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.  | 3190.16.11 |
| Gratificação de Encargos Especiais   | Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica, quando de exercícios anteriores  | 3190.92.14 |
| Gratificação de Encargos Especiais - Assistência Técnica Pericial e Extrajudicial    | Conforme a ementa.   | 3190.16.17 |
| Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas                                      | Conforme a ementa.   | 3190.16.14 |
| Gratificação de Encargos Especiais - Perícia Médica - Orteses/Proteses               | Gratificação prevista no artigo 4º Decreto nº 30.543/09, e suas alterações.  | 3190.16.16 |
| Gratificação de Encargos Especiais - Vistoria de Imóveis                             | Gratificação prevista no parágrafo 1º, artigo 6º, Decreto nº 20.975./2002  | 3190.16.15 |
| Gratificação de Equivalência do Valor da Hora Aula para o Magistério                 | Gratificação prevista no Decreto nº 29.218/08, e suas alterações.  | 3190.11.62 |
| Gratificação de Execução Técnica   | Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002. | 3190.11.55 |
| Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)                              | Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 19.919/01, e suas alterações..   | 3190.11.43 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética  |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| Gratificação de Final de Semana de Profissionais da Saúde   | Gratificação atribuída aos Médicos Plantonistas e Médicos Plantonista da Pediatria  | 3190.11.74 |
| Gratificação de Fiscalização Sanitária  | Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81. | 3190.11.28 |
| Gratificação de Função de Confiança - CLT   | Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.  | 3190.11.48 |
| Gratificação de Função Orçamentária   | Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei nº 2.456/96.   | 3190.11.42 |
| Gratificação de Lotação Prioritária   | Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.   | 3190.11.17 |
| Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva   | Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.  | 3190.11.36 |
| Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência | Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.  | 3190.11.39 |
| Gratificação de Produtividade e Desempenho em Gerenciamento de Projetos e Metas   | Gratificação instituída aos servidores ocupantes do cargo de AGPM, de acordo com a Lei 5.595 de 20/06/2013  | 3190.11.70 |
| Gratificação de Produtividade Fiscal  | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90, e suas alterações.   | 3190.11.26 |
| Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas   | Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.  | 3190.11.29 |
| Gratificação de Representação de Gabinete   | Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   | 3190.11.35 |
| Gratificação de Retribuição Fixa  | Gratificação prevista pelo art. 5º da Lei Complementar nº 124 de 07/11/2012   | 3190.11.65 |
| Gratificação de Serviço Extraordinário  | Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.  | 3190.16.03 |
| Gratificação de Titulação   | Gratificação atribuída aos funcionários de órgãos e entidades com normatização específica   | 3190.11.60 |
| Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico  | Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.  | 3190.11.14 |
| Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social   | Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.  | 3190.11.54 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                           |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Gratificacao do Sistema Municipal de Informatica   | Gratificação prevista pelo Decreto 25.441/05, pagos aos servidores estatutários ocupantes dos cargos previstos no Anexo IV da Lei 4.814 de 18/04/2008, e suas alterações. | 3190.11.63 |
| Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais  | Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003  | 3190.11.57 |
| Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos            | Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   | 3190.16.07 |
| Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos | Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.   | 3190.16.06 |
| Gratificação por Capacitação - GCAP  | Gratificação prevista na Lei nº 3.789 de 29/06/04, regulamentada através da Resolução SMA nº 1.225 de 25/08/05.   | 3190.11.59 |
| Gratificação por Desempenho no Cargo Técnico - GD  | Gratificação prevista no artigo 6º da Lei nº 5.335 de 08/12/2011.   | 3190.11.66 |
| Gratificação por Tempo de Serviço ao Magistério  | Gratificação prevista no Decreto nº 29.218/08, e suas alterações.   | 3190.11.58 |
| Honorários de Diretores  | Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.                                      | 3190.11.49 |
| Honorários do Conselho de Administração  | Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.                                       | 3190.11.52 |
| Honorários do Conselho Fiscal  | Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.                                  | 3190.11.51 |
| Horas Extras Normais - CLT   | Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.   | 3190.16.02 |
| Horas Extras Noturnas - CLT  | Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.   | 3190.16.09 |
| ICMS   | Conforme a ementa.  | 3390.47.14 |
| Imposto sobre Importação   | Conforme a ementa.  | 3390.47.15 |
| Inativos   | Conforme a ementa.  | 3190.01.05 |
| Indenizações e Restituições  | Conforme a ementa quando de Investimentos.  | 4490.93.01 |
| Indenizações e Restituições  | Conforme a ementa quando de investimentos   | 4491.93.01 |
| Indenizações e Restituições  | Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.  | 4590.93.01 |
| Indenizações e Restituições Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.93.99 |
| Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas   |   | 3190.92.15 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas   | Conforme a ementa.  | 3190.94.01 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos                             | Conforme a ementa.  | 3190.94.03 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas                         | Conforme a ementa.  | 3190.94.02 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas Poder Legislativo                       | Conforme a ementa.  | 3190.94.99 |
| Indenizações para compensação de danos morais e/ou materiais                     |   | 3390.93.07 |
| Indenizações por Acidentes de Trabalho   | Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.   | 3190.05.02 |
| INSS   | INSS de contratos por tempo determinado.  | 3190.04.03 |
| INSS   | Contribuição do empregador devida à Previdência Social.   | 3190.13.02 |
| INSS - Cooperativas de Trabalho  | Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22, e suas alterações.   | 3390.47.12 |
| INSS - Serviços de Terceiros   | Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.   | 3390.47.11 |
| INSS - Serviços de Terceiros   | Conforme a ementa.  | 4490.47.01 |
| Instalações  | Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc. | 4490.51.04 |
| Instalações  | Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, etc.             | 4491.51.04 |
| IOF  | Conforme a ementa.  | 3390.47.09 |
| IPTU   | Conforme a ementa.  | 3391.47.02 |
| IPTU   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3391.92.02 |
| IPVA   | Conforme a ementa.  | 3390.47.06 |
| IRPJ   | Conforme a ementa.  | 3390.47.03 |
| ISS  | Conforme a ementa.  | 3391.47.01 |
| ISS  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   | 3391.92.07 |
| Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias e Contributivas               | Conforme a ementa.  | 3390.47.16 |
| Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias e Contributivas               | Conforme a ementa.  | 3391.47.04 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Juros e Multas   | Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.                                  | 3390.39.58 |
| Juros e Multas   | Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.                                  | 3391.39.13 |
| Juros e Multas   | Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.                                  | 4490.39.22 |
| Juros e Multas   | Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente, quando de exercícios anteriores. | 4490.92.10 |
| Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Externa                | Conforme a ementa.  | 3290.21.02 |
| Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Interna                | Conforme a ementa.  | 3290.21.01 |
| Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial                             | Conforme a ementa.  | 3290.21.03 |
| Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa                       | Conforme a ementa.  | 3290.23.02 |
| Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna                       | Conforme a ementa.  | 3290.23.01 |
| Juros, Multas e Tarifas Bancárias  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.41 |
| Juros, Multas e Tarifas Bancárias  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   | 3391.92.08 |
| Licença Prêmio Especial  | Conforme a ementa.  | 3190.11.61 |
| Licenciamento de Marcas e Patentes   | Necessários a utilização de know how  | 4590.39.02 |
| Locação de Equipamentos com Operação e Insumos                                   | Conforme a ementa   | 3390.39.78 |
| Locação de Mão-de-obra   | Conforme a ementa, para Capital.  | 4490.37.01 |
| Locação de Mão-de-Obra Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  | 3390.37.99 |
| Locação de Veículos de Representação e Operacional                               | Serviço de locação de veículos de representação ou operacional, desde que sem opção de compra.  | 3390.39.96 |
| Locação de Veículos Especializados   | Serviços de veículos de representação ou operacional desde que sem opção de compra.   | 3390.39.88 |
| Manutenção e suporte de software   | Conforme a ementa.  | 3390.39.77 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                                 |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Mão de obra para Serviços de Saúde Pública   | Mão de obra para despesas com contratação de Serviços para área da Saúde Pública, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.89 |
| Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública   | Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.  | 3390.34.01 |
| Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação   | Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.  | 4490.39.06 |
| Máquinas e Equipamentos – Locação  | Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.  | 3390.38.03 |
| Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações - Locação  | Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.  | 3390.38.02 |
| Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações- Locação   | Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.   | 3390.39.30 |
| Máquinas e Equipamentos de informática e teleprocessamento   | Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de rede, drives, fax-modem externo, "no break", drives, Winchesters externos e monitores, incluindo despesa com instalação. | 4490.52.01 |
| Máquinas e Equipamentos de Jardinagem  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.19 |
| Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem                      | Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  | 4490.52.03 |
| Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e Imagem Adquiridos por Convênio | Conforme a ementa  | 4430.52.01 |
| Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.22 |
| Máquinas e Equipamentos Destinados as Centrais de Triagem  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.25 |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho                                      | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.04 |
| Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.02 |
| Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.05 |
| Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.11 |
| Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica   | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.  | 4490.52.12 |
| Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.20 |
| Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios  | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.06 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética         |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos                         | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa,  | 4490.52.14 |
| Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção    | Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.  | 4490.52.07 |
| Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.   | 4490.52.23 |
| Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                                   | Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.   | 4490.39.05 |
| Máquinas, Equipamentos e Material Permanente   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 4490.92.02 |
| Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas  | Conforme a ementa.  | 4490.52.09 |
| Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                                    | Conforme a ementa sem opção de compra no contrato, exceto informática.  | 3390.39.29 |
| Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação                                    | Conforme a ementa.  | 3390.92.19 |
| Marcas e Patentes  | Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição  | 4590.63.02 |
| Materiais de Proteção e Segurança  | Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio | 3390.30.27 |
| Materiais de Proteção e Segurança  | Capacetes, máscaras, luvas, coletes, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.                                      | 4490.30.06 |
| Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos e Aviamentos                      | Conforme a ementa.  | 3390.30.04 |
| Materiais destinados a Investimentos em Geral  | Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.  | 4490.30.04 |
| Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas                       | Conforme a ementa.  | 4490.30.02 |
| Materiais e Bens Adquiridos por Determinação Judicial                                    | Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial.  | 3390.30.29 |
| Materiais e Bens Adquiridos por Determinação Judicial                                    | Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.84 |
| Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais  | Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.   | 3390.30.22 |
| Materiais e Produtos Químicos  | Conforme a ementa.  | 3390.30.21 |
| Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita  | Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal, quando de exercícios anteriores.                   | 3390.92.86 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                       |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita  | Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.                         | 3390.32.02 |
| Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.  | 3390.30.01 |
| Materiais para a Coleta de Lixo  | Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.   | 3390.30.26 |
| Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos   | Conforme a ementa, exclusive cartuchos, tonners e insumos para impressoras.  | 3390.30.20 |
| Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros                                       | Conforme a ementa.   | 3390.30.28 |
| Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública                                  | Conforme a ementa.   | 3390.30.18 |
| Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis                                       | Conforme a ementa.   | 3390.30.10 |
| Materiais para conservação e manutenção de Bens Móveis e Imóveis                                       | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.54 |
| Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios                                | Conforme a ementa.   | 3390.30.17 |
| Materiais para Escritório e Expediente   | Conforme a ementa.   | 3390.30.03 |
| Materiais para Esportes e Lazer  | Conforme a ementa.   | 3390.30.15 |
| Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem            | Conforme a ementa.   | 3390.30.16 |
| Materiais para Limpeza e Higiene   | Conforme a ementa.   | 3390.30.02 |
| Materiais para Limpeza e Higiene   | Conforme a ementa.   | 4490.30.10 |
| Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito                  | Conforme a ementa.   | 3390.30.23 |
| Materiais para Uso em Animais  | Conforme a ementa.   | 3390.30.14 |
| Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico                                       | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.                                  | 3390.30.06 |
| Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico                                       | Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.03 |
| Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico                                       | Conforme a ementa.   | 4490.30.01 |
| Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico   | Conforme a ementa.   | 3390.30.05 |
| Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.02 |
| Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico   | Conforme a ementa.   | 4490.30.08 |
| Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições  | Conforme a ementa.   | 3390.30.13 |
| Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle                         | Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.   | 3390.30.25 |



| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética     |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Material de Consumo Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.30.99 |
| Material de Distribuição Gratuita Poder Legislativo                                  | Conforme a ementa.  | 3390.32.99 |
| Material para Escritório e Expediente  | Conforme a ementa.  | 3391.30.01 |
| Matérias-Primas  | Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.  | 3390.30.19 |
| Matérias-Primas  | Despesas com materias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.   | 4490.30.05 |
| Medicamentos   | Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.  | 3390.32.04 |
| Mobiliário em Geral  | Conforme a ementa desde que não escolares.  | 4490.52.17 |
| Móveis Escolares e Didáticos   | Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.   | 4490.52.15 |
| Multas por Não Cumprimento de Obrigações Tributárias e Contributivas                 | Conforme a ementa   | 3390.47.17 |
| Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais | Conforme a ementa.  | 4490.52.13 |
| Obras e Instalações Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 4490.51.99 |
| Obras em Imóveis de Terceiros  | Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.  | 4490.51.03 |
| Obras em Imóveis de Terceiros  | Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.  | 4491.51.03 |
| Obrigações Patronais Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  | 3190.13.99 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas Poder Legislativo                             | Conforme a ementa.  | 3390.47.99 |
| Órteses Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção                               | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores   | 3390.92.98 |
| Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção                              | Conforme a ementa   | 3390.30.32 |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Poder Legislativo                          | Conforme a ementa.  | 3190.16.99 |
| Outras Indenizações e Restituições   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição. | 3390.93.02 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Outras Indenizações e Restituições   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores. | 3391.92.14 |
| Outras Indenizações e Restituições   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.                                  | 3391.93.01 |
| Outras Indenizações e Restituições   | Despesas relacionadas na ementa, mediante transferência de recursos financeiros à União e suas entidades   | 3320.93.03 |
| Outras Indenizações e Restituições   | Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.65 |
| Outras Restituições  | Outras despesas com restituições à União   | 4420.93.02 |
| Outros Benefícios Assistenciais - Poder Legislativo                              | Conforme a ementa  | 3391.08.99 |
| Outros Benefícios Assistenciais Poder Legislativo                                | Conforme a ementa.   | 3390.08.99 |
| Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna                              | Conforme a ementa.   | 3290.24.01 |
| Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Externa      | Conforme a ementa.   | 3290.22.02 |
| Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Interna      | Conforme a ementa.   | 3290.22.01 |
| Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial                   | Conforme a ementa.   | 3290.22.03 |
| Outros Materiais de Consumo  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.26 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo                 | Conforme a ementa.   | 4590.39.99 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Poder Legislativo                   | Conforme a ementa.   | 3390.36.99 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Poder Legislativo               | Conforme a ementa.   | 3391.39.99 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo                 | Conforme a ementa.   | 4490.39.99 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Poder Legislativo                 | Conforme a ementa.   | 3390.39.99 |
| Pagamento de Carta de Credito  | Pagamento do saldo devedor da carta de crédito conforme art. 8º da lei nº 3.606 de 18/07/2003  | 3391.93.02 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética  |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| Parcelas das Contraprestações Referentes às Despesas Decorrentes da Incorporação de Bens de Capital                     | Contraprestações referentes às despesas decorrentes da incorporação de bens de capital decorrentes de contrato de PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor, decorrente de contrato de PPP | 4567.83.01 |
| Parcelas de Contraprestação - Remuneração do Parceiro Privado Pela Prestação dos Serviços em Concessões Administrativas | Conforme a ementa.  | 3367.83.01 |
| Participação em atividades do centro de estudos da PGM  | Conforme a ementa.  | 3190.16.18 |
| PASEP   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.34 |
| PASEP   | Conforme a ementa.  | 4490.47.02 |
| PASEP   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.13 |
| Passagens   | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.36 |
| Passagens   | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.   | 4490.33.01 |
| Passagens e despesas com locomoção  | Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias e despesas com locomoção, tais como seguro viagem.   | 3390.33.02 |
| Passagens e Despesas com Locomoção Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.33.99 |
| Pecúlio Pós-Mortem  | Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.   | 3390.08.06 |
| Pecúlio Post-Mortem   | Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.31 |
| Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais  | Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.  | 3390.59.01 |
| Pensões Poder Legislativo   | Conforme a ementa.  | 3190.03.99 |
| Pensões Previdenciárias   | Pagamento a pensionistas vinculados ao Previrio.  | 3190.03.01 |
| PIS/PASEP   | Conforme a ementa.  | 3390.47.10 |
| Poda ou Remoção de Árvores em Área de Meio Ambiente Inclusive Parques e Jardins   | Conforme a ementa.  | 3390.39.76 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.68 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Poder Legislativo                                   | Conforme a ementa.  | 3390.31.99 |
| Prêmios   | Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.   | 3390.31.01 |
| Prêmios   | Conforme a ementa.  | 4490.31.01 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                  |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| Premios a Funcionários  | Premiação destinada a funcionários participantes de concursos de monografias e outras premiações instituídas.   | 3390.31.03 |
| Prêmios de sorteio da nota fiscal eletrônica - NFs-e  | Conforme a ementa.  | 3390.31.04 |
| Prêmios por Mérito-Escolar  | Premiações destinadas a alunos da rede municipal de ensino.   | 3390.31.02 |
| Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado   | Conforme a ementa.  | 4690.77.01 |
| Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial                          | Conforme a ementa.  | 4690.77.03 |
| Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado   | Conforme a ementa.  | 4690.76.01 |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa  | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   | 4690.71.02 |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna  | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   | 4690.71.01 |
| Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa  | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   | 4690.72.02 |
| Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna  | Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.   | 4690.72.01 |
| Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.42 |
| Programa de Apoio Habitacional  | Conforme a ementa.  | 3390.39.45 |
| Programa Descentralizado de Recursos nas Escolas Decorrentes de Prêmios                           | Conforme a ementa.  | 3390.39.86 |
| Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades   | Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.   | 4490.39.14 |
| Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo  | Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04, e suas alterações.   | 3390.93.06 |
| Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial  | Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04, e suas alterações.   | 3390.93.05 |
| Reembolso de Medicamentos   | Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.                                  | 3390.08.08 |
| Reembolso de Medicamentos   | Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.72 |
| Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.                       | 3390.93.04 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                  |  |            |
|---|--|------------|
| Ementa  | Interpretação  | Código     |
| Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente quando de Investimentos.  | 4490.93.02 |
| Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)                                 | Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.  | 3190.11.03 |
| Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)                                      | Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.   | 3190.11.02 |
| Remuneração de Férias - CLT   | Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.  | 3190.11.23 |
| Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários   | Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.  | 3190.11.22 |
| Remuneração de Tempo Integral   | Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei nº 386, de 14/12/82. | 3190.11.04 |
| Remuneração por Substituição  | Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.  | 3190.16.10 |
| Representações  | Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.   | 3190.11.06 |
| Reserva de Contingência   | Conforme a ementa.   | 9999.99.99 |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  | Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição, quando de exercícios anteriores.  | 3190.92.05 |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  | Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.   | 3190.96.01 |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Poder Legislativo                                | Conforme a ementa.   | 3190.96.99 |
| Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal                                       | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.28 |
| Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios                              | Conforme a ementa.   | 3391.93.03 |
| Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios                              | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3391.92.12 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Restituições a Procuradores  | Despesas relacionadas a distribuição de parcela dos honorários de sucumbência de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 132 de 20/12/2013. | 3390.93.08 |
| Restituições de Convênios  | Despesas com restituições de convênios firmados com a União.  | 3320.93.01 |
| Restituições de Convênios  | Despesas com restituições de convênios firmados com os Estados.   | 3330.93.01 |
| Restituições de Convênios  | Despesas com restituições de convênios firmados com a União.  | 4420.93.01 |
| Restituições de Convênios  | Despesas com restituições de convênios firmados com os Estados.   | 4430.93.01 |
| Restituições de Multas de Trânsito   | Conforme a ementa.  | 3390.93.01 |
| Restituições/Indenizações a Servidores   | Despesas relacionadas ao ressarcimento/indenizações de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas                | 3390.93.03 |
| Salário Educação   | Conforme a ementa.  | 3190.13.06 |
| Salário Família - Celetista  | Conforme a ementa.  | 3190.05.01 |
| Salário Família - Estatutários   | Conforme a ementa.  | 3190.05.05 |
| Salário Família - Inativos   | Conforme a ementa.  | 3190.05.06 |
| Salário Família – Pensionistas   | Conforme a ementa.  | 3190.05.04 |
| Salário Família Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3190.05.99 |
| Salário Maternidade  | Conforme a ementa.  | 3190.05.03 |
| Salário Maternidade - Acordo Coletivo de Trabalho                                | Conforme a ementa.  | 3190.08.02 |
| Salários - Celetistas  | Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.  | 3190.11.07 |
| Saúde Pública - Gestão Plena   | Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.  | 3390.39.51 |
| Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais                         | Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.            | 3330.39.01 |
| Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física                                   | Conforme a ementa.  | 3390.36.16 |
| Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física                                   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.33 |
| Seguro de Acidente de Trabalho   | Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.  | 3190.13.03 |
| Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo                                  | Benefício concedido conforme acordo coletivo, exclusive estagiários.  | 3390.39.50 |
| Seguro funeral   | Pagamento de seguro funeral destinado aos servidores municipais.  | 3390.39.66 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Seguros em Geral   | Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros quando de <u>exercícios anteriores</u> . | 3390.92.48 |
| Seguros em Geral   | Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, pagamentos de corretagem de seguros.  | 4490.39.25 |
| Seguros em geral, exceto os destinados a servidores                              | Pagamentos de prêmio de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros e seguros para estagiários.  | 3390.39.15 |
| Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem             | Conforme a ementa.  | 3390.30.09 |
| Sentenças Judiciais de Ações Diversas  | Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.  | 3390.91.01 |
| Sentenças Judiciais de Ações Diversas  | Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.  | 4490.91.01 |
| Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas - Celetistas                           | Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal relativos a pessoal celetista.   | 3190.91.04 |
| Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas - Estatutário                          | Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal relativos a pessoal estatutário.   | 3190.91.01 |
| Sentenças Judiciais de Inativos  | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.   | 3190.91.03 |
| Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras                                     | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.  | 4590.91.01 |
| Sentenças Judiciais de Pensionistas  | Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.   | 3190.91.02 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                    |  |            |
|---|--|------------|
| Ementa  | Interpretação  | Código     |
| Serviço de Agenciamento de Viagens  | Serviço de agenciamento de viagens podendo incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados e transporte, compra de ingressos e outros     | 3390.39.90 |
| Serviço de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública                                   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.88 |
| Serviço de Fiscalização Eletrônica de Tráfego.  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.47 |
| Serviço de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. | 4490.92.14 |
| Serviços Administrativos de Caráter Continuado  | Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.   | 3390.34.03 |
| Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física                                      | Conforme a ementa.   | 3390.36.05 |
| Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.14 |
| Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual                   | Conforme a ementa desde que não seja consultoria.  | 3390.39.07 |
| Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual                   | Conforme a ementa desde que não seja consultoria.  | 4490.39.27 |
| Serviços Adquiridos por Determinação Judicial   | Serviços Adquiridos por Determinação Judicial, exceto os realizados pelo Sistema Descentralizados de Pagamentos.                           | 3390.39.93 |
| Serviços Adquiridos por Determinação Judicial realizados pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos | Serviços adquiridos decorrentes de determinação judicial realizados pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos.                            | 3390.39.87 |
| Serviços Bancários  | Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.   | 3390.39.32 |
| Serviços Bancários  | Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.   | 4490.39.12 |
| Serviços de Água e Esgoto   | Taxa de água e esgoto e despesas afins.  | 3390.39.28 |
| Serviços de Água e Esgoto   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.18 |
| Serviços de Água e Esgoto   | Conforme a ementa.   | 4490.39.33 |
| Serviços de Água e Esgoto, Luz e Telefone.  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.08 |
| Serviços de Apoio à fiscalização do cumprimento da lei nº 3.273/2001                                | Conforme a ementa.   | 3330.39.04 |
| Serviços de Apoio Administrativo e Operacional  | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.   | 3390.37.09 |



| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                                   |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Serviços de Apoio Administrativo e Operacional - Locação de Mão-De-Obra  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.  | 3390.92.64 |
| Serviços de Apoio e Avaliação para Concessão de Benefícios de Segurados  | Conforme a ementa.  | 3391.39.14 |
| Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica  | Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. | 3390.37.08 |
| Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica  | Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.  | 3390.39.59 |
| Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica  | Assistência Médica e Odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica quando de exercícios anteriores   | 3390.92.66 |
| Serviços de Assistência Social   | Conforme a ementa.  | 4490.39.11 |
| Serviços de Assistência Social   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.15 |
| Serviços de Brigada de Incêndio  | Conforme a ementa.  | 3390.37.10 |
| Serviços de Caráter Secreto  | Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.  | 3390.39.65 |
| Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana  | Conforme a ementa.  | 3390.39.42 |
| Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.25 |
| Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Materiais, Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.39.92 |
| Serviços de Comunicação Social   | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.  | 3390.39.08 |
| Serviços de Comunicação Social   | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.57 |
| Serviços de Comunicação Social   | Despesas com clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.  | 3391.39.23 |
| Serviços de Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis   | Conforme a ementa.  | 4490.39.20 |
| Serviços de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública   | Conforme a ementa   | 3390.39.79 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias  | Conforme a ementa.  | 3390.39.46 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                          | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.  | 3390.39.25 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                          | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção, quando de exercícios anteriores.         | 3390.92.16 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana                          | Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.  | 4490.39.15 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais                           | Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.         | 3390.39.35 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas                             | Conforme a ementa.  | 3390.39.24 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas                             | Conforme a ementa.  | 4490.39.17 |
| Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais                 | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.15 |
| Serviços de Consultoria Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 3390.35.99 |
| Serviços de Consultoria Poder Legislativo  | Conforme a ementa.  | 4490.35.99 |
| Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos                                       | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 4490.92.03 |
| Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.                                      | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral, e recargas em cartuchos para impressões.  | 3390.39.05 |
| Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.                                      | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões quando de exercícios anteriores.                   | 3390.92.53 |
| Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.                                      | Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.   | 3391.39.02 |
| Serviços de Correspondência  | Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.                                      | 3390.39.01 |
| Serviços de Correspondência.   | Selos, taxas postais, telegramas, telex, fax, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação quando de exercícios anteriores. | 3390.92.45 |
| Serviços de Dados Epidemiológicos  | Serviços de Operacionalização de base de dados e processamento de informações da saúde  | 3390.39.82 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética  |  |            |
|---|--|------------|
| Ementa  | Interpretação  | Código     |
| Serviços de Defesa do Município   | Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.  | 3390.36.08 |
| Serviços de Demolição em Geral  | Demolições de edificações em perigo iminente.  | 3390.39.40 |
| Serviços de Engenharia  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.35 |
| Serviços de Engenharia de Caráter Continuado  | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.                                | 3390.34.05 |
| Serviços de Engenharia de Caráter Eventual  | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.                                | 3390.39.60 |
| Serviços de Engenharia de Caráter Eventual  | Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.                                | 4490.39.09 |
| Serviços de Engenharia de Caráter Eventual  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 4490.92.11 |
| Serviços de Fiscalização Eletrônica de Tráfego  | Conforme a ementa.   | 3390.39.75 |
| Serviços de Georreferenciamento   | Serviços de georreferenciamento para identificação de áreas não edificadas no território do município.   | 4490.39.24 |
| Serviços de Gerenciamento   | Serviços de gerenciamento de projetos e operações em geral, inclusive a taxa de administração prevista no artigo 25 da Lei nº 3344, de 28 de dezembro de 2001. | 3390.39.62 |
| Serviços de Gerenciamento   | Conforme a ementa.   | 3391.39.12 |
| Serviços de Gerenciamento   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores   | 3391.92.13 |
| Serviços de Gerenciamento   | Conforme a ementa.   | 4490.39.10 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Assistência Social                      | Conforme a ementa.   | 3350.39.01 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Cultura                                 | Conforme a ementa.   | 3350.39.06 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente | Conforme a ementa.   | 3350.39.05 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente | Conforme a ementa.   | 4450.39.01 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde                                   | Conforme a ementa.   | 3350.39.02 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde                                   | Conforme a ementa.   | 3350.92.01 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde                                   | Conforme a ementa  | 4450.39.02 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                                  |  |            |
|---|--|------------|
| Ementa  | Interpretação  | Código     |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico    | Conforme a ementa.   | 3350.39.04 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Ensino e à Pesquisa Científica | Conforme a ementa.   | 3350.39.03 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte                        | Conforme a ementa.   | 3350.39.07 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte                        | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 3350.92.02 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução na área de Cultura para Gestão de Bibliotecas Públicas    | Trasferência financeira prevista no convênio PCRJ/SMC e a secretaria de Cultura.   | 3330.39.05 |
| Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução na Área de Transportes para Instituições Estaduais        | Transferência financeira prevista no convênio PCRJ/CVL e a Secretaria de Estado de Transportes   | 3330.39.03 |
| Serviços de Hemodiálise   | Conforme a ementa  | 3390.39.81 |
| Serviços de Informática   | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.  | 3390.39.31 |
| Serviços de Informática   | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins, Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.39 |
| Serviços de Informática   | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.  | 3391.39.06 |
| Serviços de Informática   | Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores.  | 3391.92.05 |
| Serviços de Informática   | Despesas com processamento de dados, licenciamento de softwares, inclusive desenvolvimento de sistemas.  | 4490.39.07 |
| Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software  | Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.   | 4590.39.01 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética   |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Serviços de Informática, inclusive Licenciamento de Software   | Serviços de Informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores. | 4590.92.02 |
| Serviços de Laboratório de Análises Clínicas   | Conforme a ementa   | 3390.39.54 |
| Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.37.04 |
| Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.39.71 |
| Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  | 3390.92.82 |
| Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar  | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.37.05 |
| Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar  | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.39.67 |
| Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar  | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3391.39.24 |
| Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado   | Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.  | 3390.34.04 |
| Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, e Copa por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.   | 4490.39.28 |
| Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.10 |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa, inclusive conservação de hortas medicinais, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.             | 3390.37.01 |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.01 |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3391.92.03 |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física   | Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.   | 3390.36.03 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica             | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.   | 3390.39.68 |
| Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica             | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.   | 3391.39.08 |
| Serviços de Luz e Força Motriz   | Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.   | 3390.39.02 |
| Serviços de Luz e Força Motriz   | Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.   | 4490.39.21 |
| Serviços de Luz, Gás e Força Motriz  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.08 |
| Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos                                | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.  | 3390.39.74 |
| Serviços de Manutenção e Conservação Predial Hospitalar                          | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.  | 3390.39.94 |
| Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário  | Conforme a ementa.  | 3390.39.64 |
| Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário  | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.70 |
| Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho                                     | Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins. | 3390.39.53 |
| Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga                                      | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.37.06 |
| Serviços de Publicidade e Propaganda   | Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.  | 3390.39.73 |
| Serviços de Publicidade Legal  | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.  | 3390.39.43 |
| Serviços de Publicidade Legal  | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.  | 3391.39.07 |
| Serviços de Publicidade Legal  | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei, quando de exercícios anteriores.   | 3391.92.15 |
| Serviços de Publicidade Legal.   | Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.46 |
| Serviços de Recreação, Assistência Social e Educação                             | Conforme a ementa.  | 3390.39.37 |
| Serviços de Recreação, Assistência Social e Educação                             | Conforme a ementa.  | 3391.39.11 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética  |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física  | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. | 3390.36.06 |
| Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física  | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. | 4490.36.05 |
| Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica  | Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. | 3390.39.09 |
| Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica  | Conforme a ementa.  | 4490.39.30 |
| Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano   | Conforme a ementa.  | 3390.39.57 |
| Serviços de Redes Elétricas   | Serviços referentes a conversão de redes elétricas.   | 4490.39.23 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.09 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento | Despesas previstas na ementa que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.  | 3390.39.63 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física                               | Conforme a ementa.  | 3390.36.01 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica                             | Conforme a ementa   | 3371.39.01 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica                             | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática  | 3390.39.04 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica                             | Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática  | 4490.39.32 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores  | Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.   | 3390.39.48 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética                |  |            |
|---|--|------------|
| Ementa  | Interpretação  | Código     |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores              | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.20 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sist. de Refrigeração.  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.44 |
| Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração | Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.                 | 3390.39.47 |
| Serviços de Representação do Município  | Conforme a ementa.   | 3390.39.44 |
| Serviços de Representação do Município  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.62 |
| Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica                                    | Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.           | 3390.37.03 |
| Serviços de Saúde Pública   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.21 |
| Serviços de Saúde Pública   | Conforme a ementa.   | 3391.39.25 |
| Serviços de Saúde Pública em Geral  | Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.                                 | 3390.39.70 |
| Serviços de Teleatendimento   | Conforme a ementa.   | 3390.39.97 |
| Serviços de Telefonia   | Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.  | 3390.39.26 |
| Serviços de Telefonia   | Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.17 |
| Serviços de Telefonia   | Conforme a ementa.   | 4490.39.34 |
| Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos   | Conforme a ementa.   | 3390.39.56 |
| Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  | 3390.92.85 |
| Serviços de Transporte Público de Passageiros   | Despesas com o transporte público de passageiros inclusive transporte de alunos da rede pública municipal de ensino em coletivos urbanos.                                  | 3390.39.84 |
| Serviços de Transporte Público de Passageiros   | Despesas com o transporte público de passageiros inclusive transporte de alunos da rede pública municipal de ensino em coletivos urbanos, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.80 |



| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Serviços de Transporte, Frete e Carreto  | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários, quando de exercícios anteriores. | 3390.92.38 |
| Serviços de Transporte, Frete e Carreto  | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários.                                  | 4490.39.02 |
| Serviços de Transporte, Frete e Carreto.   | Serviços de transporte de encomendas inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato, quando de exercícios anteriores.  | 4490.92.09 |
| Serviços de Transporte, Frete e Carretos   | Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, serviços de mensageiro, pedágio e aquisição de vale-transporte, para fins administrativos e para estagiários.  | 3390.39.13 |
| Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas                 | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.12 |
| Serviços de Vigilância e Policiamento  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.13 |
| Serviços de Vigilância e Policiamento  | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  | 3391.39.09 |
| Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica                        | Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  | 3390.37.02 |
| Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica                        | Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   | 3390.39.69 |
| Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica                        | Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado   | 4490.39.29 |
| Serviços Educativos, Culturais e Sociais   | Conforme a ementa  | 3380.39.01 |
| Serviços Funerários  | Conforme a ementa.   | 3390.39.06 |
| Serviços Gráficos em Geral   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3391.92.04 |
| Serviços Gráficos em Geral   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  | 3390.92.58 |
| Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física                                     | Conforme a ementa.   | 3390.36.15 |
| Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                                   | Conforme a ementa.   | 3390.39.03 |
| Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                                   | Conforme a ementa.   | 3391.39.01 |
| Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                                   | Conforme a ementa.   | 4490.39.01 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética           |  |            |
|--|--|------------|
| Ementa   | Interpretação  | Código     |
| Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica   | Conforme a ementa.   | 4491.39.01 |
| Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos                                  | Conforme a ementa.   | 3390.36.02 |
| Serviços para Eventos com fins Educativos, Culturais e Sociais                             | Conforme ementa.   | 3390.39.17 |
| Serviços para Eventos Esportivos   | Conforme a ementa.   | 3390.39.36 |
| Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação                   | Conforme a ementa.   | 3391.39.10 |
| Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação                   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3391.92.06 |
| Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação                   | Conforme a ementa.   | 4490.39.03 |
| Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação                   | Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.  | 4490.92.04 |
| Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física | Conforme a ementa.   | 3390.36.11 |
| Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.                  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.23 |
| Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos                                  | Conforme a ementa.   | 4490.39.13 |
| Serviços Prestados pela Comunidade   | Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.              | 3390.36.10 |
| Serviços Prestados pela Comunidade   | Conforme a ementa, para Capital.   | 4490.36.01 |
| Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários                       | Conforme a ementa.   | 3390.36.09 |
| Serviços Prestados por Estudantes  | Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.                                 | 3390.36.07 |
| Serviços Prestados por Estudantes  | Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica | 3390.37.07 |
| Serviços Prestados por Estudantes  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  | 3390.92.56 |
| Serviços Prestados por Estudantes  | Estagiários, monitores, residentes, internos e similares                                   | 4490.36.04 |
| Serviços Prestados por Pessoa Física   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.   | 3390.92.27 |
| Serviços Prestados por Profissionais Liberais  | Conforme a ementa.   | 4490.36.03 |
| Serviços Prestados por Voluntários em Escolas Municipais                                   | Ajuda de custo aos voluntários alocados às escolas municipais                              | 3390.36.18 |
| Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores  | 3391.92.09 |
| Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente   | Conforme a ementa.   | 4490.39.16 |
| Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins     | Conforme a ementa.   | 3390.39.19 |
| Serviços Técnicos na Área do Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins     | Conforme a ementa.   | 3390.92.87 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética  |   |            |
|---|---|------------|
| Ementa  | Interpretação   | Código     |
| Serviços Técnicos na Área do Meio Ambiente, para Instituições Estaduais   | Transferência financeira prevista no termo de cooperação técnica entre a SMAC e o Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro - INEA.   | 3330.39.02 |
| Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.07 |
| Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado   | Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado. | 3390.34.02 |
| Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física                                    | Conforme ementa desde que não seja consultoria.   | 3390.36.04 |
| Serviços Vinculados ao Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares da Rede Municipal                             | Serviços vinculados ao programa de melhoria física nas unidades escolares da rede municipal, conforme Decreto nº 38.138 de 03/12/2013.  | 3390.39.95 |
| Subsídio Variável dos Vereadores  | Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.                     | 3190.16.05 |
| Subsídios   | Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.  | 3190.11.05 |
| Subvenções Sociais  | Conforme a ementa.  | 3350.43.02 |
| Taxas   | Conforme a ementa.  | 3390.47.01 |
| Taxas   | Conforme a ementa.  | 3391.47.03 |
| Ticket Combustível  | Despesa com aquisição de ticket combustível.  | 3390.39.39 |
| Ticket Combustível.   | Despesa com aquisição de Ticket Combustível quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.50 |
| Ticket de Estacionamento  | Conforme a ementa.  | 3390.39.61 |
| Ticket Merenda  | Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.   | 3390.39.33 |
| Parcelas de Contraprestação - Remuneração do Parceiro Privado Pela Prestação dos Serviços em Concessões Administrativas | Conforme a ementa   | 3367.83.01 |
| Transferências ao FUNSET  | Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.  | 3320.81.01 |
| Treinamento de Pessoal  | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.37 |

| Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética |   |            |
|--|---|------------|
| Ementa   | Interpretação   | Código     |
| Treinamento de Pessoal por Pessoa Física   | Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.  | 3390.36.12 |
| Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica                                       | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos viagens e hospedagem com palestrantes e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática. | 3390.39.18 |
| Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica                                       | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros.  | 3391.39.05 |
| Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica                                       | Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.                                       | 4490.39.04 |
| Treinamento em Informática por Pessoa Física                                     | Conforme a ementa.  | 3390.36.13 |
| Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica                                   | Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.   | 3390.39.49 |
| Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica                                   | Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.   | 4490.39.08 |
| Tributos e Contribuições   | Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.   | 3390.92.22 |
| Vale-Refeição e Vale-Alimentação.  | Despesa com aquisição de vale-refeição e vale-alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta quando de exercícios anteriores.  | 3390.92.51 |
| Vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã                  | Despesas com aquisição de vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã aos servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.   | 3390.39.23 |
| Vale-transporte  | Despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.   | 3390.39.22 |
| Veículos - Locação   | Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.   | 3390.38.01 |
| Vencimentos de Cargo Efetivo   | Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.   | 3190.11.01 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Poder Legislativo                  | Conforme a ementa.  | 3190.11.99 |